PIÊN
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO

015/2023

Protocolo 304/2023

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

VOLUME I

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equipano

Processo: **304/2023** Data: **01/02/2023 14:15** Situação **Encaminhado**

Requerente **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA** Documento: **049.743.379-63**

Contato: **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

0002

Ocorrência 1 Data: 01/02/2023 14:15: Previsão 06/02/2023

De: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento.pdf	Requerimento		
Termo de Referencia_compressed.	Termo de referencia		
proposta-10430481000121002 - 500	Proposta		
Cotação 1.pdf	Cotação 1		
Cotação 2.pdf	Cotação 2		
Cotação 3.pdf	Cotação 3		
Cotação 4.pdf	Cotação 4		
Cotação 5.pdf	Cotação 5		

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	007/2023
Data:	27/01/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Justificativa:
A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar nº 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 499.907,00, conforme proposta nº 10430481000121002/2021 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinadas as unidades básicas de saúde dos CNES: 0018031, 0018074, 0025410, 0025437 e 2753383 trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: JHONN LENONN VAZ – Auxiliar Administrativo

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000 fonte 518

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (x)Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR.	**08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**30 dias a partir da emissão do empenho.**

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar Administrativo
Matrícula 102821
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	007/2023
Data:	27/01/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Justificativa:
A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar n° 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 499.907,00, conforme proposta n° 10430481000121002/2021 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinadas as unidades básicas de saúde dos CNES: 0018031, 0018074, 0025410, 0025437 e 2753383 trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: JHONN LENONN VAZ – Auxiliar Administrativo

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000 fonte 518

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (x)Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, n° 92, Centro, Piên-PR.	**08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**30 dias a partir da emissão do empenho.**

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar Administrativo
Matrícula 102821
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Piên, 27 de janeiro de 2023

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar n° 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 499.907,00, conforme proposta n° 10430481000121002/2021 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinados as unidades básicas de saúde dos CNES: 0018031, 0018074, 0025410, 0025437 e 2753383 trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, n° 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
4.2. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4.3. Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.
4.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

5.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
5.1.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **JHONN LENONN VAZ – Auxiliar Administrativo.**
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8666/93.
6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei 8666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações para embasamento do valor de referência foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar n° 37020010. N° da Proposta 10430481000121002 de 2021.

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000 fonte 518

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Elaborado em 27 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar Administrativo
Matrícula 102821
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Anexo I

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO
1	Unidade	1	**ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO:** Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário.
2	Unidade	1	**APARELHO DE RAIO–X ODONTOLÓGICO:** Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente no tubo de 7,2 mA em 127 V e 7,8 mA em 220 V, é apresentado na versão coluna móvel; Cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo; Fechado a vácuo com óleo isolante tratado; Cabeçote de raio-X utiliza tubo emissor de raio-X; Estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático; Conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus; Base de sustentação de ferro fundido; Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Número de fases: monofásico; Máxima voltagem do tubo: 70 kV; Máxima alta voltagem: 85 kV foco nominal; Foco: 0,8 mm (NBR IEC 336); Capacidade de armazenamento de calor do anodo: 7000 J; Capacidade máxima de trabalho de corrente contínua: 2mA x 70kV; Máxima taxa de resfriamento do anodo: 210 W; Eixo de referência: 19° em relação ao anodo; Ângulo de alvo: 19° filamento; Características: 2,0A, 2.85 ± 0.2V; Filtração inerente: 0.5mm Al; Material alvo: tungstênio; Largura máxima: 72 mm; Filtração total: 3,61 mm Al – filtração com equivalência de qualidade; Dimensões e pesos aproximados: 153.0 cm x 83.0 cm x 132.0 cm (C x L x A) Peso: 53.3 kg. Garantia mínima de 12 meses.
3	Unidade	3	**AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS** de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep,

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			voltagem 110V/220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
4	Unidade	23	**ARMÁRIO DE AÇO ALTO**, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.
5	Unidade	6	**ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS** para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas aproximadas: Altura: 1360mm Largura:470mm Profundidade: 570mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. Cor Branco ou cinza.
6	Unidade	1	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS:** Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado
7	Unidade	1	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO:** com capacidade para até 300 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

8	Unidade	2	**BALDE A PEDAL:** lixeira inox 30 litros com pedal e balde interno removível; aço inox, polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, capacidade: 30 l, com ventosa na base para fixação. dimensões: comprimento aproximado 64 x 29 cm
9	Unidade	2	**BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO ELETRONICO:** para galão de 20L.Com duas torneiras para servir água natural e gelada; sistema perfurador de galão; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Cor Branca.
10	Unidade	2	**BIOMBO: Biombo hospitalar sanfonado triplo com rodas – branco.** Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco, Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;
11	Unidade	1	**BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR**: com no mínimo 130w a 200w de potência, Voltagem: 110V e 220V, com saídas para monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e saída bipolar totalmente isolada. Deve possuir comando de teclas possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. Check-up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Deve acompanhar 1 Pedal de acionamento com cabo, 1 Caneta padrão não autoclavável, 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm,1 Cabo de ligação da placa neutra,1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha(85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação 66mm), 1 cabo Bipolar, 3 pinças Bipolares. Peso entre 5 e 6Kg e alça na parte superior. Garantia de 12 meses. Apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de Boas Práticas de Fabricação e certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos. Apresentar catálogo.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

12	Unidade	1	**BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE:** sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cv potência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). Bivolt. Garantia mínima 12 meses.
13	Unidade	30	**CADEIRA:** Cadeira sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54suportado: 150 kg. **Material do assento**: Plástico **e material da estrutura**: Ferro
14	Unidade	3	**CADEIRA DE RODAS ADULTO:** Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 90 á 125 kg. Largura do assento:45 - 50cm
15	Unidade	3	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS:** Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

16	Unidade	4	**CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA:** Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.
17	Unidade	2	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** (REFLETOR/EQUIPO/SUGADOR) : Cadeira odontológica com base fabricada em ferro fundido; Articulação central único, sistema fuso de elevação (isento de óleo); Estofamento com espuma revestida com perfil de PVC; Encosto de cabeça biarticulado com possibilidade de atendimento a cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, sem retirada do paciente da cadeira de rodas; Cadeira com 3 posições de trabalho programáveis; Caixa de ligação sob tampa frontal da cadeira (mangueiras embutidas); EQUIPO: Equipo odontológico tipo braço com 1 terminal de alta rotação; 1 terminal de baixa rotação; 1 seringa tríplice; Pedal de comando progressivo; BAP (bloco de acionamento pneumático) em metal nobre; Suporte de pontas removíveis manualmente, para assepsia; Puxadores laterais; Base em rodízios de alta resistência; 1 sugador venturi; 1 sugador de alta potência; Acionamento automático do sugador; Caixa de comando integrada a base da cadeira; Mangueiras dos sugadores com engate rápido de fácil desinfeção; Cuba removível em cerâmica esmaltada; Fluxo de água na cuba com temporizador. REFLETOR: Refletor odontológico com espelho multifacetado com tratamento multicoating halógeno; Lâmpada de Led; Protetor de espelho em policarbonato; Campo de iluminação refletindo numa área 8 x 18 cm, a uma distância de 70cm do foco; Regulagem da intensidade de luz.
18	Unidade	1	**CADEIRA GIRATÓRIA** com Braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
19	Unidade	1	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:** Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

20	Unidade	1	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL:** revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses.
21	Unidade	1	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:** com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade;
22	Unidade	2	**DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA**, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida de no mínimo 3" que possibilite a visualização numérica e onda dos batimentos cardíacos fetais. Faixa de medição dos batimentos cardíacos fetais mínimo 50 a 240bpm. Faixa de trabalho mínima 2.0 Mhz. Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

23	Unidade	2	**ELETROCARDIÓGRAFO: Características Técnicas** Tela de LCD colorida de no mínimo 8 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real; Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Teclado de membrana para atalho rápido; Detecção de marca passo; Memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ECG para posterior impressão ou transferência através de conexão USB; Software em Português; Mínimo de uma porta USB para comunicação com microcomputadores; Porta de rede ethernet RJ-45; Possibilidade de comunicação Wi-fi; Peso máximo de 4Kg; Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ECG. Medidas do intervalo Q-T, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R; Modos de operação: Manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; Registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho A4); Inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR; Possibilidade de exportar arquivos nos formatos PDF, JPEG e BMP; Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias; Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; Velocidades mínimas de impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; Sensibilidade mínima selecionável: 2,5 mm/mV, 5 mm/mV,10 mm/mV, 20mm/mV e 40 mm/mV; Proteção: Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz/50Hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25Hz e 35Hz); Ajuste automático de linha base; Circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores, Bisturi Eletrônico, marcapasso; Alimentação: bivolt automático 100 a 240V – 50/60Hz; Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames; Faixa de frequência cardíaca: 15 bpm a 300 bpm; Calibração

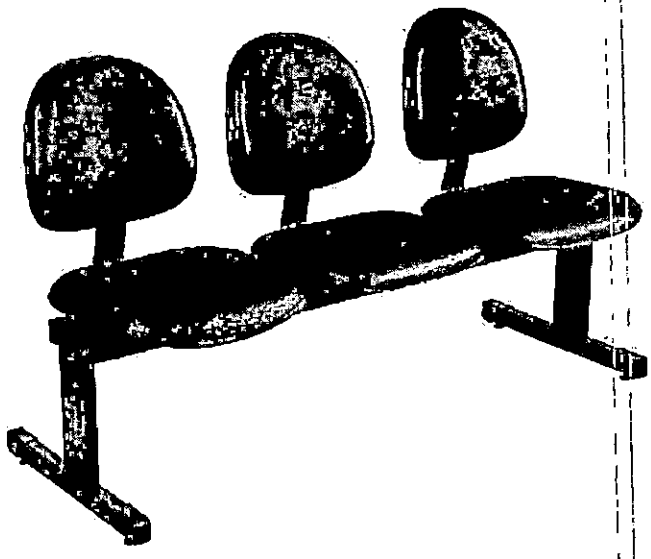
PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			de tensão 1mV; **Acompanha:** 1 Cabo paciente de 10 vias 4 Eletrodos tipo clip Adulto (braço e perna) 6 Eletrodos precordiais 1 Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT 1 papel termo sensível 1 Bateria de lítio recarregável 1 Manual do Usuário em português. **Garantia:** 12(doze) meses. Registro na ANVISA.
24	Unidade	3	**ESTANTE:** Estante em aço c/ 6 prateleiras Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: 2000mm X Largura:920mm X Profundidade: 300mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento anti-ferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.
25	Unidade	1	**FOGÃO A GÁS**: com 4 (quatro)queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras o forno deslizante com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Cor Branca

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 52
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

26	Unidade	1	**FORNO DE MICRO-ONDAS:** mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, Voltagem de 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.
27	Unidade	30	**CADEIRA LONGARINA:** Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento. 
28	Unidade	7	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. 2 Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da

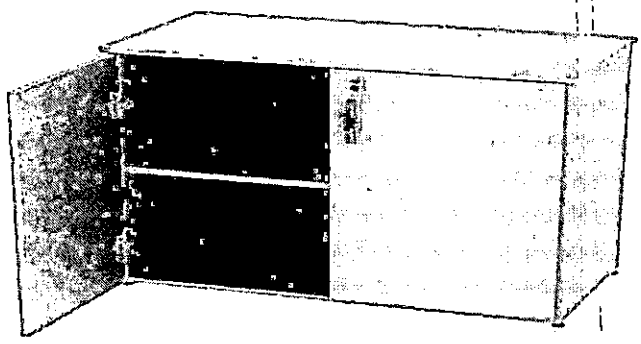
PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			gaveta Metálica Simples. Cor creme.
29	Unidade	2	**MESA DE MAYO:** material estrutura tubular em aço inox, altura regulável, bandeja aço inoxidável lb medida aproximada: 36 x 52cm, pés providos com rodízios.
30	Unidade	2	**MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES** em mdf 25mm com revestimento melamínico, as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas aproximadas: 2,0 x 1,0 metro. Cor creme
31	Unidade	1	**Mesa Ginecológica:** Aço Carbono Reforçada Pintura Epóxi estofado revestido em corinho branca. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis, Suporte para coxa, Suporte para balde. Gaveta para coleta de secreção. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m compr. x 50 cm largura x 0,80 cm alt.
32	Unidade	7	**MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA EM "L".** - Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal., Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.
33	Unidade	6	**ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:** Armário baixo (tipo balcão) – medidas aproximadas: 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, dobradiças de aço tipo caneco, 2 portas, 1 prateleira, com pés, puxador externo em aço.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

0022

			
34	Unidade	2	**MESA COM SEIS CADEIRAS** – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm
35	Unidade	2	**MOCHO ODONTOLÓGICO:** Sistema de elevação do assento à gás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômico tipo concha com ajuste de profundidade (longitudinal). Base giratória, com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho. Estofamento em espuma injetada, de alta densidade material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável. movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Garantia Mínima de 12 meses.
36	Unidade	2	**NEBULIZADOR PORTÁTIL** NEBULIZADOR PORTÁTIL, Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V~; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. Composto por: 1Copinho

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			1 Mangueira 1 Máscara Adulto 1 Máscara Infantil Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação
37	Unidade	2	**NEGATOSCÓPIO:** equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO
38	Unidade	2	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:** Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.
39	Unidade	1	**SELADORA MANUAL COM PEDAL 60 CM:** Seladora de pedal mecânica com barramento de solda para selar plásticos e grau cirúrgico, bivolt, comprimento de solda 60cm, em aço.
40	Unidade	10	**TELEVISOR:** Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
41	Unidade	2	**VENTILADOR** de coluna 50 cm, motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia
42	Unidade	1	**ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO:** Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.
43	Unidade	1	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS</u>** ▪ Sistema completamente digital de no minimo 100.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetricia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular periférica, cardiologia adulto, pediátrica; ▪ Equipamento leve, de fácil locomoção, com carro móvel de rodas giratórias e travas; ▪ Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro, com tela do tipo "touch screen" e estilo tablet com pelo menos 8,4" polegadas e sistema de manuseio do cursor por "trackball"; ▪ Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado; ▪ Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB; ▪ Frame Rate, superior a 1.000 quadros por segundo; ▪ Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB ▪ Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido; ▪ Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, ajuste de linha de base e escala);

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			▪ Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; ▪ Modos Doppler contínuo, Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos). Dopller Color e Doppler Tecidual; ▪ Modo Duplex, Triplex; ▪ Modo M com Color; Modo M anatômico com color em tempo real; ▪ Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós-processado; ▪ Operação nos modos B / D / M / BB / BD / BM; ▪ Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; ▪ Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler espectral; ▪ Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; ▪ Imagem trapezoidal para transdutor linear; ▪ Conexão simultânea e ativa de no mínimo 3 transdutores com seleção automática diretamente através do painel do equipamento adaptações e sem contar a caneta cega; ▪ Profundidade de pelo menos 30 cm; ▪ Software específico para redução de artefatos de ruído speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos; ▪ Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes; ▪ Possibilidade de reconstrução 3D free-hard Multiplanar (MPR); ▪ Revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 2.200 quadros de imagem 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; ▪ Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB; ▪ Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados; ▪ Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais; ▪ Texto rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame; ▪ Capacidade de fazer anotações e medidas de imagens em imagens armazenadas no HD; ▪ Conexão mínima de 3 portas USB;

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			▪ Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; ▪ Possibilidade de aquisição de software para estudos de elastografia por compressão; ▪ Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, aceitando variação de frequencia de até 1MHz para cima ou para baixo; ▪ Um (1) transdutor setorial que atenda aos exames de cardiologia adulta possuindo faixa de frequência de 2 a 4 MHz; ▪ Um (1) transdutor linear que atenda aos exames de vascular e vascular periférico de membros inferiores, além de pequenas partes, mama e músculo-esquelético possuindo faixa de frequência de 4 a 12 MHz; ▪ Um (1) transdutor convexo que atenda a exames abdominais, possuindo faixa de frequência de 2 a 6 MHz; ▪ Um (1) transdutor endocavitário que atenda a exames com aplicações endocavitárias, incluindo urologia, possuindo faixa de frequencia de 4 a 9 MHz; ▪ Manual Básico em Português; ▪ Impressora Laser Color ▪ No-break compatível ▪ Manual de instruções em papel e eletrônico (embutido no equipamento) ▪ Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia.

Elaborado em 27 de janeiro de 2023

Elaborado por:

Marina do Carmo

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar Administrativo
Matrícula 102821
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

028

Rua Belo Horizonte, 97
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar Administrativo
Matrícula 102821
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
10430481000121002

Ano
2021

CNPJ
10430481000129

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dirigente
SIOPS Indisponível.

CPF do Dirigente
SIOPS Indisponível.

População
13.015

Telefone
4136321291

Município
PIÊN

CEP
83.860-000

Endereço
DO EXPEDICIONARIO, CENTRO

E-mail
PARTICIPAPIEN@GMAIL.COM

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	499.907,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
76002666000140

Nome
CENTRO DE SAUDE DE PIEN

CNES
0018031

Tipo de Unidade
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

Endereço
RUA BELO HORIZONTE - CENTRO, CEP:83860000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mocho	1	491,00	491,00

Ambiente
Sala de Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa de Mayo	1	557,00	557,00

Ambiente
Farmácia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00

Ambiente
Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira	6	113,00	678,00

Ambiente
Sala para Material de Limpeza

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	1	949,00	949,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

030

Ambiente

Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Nebulizador Portátil	1	187,00	187,00

Ambiente

Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Andador	1	243,00	243,00
Consultório Odontológico Portátil	1	9.755,00	9.755,00
Ar Condicionado	2	1.733,00	3.466,00
Eletrocardiógrafo	1	12.882,00	12.882,00
Cadeira	5	113,00	565,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	68	355.745,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE TRIGOLANDIA	0018074

Tipo de Unidade — **Endereço**

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA — RUA SANTO ANDRE - TRIGOLANDIA, CEP:83860000

ELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Farmácia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	2	949,00	1.898,00

Ambiente

Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Fogão	1	1.115,00	1.115,00

Ambiente

Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Poltrona Hospitalar	1	1.631,00	1.631,00

Ambiente

Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa de Reunião	1	448,00	448,00

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00

Ambiente

Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Televisor	2	1.451,00	2.902,00

Ambiente

Central de Material Esterelizado(CME)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	3	949,00	2.847,00
Armário	2	949,00	1.898,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Ambiente
Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Poltrona Hospitalar	1	1.631,00	1.631,00

Ambiente
Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	1	949,00	949,00
Mesa de Reunião	1	448,00	448,00
Longarina	8	651,00	5.208,00

Ambiente
Rouparia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	2	949,00	1.898,00

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00

Ambiente
Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Televisor	2	1.451,00	2.902,00
Longarina	1	651,00	651,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.171,00	1.171,00
Cadeira	1	113,00	113,00
Cadeira	2	113,00	226,00

Ambiente
Central de Material Esterelizado(CME)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	2	949,00	1.898,00
Estante	2	566,00	1.132,00
Armário	3	949,00	2.847,00
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	1	125.539,00	125.539,00

Ambiente
Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	8.669,00	8.669,00

Ambiente
Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Detector Fetal	2	1.640,00	3.280,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Cadeira para Obeso	1	1.887,00	1.887,00
Biombo	2	778,00	1.556,00
Negatoscópio	2	1.144,00	2.288,00
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.112,00	2.112,00
Mesa de Mayo	1	557,00	557,00
Bisturi Elétrico (até 150 W)	1	8.865,00	8.865,00
Mesa Ginecológica	1	1.409,00	1.409,00
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	146.165,00	146.165,00
Balde a Pedal	2	326,00	652,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Ambiente
Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Nebulizador Portátil	1	187,00	187,00

Ambiente
Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Eletrocardiógrafo	1	12.882,00	12.882,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	15	25.962,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE QUICE	0025410
Tipo de Unidade	**Endereço**	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	ESTRADA DE QUICE - QUICE, CEP:83860000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	14.691,00	14.691,00

Ambiente
Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa para Refeitório	1	1.106,00	1.106,00
Cadeira	6	113,00	678,00
Forno de Microondas	1	573,00	573,00

Ambiente
Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	1	949,00	949,00
Mesa para Computador	1	499,00	499,00

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira	1	113,00	113,00

Ambiente
Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Longarina	10	651,00	6.510,00
Cadeira de Rodas Adulto	2	1.243,00	2.486,00
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.869,00	1.869,00
Televisor	2	1.451,00	2.902,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.171,00	1.171,00

Ambiente
Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Arquivo	2	802,00	1.604,00
Mesa para Computador	2	499,00	998,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	33	36.686,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE CAMPO NOVO	0025437
Tipo de Unidade	**Endereço**	
POSTO DE SAUDE	ESTRADA DE CAMPO NOVO - CAMPO NOVO, CEP:83860000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.313,00	5.313,00
Ultrassom Odontológico	1	2.438,00	2.438,00
Aparelho de Raios X - Odontológico	1	7.942,00	7.942,00
Seladora	1	1.159,00	1.159,00
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	876,00	876,00
Biombo Plumbífero	1	5.231,00	5.231
Mocho	1	491,00	491,00
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	14.691,00	14.691,00
Compressor Odontológico	1	3.318,00	3.318,00

Ambiente

Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa para Refeitório	1	1.106,00	1.106,00
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00

Ambiente

Sala para Material de Limpeza

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	1	949,00	949,00

Ambiente

Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	3	949,00	2.847,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00

Ambiente

Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Longarina	6	651,00	3.906,00
Mesa para Computador	1	499,00	499,00

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Arquivo	2	802,00	1.604,00
Cadeira	2	113,00	226,00
Mesa para Computador	1	499,00	499,00
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00

Ambiente

Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.171,00	1.171,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Ventilador de Teto/ Parede	2	220,00	440,00
Longarina	5	651,00	3.255,00
Televisor	2	1.451,00	2.902,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	967,00	1.934,00
Cadeira	3	113,00	339,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.243,00	1.243,00
Armário	1	949,00	949,00
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.869,00	1.869,00
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00

Ambiente

Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Estante	1	566,00	566,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Cadeira	2	113,00	226,00

Ambiente

Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	1	949,00	949,00
Cadeira	2	113,00	226,00

Ambiente

Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Arquivo	2	802,00	1.604,00
Mesa para Computador	2	499,00	998,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	60	75.418,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE CAMPINA DOS MAIA	2753383

Tipo de Unidade	Endereço
POSTO DE SAUDE	ESTRADA DE CAMPINA DOS MAIA - CAMPINA DOS MAIA, CEP:83860000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa para Impressora	1	154,00	154,00

Ambiente

Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Televisor	2	1.451,00	2.902,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.171,00	1.171,00
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.869,00	1.869,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	5	6.096,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	181	499.907,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
08786842986

Nome
Thaynara Eveline do Prado

035

E-mail
convenios@pien.pr.gov.br

Telefone
4198689974

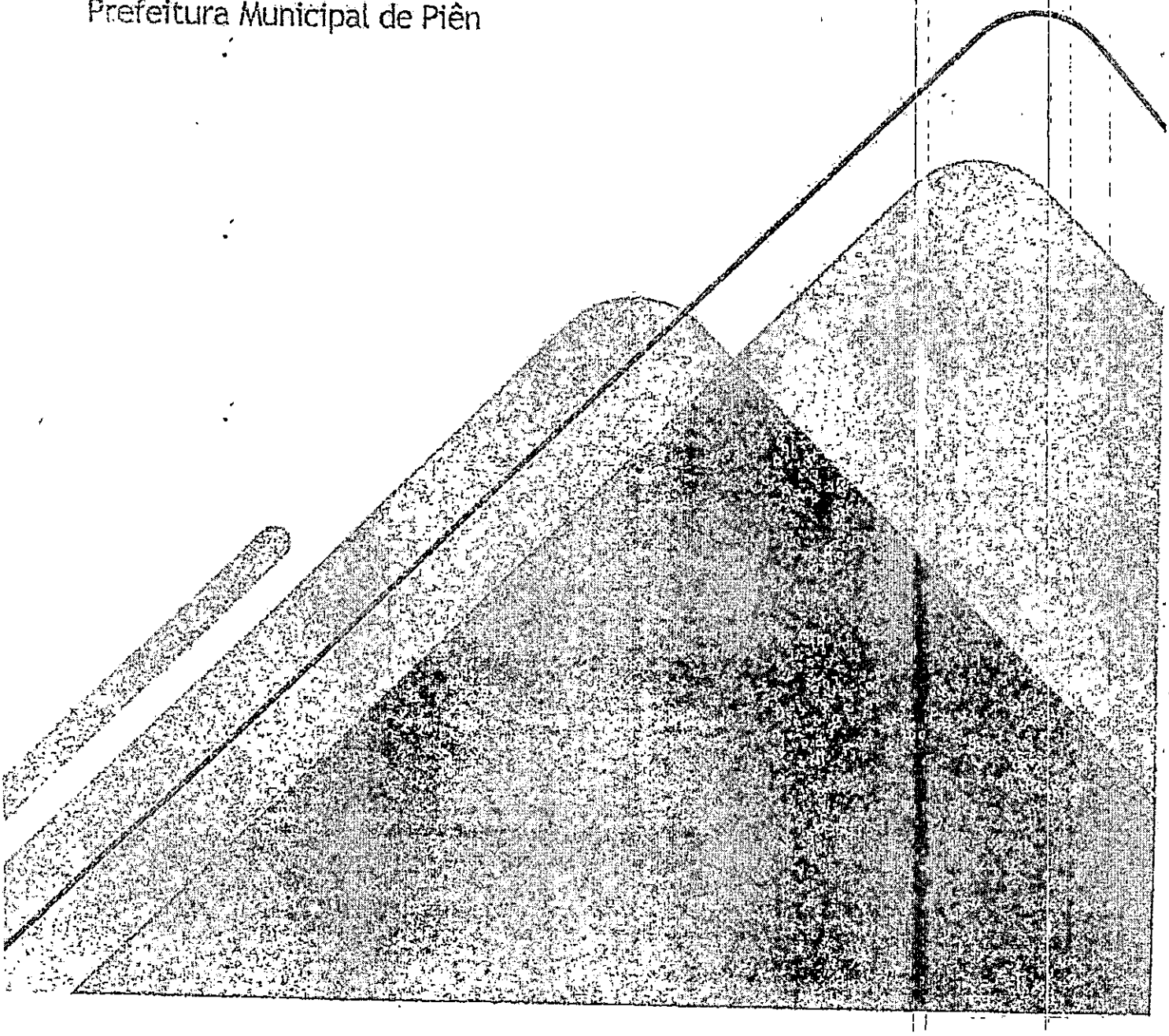
Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

036

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Piên



Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

FOR.POP.COM.02.01 — Proposta nº 6.338-1/2023

Nome: Prefeitura Municipal de Piên
CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40 — Contato: Marina do Carmo Stracke de Lima
Estado: PR — Setor:
Cidade: PIÊN — Telefone: +5541995527099

Data de Emissão
13/01/2023

Validade
60 dias

Frete
CIF

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Vl. Unit	Vl. Total
1	ULTRASSOM MAGNUS A7 + CARDIO	1	R$220.000,00	R$220.000,00
2	ELETROCARDIÓGRAFO RITMUS 1200.	2	R$8.300,00	R$16.600,00
			Total	R$ 236.600,00

Condição de Pagamento
306 - 30DIAS

Garantia
12 MESES PARA EQUIPAMENTO E 03 MESES PARA ACESSORIOS

Prazo de Entrega
60 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO

Endereço de Entrega
Rua Belo Horizonte, 92 - CEP:83860-000

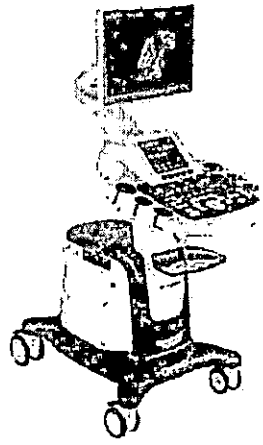
Assistencia Local
T00115 - A DEFINIR

Observações

Item I - Descrição Detalhada

Item 1

APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MAGNUS A7
REGISTRO ANVISA: 80629370014
MARCA: ALFA MED



Sistema de ultrassom transportável de alta resolução com tecnologia MFI que elimina ruídos indesejados e reduz a distorção do sinal resultando em imagens *Premium* de alto contraste e penetração aprimorada e possibilidade de inclusão de recursos avançados como 4D Pro e Elastografia. Aplicável para exames abdominais, urologia, ginecologia, obstetrícia, tireoide, mama, vascular periférico, ortopedia, pequenas partes, musculo esquelético, carótida, cardiologia adulta e pediátrica.

Características físicas:

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

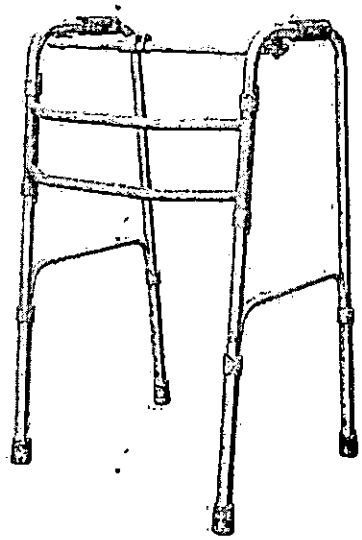
ORTOPONTO
BLOG (HTTPS://WWW.ORTOPONTO.COM.BR/BLOG/) QUEM SOMOS (/P/INSTITUCIONAL) MINHA CONTA (/CONTA)
0 (/carrinho)

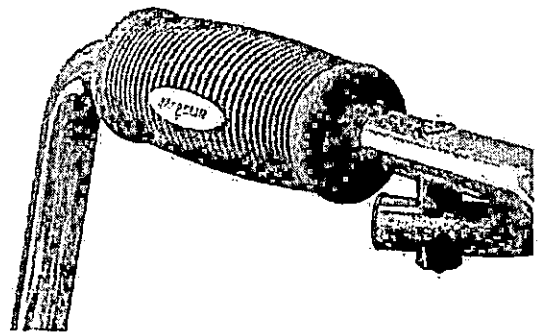
MEGA Saldão ORTOPONTO com até 50% de DESCONTO! As Melhores Ofertas! Compre Agora =)
(https://www.ortoponto.com.br/promocao)

DEPARTAMENTOS

O que você procura?

FALE CONOSCO!
ATENDIMENTO (/P/ATENDIMENTO)









Andador para Adulto Dobrável Articulado em Alumínio Mercur

★★★★☆ (15 Avaliações)

REFERÊNCIA: 7898342452705 | DISPONIBILIDADE: ENVIO IMEDIATO

R$ 249,90 ou 6x de R$ 41,65 ver parcelas

R$ 242,40 à vista no PIX

VER DETALHES DO PRODUTO

SITE BLINDADO (https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language=pt&hostname=www.ortoponto.com.br)

ESCOLHA UMA COR:

− 1 + Adicionar ao carrinho

CARACTERÍSTICAS

ITF[illegible] CLUSOS

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

a liquidação • com até 80% de desconto I em até 21x sem juros no cartão Ame • queeero ›

busque aqui seu produto

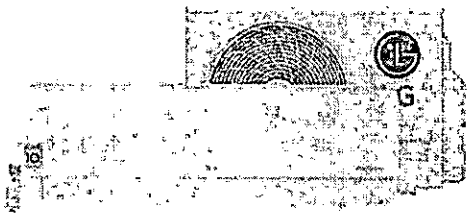
olá, faça seu login ou cadastre-se

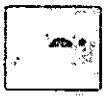
039

Plên - PR pra sua empresa baixe o app entrega rápida ame digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

favoritar compartilhar









Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Voice 18000 BTU/h Frio Monofásico S4NQ18KL31B. EB2GAMZ - 220 Volts

4.8 (12 avaliações) faça a 1ª pergunta

Já sabe qual ar condicionado comprar?
Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho!

ver dica

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Voice 18000 BTU/h Frio Monofásico S4NQ18KL31B. EB2GAMZ - 220 Volts O Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Voice 18000 BTU/h Frio Monofásico S4NQ18KL31B. EB2GAMZ - 220 Volts Te...

mais informações

voltagem: 220 volts

política de troca e devolução

~~R$ 3.847,83~~ 12%

R$ 3.386,09

no Pix

R$ 3.847,83 em até 8x de R$ 480,97

mais formas de pagamento

ganhe R$ 2,00 de volta na Ame pagando parcelado.

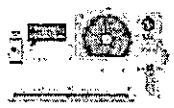
Plên - PR

receba entre 13 e 20 de janeiro
R$ 118,80

comprar

Este produto é vendido e entregue por FRIOPEÇAS.
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

aproveite e veja também









ar condicionado split hi wall inverter lg dual voice 15000...
6 avaliações
~~R$ 2.943,19~~ 12%
R$ 2.594,32
com pix

ar condicionado split inverter samsung windfree 18000 bt...
23 avaliações
~~R$ 3.528,24~~ 15%
R$ 2.999,00
com pix

ar condicionado split lg compact 18000 btus dual...
15 avaliações
~~R$ 3.698,88~~ 12%
R$ 3.254,31
com pix

ar condicionado split lg 18000 btus dual inverter voice frio...
2 avaliações
~~R$ 3.638,52~~ 15%
R$ 3.087,38
com pix

ar cond dual voi
Ops! Já estoque

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Guia de segurança | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3528 | Meus pedidos

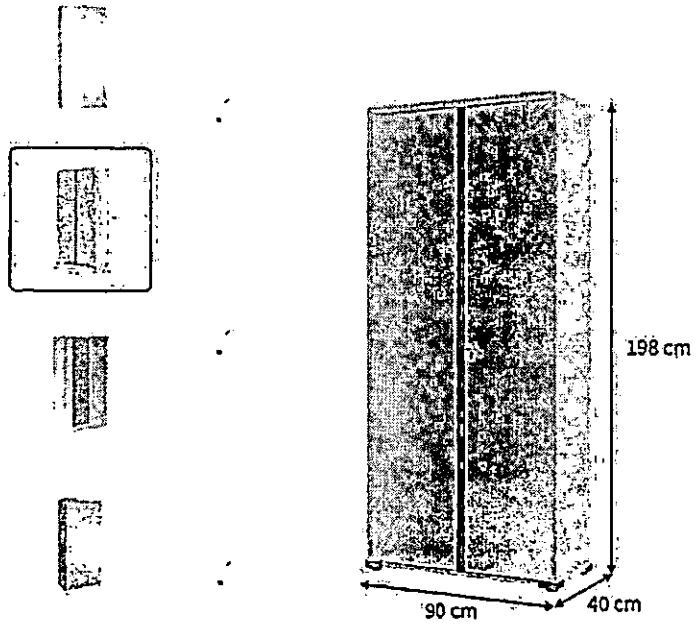
Busca no Magalu | Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se | Ofertas para Pien - 83860-000 | 040

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Liquidação

Magalu > Armário De Aço 2 Portas Com Prateleira 90 C/ Chaves Cinza - CONEXÃO OFFICE

Armário De Aço 2 Portas Com Prateleira 90 C/ Chaves Cinza - CONEXÃO OFFICE

Código ck9ccda798 | Ver descrição completa | CONEXÃO OFFICE



+2

☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Conexão Moveis
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 1.100,00
ou 10x de R$ 110,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R$ 1.100,00 10xR$ 110,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

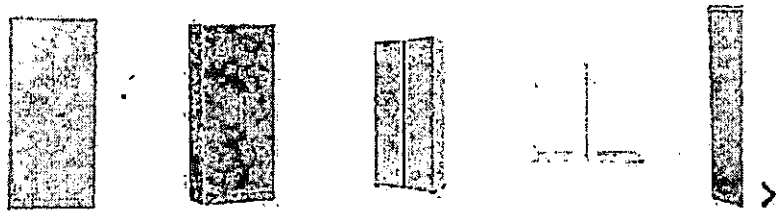
Saiba mais

PIEN, PR | 83860-000 alterar

Receba em até 13 dias úteis — R$ 29,90
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Armário De Aço Multiuso 2 Portas...	Armário De Aço 2 Portas Com...	Armário De Aço Com 2 Portas E 4...	Armário de Cozinha e Lavanderia com...	Armári Multius
★★★★★	★★★★★ 1	★★★★★	★★★★★ 2	★★★★★
R$ 1.323,00	R$ 799,00	R$ 1.398,96 R$ 1.089,00	R$ 324,10 R$ 269,00	R$ 88
ou 10x de R$ 132,30 sem juros	ou 10x de R$ 79,90 sem juros	no PIX (10% de desconto)	no PIX (17% de desconto)	ou 10x d sem juro

Armário De Aço 2 Portas Com Prat... R$ 1.100,00 à vista

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

VITCHLAB

o que procura hoje?

041



AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL NORMAL BOX

LANÇAMENTO

0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

R$ 13.152,47

R$ 11.837,22 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 12x de R$ 1.096,04 Sem juros Cartão Diners - Vindi

Mais informações

Capacidade:

21 Litros | 30 Litros | 40 Litros | 42 Litros | 60 Litros | 75 Litros

Escolha Voltagem

127V | 220V

1 COMPRAR

Calcular frete:

00000-000 OK

DESCRIÇÃO GERAL

AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL NORMAL BOX

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Produto comercializado sob encomenda

Preencha os dados abaixo para receber o contato de nossos atendentes.

042

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

Celular

Estado

Cidade

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

O que você precisa saber sobre o Consultório Odontológico Croma Cart?

* **Cadeira Odontológica Croma Cart** (Manual do Produto);
* Equipo (Seringa tríplice, terminal com spray para alta rotação e terminal sem spray para micromotor pneumático);
* Unidade de Água;
* Refletor.

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

SURYA DENTAL

consultorio

Buscar

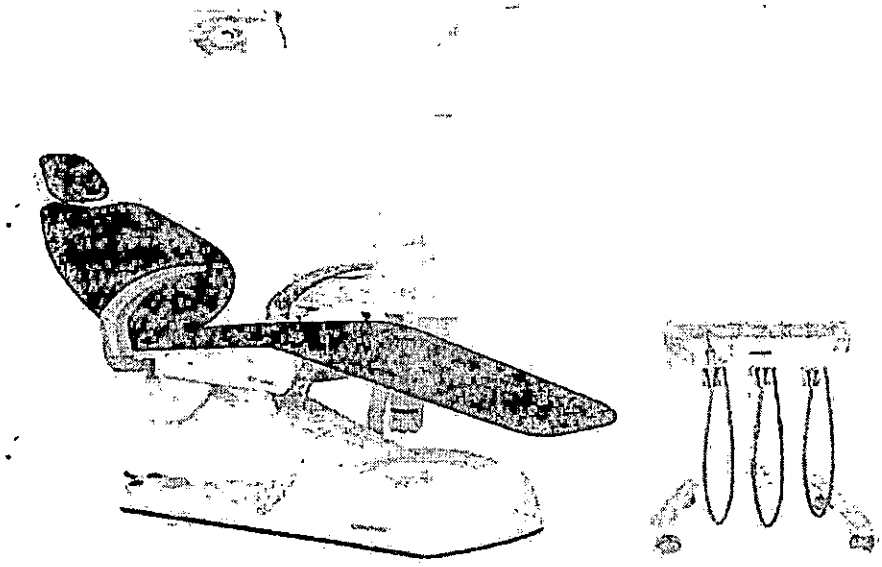
043

> Marcas > Dabi Atlante >

Consultorio Odontologico Croma Cart - Dabi Atlante

Cód 394700000 (0)

-16%









~~R$ 28.628,00~~

R$ 23.952,00

Você está economizando R$ 4.676,00

Este produto é destinado a venda exclusiva para profissionais da saúde e acadêmicos de Odontologia. Caso tenha dúvidas, **entre em contato.**

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Dentemed
BIOSEGURANCA E TECNOLOGIA APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
INSC. EST.: 001.005.921-0010

Att Thais
Prefeitura Municipal de Piên – PR

ORÇAMENTO

ITEM	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Autoclave horizontal, capacidade de até 21 litros, cuba em aço inox, 03 bandejas, visor e painel digital, 10 ciclos programáveis, copo dosador (abastecimento manual) voltagem monofásico 110 v ou 220 v. **"MODELO: AUTOPRIME 21 - 110V OU 220V** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE: DENTEMED (INOVA INOX)** **PROCEDÊNCIA NACIONAL** **REGISTRO DA ANVISA: 80349600006"**	und	01	R$ 12.824,00	R$ 12.824,00
2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: Cadeira odontológica prime: Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi pó / eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base reforçada com proteção em borracha, tipo debrum, com estabilidade sem fixação ao piso. Revestimento do estofamento em material PVC laminado sem costuras verde clara. Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto de cabeça (cabeceira) anatômico, removível, com regulagem de altura e biarticulado com regulagem anteroposterior e a possibilidade para atendimento a cadeirantes. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores motorredutores. Controle comando de pé (pedal) de acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento. 05 Movimento automáticos e sincronizados por 01 botão de acionamento do volta zero, 01 botão para acionamento das 03 posições de trabalho programáveis pelo cirurgião dentista e a última posição acionada (Last Position tipo trendelemburg -5°), liga e desliga do refletor e regula a intensidade de luz. Alimentação elétrica 90 a 240 Vac (60hz). Sistema de elevação eletromecânico acionado motorredutores, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço. Caixa	UND	01	R$ 28.900,00	R$ 28.900,00

Rua Antônio Gravatá, N.136, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

- Certificado Segurança -
RDC 16/2013
MDI Europa
ISO 9001
ISO 13485

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

	de ligação (distribuição) independente/ separado da base da cadeira para fácil instalação e manutenção. A resistência de carga (Trabalho de Segurança) de levantamento da cadeira (Paciente + acessórios e partes acopladas) de 200 kg. Todas as conexões entre mangueiras (pressão ar e água) e de liga metálica anticorrosivas. Equipo odontológico prime Tipo Cart ou Flex acoplado a cadeira com braço com movimento horizontal e movimento vertical com ajuste manual. Ou tipo Cart: sobre rodas, pedestal em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno, móvel com quatro rodízios. Mesa em plástico resistente (proteção UV) com suporte dos instrumentos com angulação de 45°. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com para micromotor com spray tipo bordem, 01 terminal para alta rotação tipo bordem e 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autolavável). Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de assepsia e desinfecção para circulação de solução para desinfecção das mangueiras e peças de mão e ainda com sistema anti refluxo por válvula antirretração, garantir a prevenção a contaminação cruzada. Reservatório sendo um reservatório para água e um reservatório para solução de assepsia. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatórios de água do equipo e sistema de desinfecção em material translúcido de 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar Odontológica Prime: acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica Ralo separador de detritos; fixado à unidade de água e conectado à mangueira de sucção e cobertura para evitar respingos. Acionamento de água através de registro com ajuste de intensidade e liga/desliga da água da cuspideira. 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em aço; com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Refletor odontológico prime: Multifocal iluminação por led, com quatro intensidades de luz variável sendo mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizastes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +-10%) numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 - 5.300°K. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é				

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Dentemed
BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
INSC. EST.: 001.005.921-0010

	microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado balanceado com mola e articulações metálicas. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis em forma de alça. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para a perfeita instalação do equipamento. - Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para a perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. - Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. - Garantia do conjunto de 12 meses ""Produto Fabricado Conforme RDC N° 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria n° 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART ou FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: 1. Caixa de comando independente (Cadeira) 2. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira) 2. Terminal de baixa rotação com refrigeração (Equipo) 3. Bandejas autoclaváveis (Equipo) 4. Sistema desinfecção com válvula antirretração (Equipo) 5. Segundo sugador de alta potência (Unidade Auxiliar) 6. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) COR DO ESTOFAMENTO: VERDE ÁGUA MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE""				
3	Mocho odontológico a gás anatômico (regulagem a gás da altura do assento e encosto com regulagem inclinação encosto). Garantia de 1 (um) ano. ""Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e	UND	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Rua Antônio Gravatá, N.136, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

- Certificado Segurança -
RDC 16/2013
CE MDI Europa
ISO 9001
ISO 13485

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Dentemed
BIOSEGURANCA E TECNOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
INSC. EST.: 001.005.921-0010

	Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS OURO . COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2° ART. 2°- IV. DA RDC 260/02)"				
4	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, painel digital 03 funções de ultrassom, 10 ajustes de potência, seleção de ultrassom e jato e ultrassom com led, reservatório bicarbonato removível, 03 tips/ pontas, 01 capa silicone removível. "MODELO: PRIME MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600008 "	UND	01	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
5	Compressor Atende 1 consultórios sem bomba a vácuo e 2 com bomba a vácuo. Reservatório de 40 Litros. Fluxo de ar: 7,8 pés 220 l/min. 04 polos, 02 cabeçotes (pistões) e 01 motor. Nível Ruído de 52 Db. Potência: 1,5 Hp / 1275W "MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2° ART. 2°- IV. DA RDC 260/02)"	UND	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Validade da proposta : 60 dias
Estamos à disposição para qualquer informação necessária .

Rua Antônio Gravatá, N.136, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

- Certificado Segurança -
RDC 16/2013
MDI Europa
ISO 9001
ISO 13485

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Dentemed
BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA APLICADA A ODONTOLOGIA

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
INSC. EST.: 001.005.921-0010

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

DANIEL DESIDERIO:04681277800

Assinado de forma digital por DANIEL DESIDERIO:04681277800
Dados: 2023.01.11 14:23:32 -03'00'

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Rua Antônio Gravatá, N.136, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br

- Certificado Segurança -
RDC 16/2013
CE MDI Europa
ISO 9001
ISO 13485

SURYA

Equipamentos Manutenção Acessórios Odontologia Cosmética Restaurantes Surya Club Melhores Ofertas

Mocho Confort - Debi Atlante

Selecionar variações

Mocho Confort Elevação Gás - Debi Atlante

Mocho Confort Elevação Apoio Braço - Debi Atlante

Mocho Confort Elevação Angra - Debi Atlante

Esgotado

Esgotado

R$ 976,00

Adicionar

O que você precisa saber sobre o Mocho Confort - Debi Atlante?

Para que é indicado o Mocho Confort - Debi Atlante?

Benefícios do Mocho Confort - Debi Atlante:

Características do Mocho Confort - Debi Atlante:

Conteúdo do Mocho Confort - Debi Atlante:

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Telefone: (21) 3590-3350
www.odontocase.com.br

050

Atenciosamente, Marlane Pinheiro
Departamento de vendas

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

MUNDI EQUIP MED, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
RUA FRANÇA, 1950 - VILA ELISA
CEP:14075-490 - RIBEIRÃO PRETO - SP
TEL:(16)3325-2928
CNPJ:20.371.330/0001-09 - IE:797.056.768.113
vendas@mundirepresentacoes.com.br Usuário:Douglas Gross

ORÇAMENTO (ESTIMATIVA) Nº 33083 **12 DE JANEIRO DE 2023**

Agente:	MUNICIPIO DE PIEN (1693)	**Contato:**	83860-000
Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	**Cep:**	83860-000
Endereço:	R AMAZONAS,373	**Telefone:**	(41)3632-1136
Cidade:	PIÊN	**Uf:**	PR
Bairro:	CENTRO	**E-mail:**	marcy@pien.pr.gov.br
Cnpj/Cpf:	76.002.666/0001-40	**IE/RG:**	

Produtos

Código	Descrição	Un	Qtd	Unitário	Total	Ipi	Vlr.Ipi
1968	BOMBA DE VÁCUO 1HP/GG EQUIP./MD600	UND	1	5.380,000000	5.380,00	0,00	0,00

Total Produtos - Qtde: 1 - R$ 5.380,00

Total Geral: R$ 5.380,00

Observações:

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

MD600 - BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA- MD600 - 1HP WEG
Descrição:
Bomba de vácuo de 1HP para sucção de detritos odontológicos, minimiza ou exclui o uso da cuspideira, produto 100% nacional.
Informações Técnicas:
Bomba de vácuo para sucção de detritos odontológicos saliva e sangue
Conjunto sucção (Flange + Rotor + Tampa) em polímero de alta resistência com ferramenta própria para maior segurança
Minimiza ou exclui o uso da cuspideira. Otimiza tempo e dá conforto ao paciente
Produto 100% nacional
Motor WEG 1HP
Tensão 127V/220V 60Hz – Automática
Vácuo máximo até 500mmHg
Sistema de segurança contra aquecimento
Filtro localizado na entrada do vácuo e filtro de saída de dejetos de fácil remoção e limpeza.
Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência esmaltada
Base com 04 apoios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento
Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação
Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR
Isento de registro MS

APÓS APROVADO, SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO.
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO NÃO INCLUSO - CASO NECESSITE, A CONTRATAÇÃO É À PARTE COM NOSSA EQUIPE DE PÓS VENDAS.
ESTOQUE DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE NA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.
APÓS A VALIDADE OS PRODUTOS PODERÃO SOFRER REAJUSTE SEM PRÉVIO AVISO.
CONFERIR DADOS DE FATURAMENTO E ENDEREÇO DE ENTREGA. NÃO ACEITAREMOS

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Reobote Comércio de Equipamento Odontológico Eireli
04.227.150/0001-93
odontocase.com.br
(21) 3590-3350
Avenida das Américas, 17150, Bloco 2 Loja E
Recreio do Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ
22.790-703
11300006

Proposta Comercial Nº 2123

Para
MUNICIPIO DE PIEN
Aos cuidados de: Thais

Endereço do Cliente
76.002.666/0001-40
R AMAZONAS, Nº 373, Centro, ANEXO PREDIO PREFEITURA
Piên - 83.860-000, PR
Celular: (41) 9672-3047, E-mail: sideneypien@pien.pr.gov.br

KIT PREMIUM SB

TEMOS UMA TABELA DE CORES PARA PERSONALIZAR O CASE, E NOS MANDANDO A ARTE DA LOGO EM PNG, ADESIVAMOS SEM CUSTO ADICIONAL.

Kit completo com Odontocase Premium (COMPRESSOR EMBUTIDO) + cadeira odontológica articulável + mocho simples + refletor de cabeça + bolsa com rodinhas para transporte da cadeira.

Equipamento odontológico de cinco pontas compatíveis com todos os equipamentos fundamentais e indispensáveis para o atendimento de um paciente, permitindo um atendimento com eficiência e produtividade.

Consultório odontológico portátil, de origem nacional, registrado na ANVISA e pertencente ao catálogo do Ministério da Saúde.

Com bela apresentação, possui um ar sofisticado permitindo trabalhar em pequenos espaços.

De fácil locomoção devido ao compressor embutido torna a rotina de visitas mais confortável.

Com ele é possível trabalhar como se estivesse dentro do consultório.

Resistente ao transporte, refrigerado a ar e isento de óleo, garante a não contaminação do ar como ocorre com os compressores refrigerados a óleo.

Silencioso, concilia alta potência, resistência, refrigeração a ar e baixo ruído.

E você ainda pode colocar a sua logomarca e escolher as cores da nossa cartela de cores para padronizar o seu equipo.

POSSUI UMA VÁLVULA DE PROTEÇÃO, QUANDO AQUECE ELE DESLIGA, PARA NÃO QUEIMAR O MOTOR

Especificações Técnicas:

1.3 HP
3KVA

Gabinete

Externamente revestido de fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retratáveis e galvanizadas.

Dimensão:

Medidas: 80 cm de altura; 30 cm de largura; 45 cm de profundidade

Peso: 24,5 kilos

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

O equipo contém:

- 01 Sugador;
- 01 Seringa tríplice;
- 02 Saídas de alta rotação;
- 01 Saída de baixa rotação;
- 01 Reservatório de água;
- 01 Pedal de acionamento.
- 01 Compressor embutido

Cadeira:

Fabricada em estrutura de ferro, pintura em epóxi de alta resistência, na cor padrão branco microtexturizado.

Possui encosto reclinável em cinco posições para mais conforto, versatilidade, fecha totalmente, para fácil transporte e ocupando menos espaço.

Dimensões: 1,60 cm x 64 cm x 1,15cm (aberta)
1,00 cm x 64 cm x 28 cm (fechada)
Peso: 11 kg

Esteira espuma 100% polipropileno
Revestimento em Courvin
Pintura eletrostática
Estrutura em Ferro
Reclínio de 140° graus, proporcionando regulagem ideal

Lanterna de cabeça LED forte recarregável YJ-1898

bateria recarregável A favor do meio ambiente. com luz forte E fraca, como preferir. destaca-se este aparelho pelo seu pequeno tamanho, leve peso, tempo de iluminação E fácil transporte.
foco com inclinação ajustável: até 135°
recarregável: simcor da iluminação: branco frio
duração aproximada de uso contínuo: 20 horas quando totalmente carregada
tempo para recarga total: 20 horas
resistência ao desgaste
visibilidade de aproximadamente: 200M
mais econômica do que lâmpadas incandescentes comuns
fixação: acompanha faixa confortável E ajustável para fixação na cabeça
modos de iluminação: 13 leds
voltagem: bivolt 110/220V
peso com bateria: 152G
modelo: YJ-1898
marca: yajia
itens inclusos
01 - lanterna 13 leds (modelo para fixação na cabeça)
01 - cabo para recarga
01 - faixa para fixação na cabeça
lanterna recarregável de cabeça com LED cree Q5 possui 2 modos de funcionalidade com luz forte, media luz uma duração de aproximadamente
20 horas dependendo da força utilizada da lanterna E com um alcance de 200M.

Registro ANVISA: 81354080001
Registro Catálogo Ministério da Saúde: Classe 6520

Vendedor(a): Marlane Pinheiro

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	OdontoCase Premium 110V	Premium 110v	1,00	Peça	12.420,00	12.420,00
2	Cadeira SB	Cadeira	1,00	Peça	3.022,00	3.022,00
3	Mala de cadeira portátil com rodinhas - Para cadeira SB	Mala de cadeira	1,00	Peça	600,00	600,00
4	Mocho Simples		1,00	Peça	110,00	110,00
5	Refletor de Cabeça Odontológico	Refletor	1,00	peça	98,00	98,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - I.E. : 90683329-80
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 - VARGEM GRANDE
PINHAIS - PR
CEP: 83321-060
Telefone: (41)3012-0304 - Fax: (41)3012-0304
E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

PINHAIS - PR, 10 de Janeiro de 2023

À
MUNICIPIO DE PIEN
R AMAZONAS - CENTRO
CEP: 83860000
PIÊN - PR

Referência : Estimativa Nº 001
Data de Abertura dia 10/01/2023

Proposta : 28992

Validade da Proposta: 11/03/2023

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
01	30.5402	1		MOCHO - SAEVO MOCHO ODONTOLOGICO: Sistema de elevação do assento à gás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômico tipo concha com ajuste de profundidade (longitudinal). Base giratória, com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho. Estofamento em espuma injetada, de alta densidade material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável. movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Garantia Mínima de 12 meses. Registro M.S.: RDC 185 Procedência: NACIONAL	515,76	515,76

Preço Unitário: QUINHENTOS E QUINZE REAIS E E SETENTA E SEIS CENTAVOS
Total Item: QUINHENTOS E QUINZE REAIS E E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

02	30.5286	1	CADEIRA ODONTOLOGICA COM EQUIPO - SAEVO CADEIRA: Cadeira odontológica com base fabricada em ferro fundido; Articulação central único; sistema fuso de elevação (isento de óleo); Estofamento com espuma revestida com perfil de PVC; Encosto de cabeça biarticulado com possibilidade de atendimento a cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, sem retirada do paciente da cadeira de rodas; Cadeira com 3 posições de trabalho programáveis; Caixa de ligação sob tampa frontal da cadeira (mangueiras embutidas); EQUIPO: Equipo odontológico tipo braço com 1 terminal de alta rotação; 1 terminal de baixa rotação; 1 seringa triplice; Pedal de comando progressivo; BAP (bloco de acionamento pneumático) em metal nobre; Suporte de pontas removiveis manualmente, para assepsia; Puxadores laterais; Base em rodizios de alta resistência; 1 sugador venturi; 1 sugador de alta potência; Acionamento automático do sugador; Caixa de comando integrada a base da cadeira; Mangueiras dos sugadores com engate rápido de fácil desinfeção; Cuba removível em cerâmica esmaltada; Fluxo de água na cuba com temporizador. REFLETOR: Refletor odontológico com espelho multifacetado com tratamento multicoating halógeno; Lâmpada de Led; Protetor de espelho em policarbonato; Campo de iluminação refletindo numa área 8 x 18 cm, a uma distancia de 70cm dofoco; Regulagem da intensidade de luz. Registro M.S.: 10069210062 Procedência: NACIONAL	28.840,00	28.840,00
Preço Unitário: VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS Total Item: VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS					
03	30.4026	1	AUTOCLAVE 21 LITROS ACO INOX HORIZONTAL ANALOGICA - EC21 - ECEL AUTOCLAVE 21 LITROS - autoclave para esterilização de artigos/instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. O equipamento deverá ter sistema de rastreabilidade que cumpra a norma NBR ISO 13485 e sistema microcontrolado. Características: câmara horizontal, digital com display em LCD, monitoramento das funções	5.357,912	5.357,91

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

preventivas com relógio e calendário internos, ajuste automático de altitude com altímetro, aviso com datas de manutenção preventiva e realização de teste biológico, relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive, 5 programas de esterilização: instrumental embalado/instrumental desembalado/plástico e algodão/ kit cirúrgico e tecidos/ líquidos, capacidade 54 litros, teclado de controle na cor azul, tampa e câmara em aço inox, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado perfuradas, secagem com porta fechada, abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório, total de 27 sistemas de segurança (chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência), sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Especificações técnicas: câmara: aço inoxidável; capacidade: 21 litros; dimensões da câmara: 34x66cm; potência: 3600watts; voltagem 220v; frequência 60hz; material do gabinete: aço carbono com pintura eletrostática com propriedades antimicrobianas; material do painel: plástico abs; garantia: 2 anos. Itens inclusos: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 pen drive, 1,5m mangueira para drenagem, 1,5m mangueira de abastecimento e 1 manual de instruções. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) emitido pela ANVISA. Outras especificações: a empresa responsável pela assistência técnica autorizada deverá estar localizada dentro da região dos municípios da região Metropolitana de Curitiba.

Preço Unitário: E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVECENTOS E DOZE MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E E NOVENTA E UM CENTAVOS

04	30.6034	1	APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO - ALLIAGE Ultrassom Odontológico Digital Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral;	2.590,56	2.590,56

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.
Registro M.S.: 10069210086
Procedência: NACIONAL

Preço Unitário: E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
Total Item: E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

05	30.5218	1	APARELHO PARA RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL - PROCION APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - coluna móvel - tensão mínima do tubo de 70 KVP - corrente mínima de 7ma, controle centesimal de tempo, cone de chumbo, contato giratório sem limitador de parada, com no mínimo 3 sistemas de segurança: alta tensão de rede, baixa tensão de rede e circuito aberto, necessário acompanhar o laudo de radiação de fuga, conforme portaria SVS 453 de 01/06/1998. Voltagem: 110V. Registro M.S.: 80127670002 Procedência: NACIONAL	9.520,00	9.520,00

Preço Unitário: E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
Total Item: E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

Autenticidade: 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

058

06	30.4094	1	SELADORA DE MESA 30CM BIVOLT - SELAMAX - ECEL Seladora Manual: Seladora Pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura com controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, suporte para bobina, lamina de corte, espessura de selagem de 13mm, comprimento de selagem mínimo de 30cm (110V), controle de temperatura digital - Garantia Mínima de 12 meses. Registro M.S.: RDC 185	399,56	399,56
Preço Unitário: TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					
Total Item: TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					
07	30.5966	1	BOMBA A VÁCUO SAEVO - ALLIAGE APARELHO DE SUCÇÃO BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA - construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, composta de: sistema de filtragem de detritos localizado na entrada da sucção da bomba. Deve apresentar filtro de entrada da água, protetor térmico do motor e circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em aço inox, com potência de 0,5 CV. Sucção de 450 mm/hg. Deve ser bivolt 127/220 v e apresentar frequência entre 50/60 HZ. Registro M.S.: ISENTO	3.156,384	3.156,38
Preço Unitário: E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MILÉSIMOS DE REAL					
Total Item: E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E E TRINTA E OITO CENTAVOS					
08	30.5855	1	BIOMBO MÓVEL SANFONADO EM PVC - ESQUADRIPLAST Biombo Plumbífero: Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	3.668,00	3.668,00
Preço Unitário: E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS					
Total Item: E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS					
09	30.5938	1	COMPRESSOR 40 LITROS - ALLIAGE Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 50 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e	3.500,00	3.500,00

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alivio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saida de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saida do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alivio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13. Garantia Minima de 12 meses.

Preço Unitário: TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS
Total Item: TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

Valor Total da Proposta R$: 57.548,18 - E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E E DEZOITO CENTAVOS

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PINHAIS - PR, 10 de Janeiro de 2023

Atenciosamente

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

loja segurança 3838

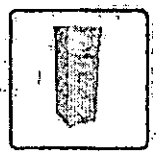
Busca no Magalu Entre ou cadastre-se Ver ofertas para o seu perfil 0 60 0

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

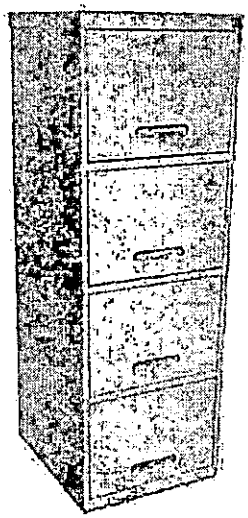
Descubra as ofert
Compartilhe sua loc
valores de frete, entr

Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza - ULTRA Móveis - Ultra Móveis Corporativo

Código 653139700 | Ver descrição completa | Ultra Móveis Corporativo







Avaliar produto

Vendido e entregue por Ultra Móveis Corporativo
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.034,90~~
R$ 940,90
ou 10x de R$ 94,09 sem juros

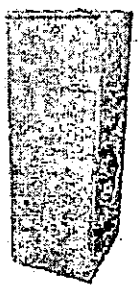
Cartão de crédito sem juros — R$ 940,90 10xR$ 94,09

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



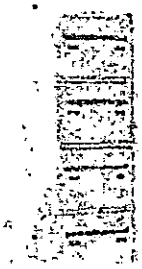
Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza

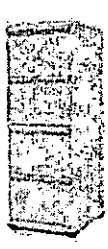
R$ 930,00
ou 10x de R$ 93,00 sem juros



Arquivo de Aço 4 Gavetas para Pasta Suspensa Fundo 49cm

R$ 999,00
ou 10x de R$ 99,90 sem juros





Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

LIQUIDA JANEIRO ATÉ 70% OFF +10% OFF compre pelo app APROVEITAR
(https://www.mobly.com.br/campanha-20221227-xb25orc/?itm_cpg_name=20221227-xb25orc_liquidajaneiro_allproducts&itm_cpg_position=slider_principal_1)

(https://www.mobly.com.br/mesa-para-computador-e
gavetas-sky-branco-artany-935015.html)

Mesa Para Computador Escrivaninha 2 G
Branco - Artany

SKU: 903365 | Vendido e entregue por Mpozenato (/m

☆☆☆☆☆

Economize 31%

~~De: R$ 947,90~~

Por: **R$ 654,90**

em até **10x de R$ 65,49** no cartão s/ juros

Ver mais formas de pagamento

061

ENCONTRE SIMILARES

Comprar

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP Calcular Não sei
(https://buscacepinter.

Marca: Artany (artany/)

Dimensões do produto | Descrição

Altura: 75 cm | Profund

Largura: 446 cm | Peso: 28

Ver mais detalhes do produto ›

GANHE 10% OFF*

Receba ofertas exclusivas por WhatsApp e 10% OFF NO APP* na primeira compra

BR (+55) Número

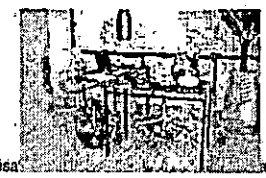
Confira nossas políticas de privacidade.

Quero me inscrever

de acordo com o (i) lote do fabricante; e/ou (ii) as imagens meramente ilustrativas

(https://www.pinterest.com/pin/create/button/?guid=0ysel2egnJL1-1&url=https%3A%2F%2Fwww.mobly.com.br%2Fmesa-para-computador-escrivaninha-2-gavetas-sky-branco-artany-935015.html&media=https%3A%2F%2Fstaticmobly.akamaized.net%2Fp%2FArtany-Mesa-Para-Computador-Escrivaninha-2-Gavetas-Sky-Branco-Artany-8683-510539-1-product.jpg&description=Mesa%20Para%20Computador%20Escrivaninha%202%20Gavetas%20Sky%20Branco%20-%20Artany)

Talvez você também goste



Mesa de Metalon e Madeira Home Office Mesa Pic - Marrom - 1,60x1,60x0,75m

2985



Mesa para escritório de Madeira e Ferro Home

1362

(https://syteapi.com/product?
subW9ibHkuY29tLmJyLzg5NzA4NS5odG1sP3N5dGVfcmVmPXBlcnNvbmFsaXphdGlvbg%3D%3D&account_id=17edf6aa87f2&syte_app_ref=personalization&key=sku&value=935015&sig=f4119E9TxFVWB1Rluge0

(https://sy
JyLzg5Njc4NC5odG1sP3N5dGVf
&syte_app_ref=personalization&key=s

Confira só os detalhes da mesa que irá te encantar!!

A Mesa Para Computador Escrivaninha da Artany foi desenvolvida justamente para atender as necessidades dos usuários, quer saber por quê? Ela é feita em MDP e acabamento BP, ou seja, um

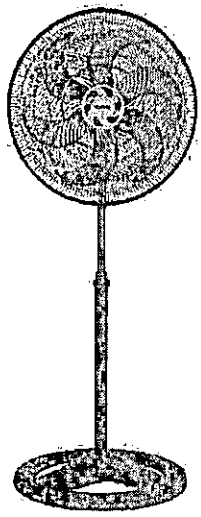
Informações Importantes:

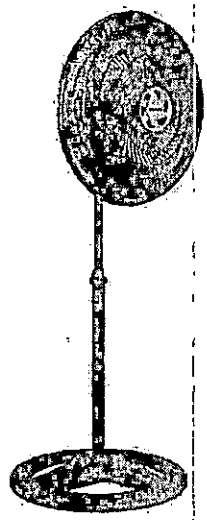
- Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto.

Verifique as dimensões do produto e certifique-se que o percurso que ele fará até o local de uso permite sua passagem. Nós não

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

062





Coluna, PROMOÇÃO, Uso Residencial, Ventilador, Ventilador de Coluna, Ventilador de Coluna

Ventilador de Coluna Preto 50cm Turbo 6 Pás Oscilante Ventisol

Disponibilidade: **Em estoque**

R$ 244,90

Voltagem

Escolha uma opção

1

Comprar

Adicionar à Lista de desejos Comparar

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
CURITIBA-PR

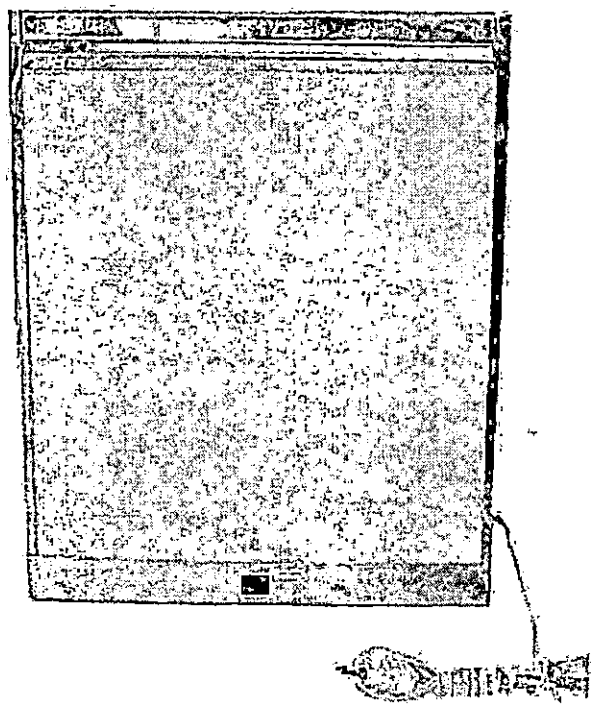
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
Processo Administrativo Nº 017/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: STANES LAYNIKER DE SÁ DUARTE
Data de Publicação: 04/10/2022 09:11:40

			TOTAL DO PROCESSO:	**129.900,00**
V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			**31.531.928/0001-26**	**129.900,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	129.900,00	**Total: 129.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VINNO	Modelo: X2	
Descrição: Ultrassom Sem Aplicação Transesofágica - Conforme Termo de Referencia.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 129.900,00**			Total Item: 129.900,00

PREGOEIRO: STANES LAYNIKER DE SÁ DUARTE

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)



(https://api.whatsapp.com/send?text=Negatosc%C3%B3pio%20de%201%20Corpo%20para%20Parede%20Inox%20Led%20Bivolt%20-%20Sanitas%20M%C3%B3veis%20http%3A%2F%2Fwww.sanitasmoveis.com.br/negatoscopio-de-1-corpo-para-parede-inox-led-bivolt-sanitas-moveis)

Compartilhar

Negatoscópio de 1 Corpo para Parede Inox Led Bivolt - Sanitas Móveis

Código: S-1040-3 Marca: Sanitas Móveis (https://www.sanitasmoveis.com.br/marca/sanitas-moveis.html)

Adicionar aos favoritos

R$ 602,00

até 6x de R$ 100,33 sem juros
ou R$ 571,90 via Boleto Bancário

1

COMPRAR

Compra segura

VISA

Parcelas

1x de R$ 602,00 sem juros
2x de R$ 301,00 sem juros
3x de R$ 200,66 sem juros
4x de R$ 150,50 sem juros
7x de R$ 100,26
8x de R$ 89,37
9x de R$ 80,92
10x de R$ 74,18

tps://wa.me/5511913548828?t=Seja bem Vindo a Sanitas Móveis! Precisa de ajuda?)

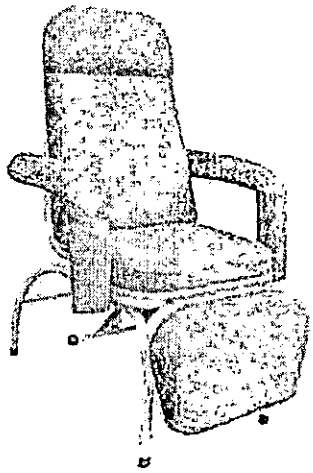
Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

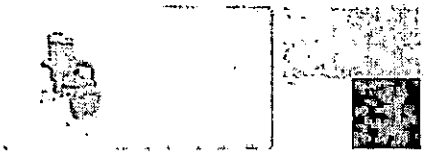
STRA MEDICAL SHOP

Atenção! Este item é vendido sob encomenda, no prazo médio de 20 dias

POLTRONA HOSPITALAR P/ DESCANSO RECLINÁVEL LUXO - MS

< Fechar





Poltrona Hospitalar p/ Coleta de Sangue Luxo c/ Bandeja Inox - MS

De: ~~R$2.199,90~~
Por: R$1.720,00

à vista
R$1.634,00

9x de R$216,91
1,50 a.m.

SKU: 2739

Personalize seu produto:

Cor

- ◉ Branco
- ○ Preto
- ○ Azul Céu
- ○ Verde Bebê

DISPONIBILIDADE: 20 DIAS ÚTEIS

De: ~~R$1.457,90~~
Por: R$1.200,00

à vista
R$1.140,00

ou 6x de R$200,00 sem juros

QTD: - 1 +

COMPRAR

COMPRA 100% SEGURA

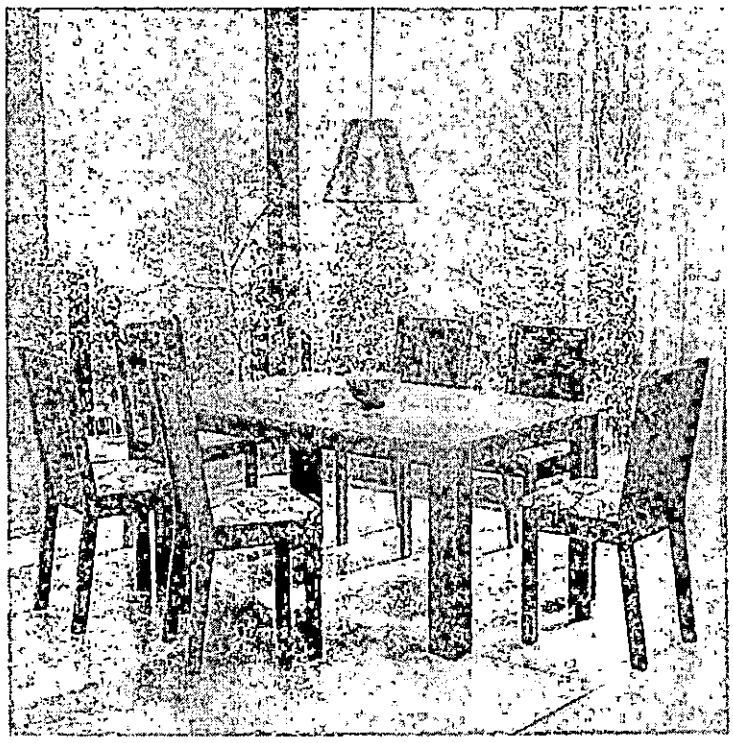
PARCELAMENTO NO CARTÃO

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

066

Conjunto Sala de Jantar Madesa Analu Mesa Tampo de Madeira com 6 Cadeiras

Código kd2egg318e | Ver descrição completa | Madesa



+ 6

4.3 (319) Avaliar produto

Cor: Rustic/Lírio Bege

Vendido por Madesa Moveis

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 1.249,99~~

R$ 629,99

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R$ 70,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela mo instalação ou reparos dos produtos.

Saiba mais

PIEN, PR - 83860-000

Receba em até 24 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Conjunto Sala de Jantar Madesa A... R$ 629,99 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

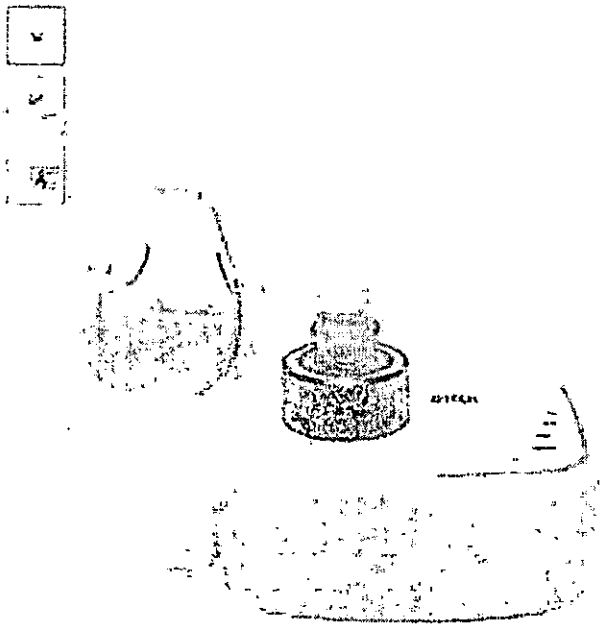
Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

.com.br Olá Selecione o endereço Saúde e Cuidados Pessoais Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Música Ofertas do Dia

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa

Saúde › Auxílio e Higiene em Casa › Inaladores de Vapor, Nebulizadores e Acessórios



Passe o mouse para ampliar a imagem

Inalador E Nebulizador Ultrassônico Ultraneb Desk 2 - G-tech

Marca: Mateliz

213 avaliações de clientes | 38 perguntas respondidas

-10% R$139,90

(R$139,90 / Unidade)

De: ~~R$155,00~~

Em até 2x R$ 69,95 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

- O nebulizador ultrassônico G-Tech ULTRANEB DESK 2 pode ser utilizado para o tratamento da asma
- Pode ser utilizado para o tratamento da DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica)
- Utilizado para tratamento de outras doenças respiratórias na qual se exigem medicamentos aerossolizados durante o tratamento

Loja de Cuidados Pessoais
Encontre tudo para o seu dia a dia. Confira.

R$139,90 (R$139,90 / Unidade)

Entrega R$ 18,14 18 - 23 de Janeiro.
Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Multmaxx
Vendido por Multmaxx

Pode esperar?

R$159,90 (R$159,90 / Unidade)

Entrega com Frete GRÁTIS: 19 - 25 de Jan
Enviado por: Amazon
Vendido por: Drogão Net

Adicionar um acessório:

Umidificador de Ar Digital, Branco, 2L, 18 Watts, Bivolt, Elgin
R$ 109,90 Adicionar ao carrinho

Umidificador Digital Inteligente, 2.5l, Bivolt, Branco e azul, Elgin
R$ 149,90 Adicionar ao carrinho

Filtro De Linha, Elgin, 46RFI3060000, Preto
R$ 45,20 Adicionar ao carrinho

Comparar outras 24 ofertas a partir de R$ 139,90 +R$ 18,14 de envio

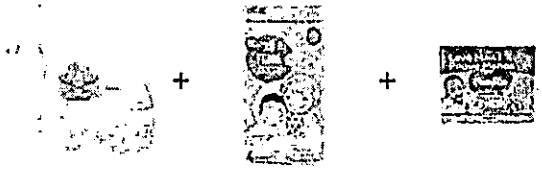
Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 159,90 (R$ 159,90 / Unidade) Adicionar ao carrinho
& Frete GRÁTIS
Vendido por: P4A2

R$ 165,69 (R$ 165,69 / Unidade) Adicionar ao carrinho
& Frete GRÁTIS
Vendido por: CP10

Adicionar ao carrinho

Compre com



Preço total: R$ 222,79

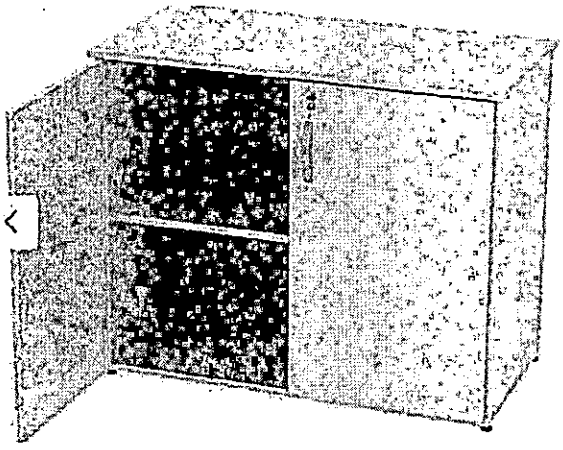
Adicionar os três ao carrinho

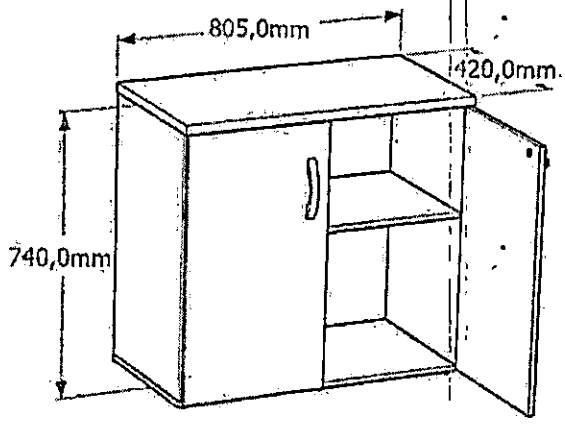
Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Busque tudo para sua casa...

< Voltar Página inicial > Móveis > Móveis para Área de Serviço > Armários Multiuso > Armário para Escritório Baixo Fechado 800x...





3/5

Armário para Escritório Baixo Fechado 800x740x420 F.15mm Netmobil - Branco Branco

Vendido e entregue por NETMOBIL

3% DE CASHBACK SALDÃO DE JANEIRO

4.3 | 13 avaliações ID: 2635037

~~R$ 387,48~~ ↓ 16%

R$ 307,10

à vista no cartão ou Pix 5% OFF

R$ 323,27 em 12x de R$ 26,93 sem Juros

ou parcele em até 24x no crediário

Em estoque

Opções de pagamento

1 unidade

Comprar

Frete e prazo

Insira o CEP Calcular

Não sei o meu CEP

Vendido e entregue por:

NETMOBIL

R$ 307,10 (preço + frete)

R$ 307,10

Frete a calcular

R$ 307,10

à vista no cartão ou Pix

Comprar

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Nossas lojas Trilha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu

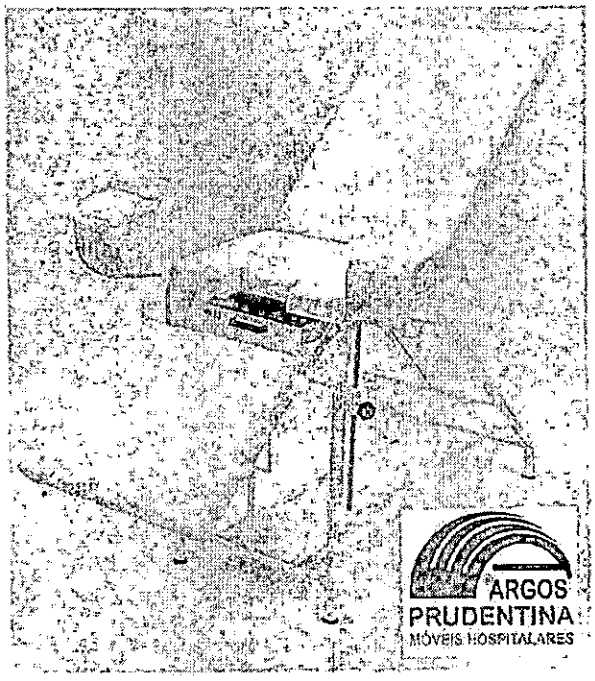
Ofertas e departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Supermercado

Magalu > Mesa Ginecológica Em Aço Carbono Com Pintura Epóxi - Argos Prudentina

069

Mesa Ginecológica Em Aço Carbono Com Pintura Epóxi - Argos Prudentina

Código ga3kkc4ac8 | Ver descrição completa | ARGOS PRUDENTINA



Avaliar produto

Cor: PRETO

Vendido por Capotas PickupCover

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.300,00~~

R$ 1.299,99

ou 10x de R$ 130,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros — R$ 1.299,99 10xR$ 130,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

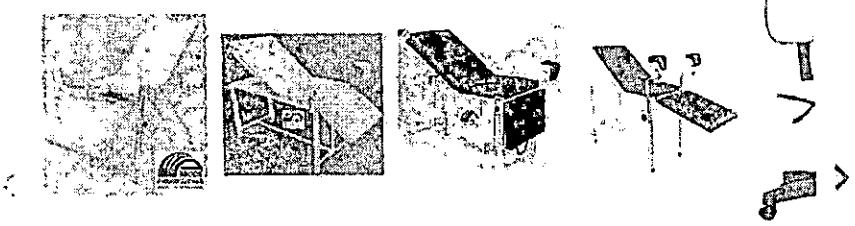
Saiba mais

PIEN, PR - 83860-000 alterar

Receba em até 20 dias úteis
Após o pagamento confirmado — R$ 29,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Mesa Ginecológica | Mesa Ginecológica | Mesa Ginecológica | Mesa ginecológica | Cadeira

Mesa Ginecológica Em Aço Carbo... R$ 1.299,99 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

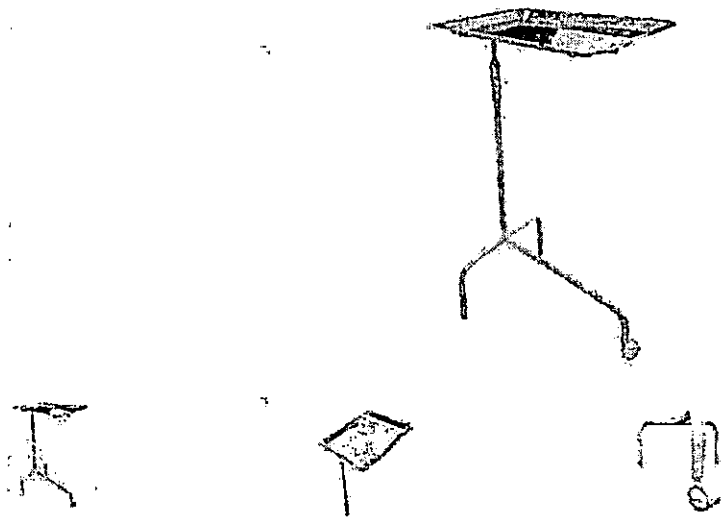
Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/0[illegible]3 11:28)

Zapmédica

070

O que deseja procurar?

HOME / MÓVEIS / MESAS AUXILIARES / MESA MAYO BANDEJA INOX AMBULATORIAL PARA CURATIVOS MARCOS MÓVEIS



Mesa Mayo Bandeja Inox Ambulatorial Para Curativos Marcos Móveis

DESTAQUE

MARCA: MARCOS MÓVEIS
REF: 1917

R$ 560,50

R$ 560,50 à vista com desconto PIX ou Boleto - Vindi ou 10x de R$ 59,00 No cartão Cartão Visa - Vindi

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Descrição do produto

Mesa Mayo bandeja Inox Ambulatorial Marcos Móveis é um produto de uso médico-hospitalar ideal para ser utilizada como mesa auxiliar de curativos. Confeccionada em tubos redondos com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, altura regulável, bandeja em aço inoxidável, pés providos com rodízios.

- Bandeja de aço inoxidável
- Com regulagem de altura

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

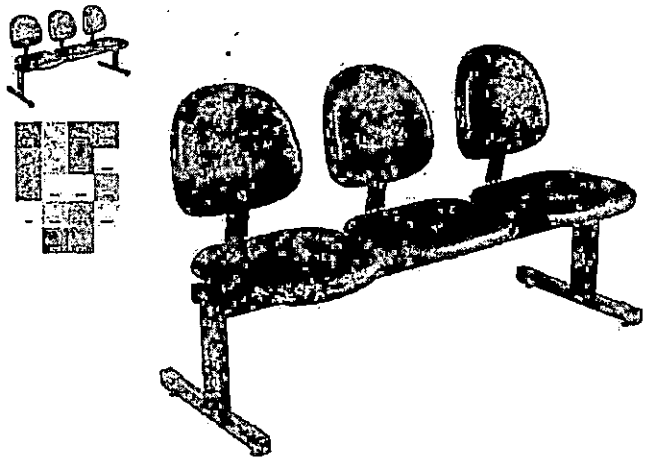
Olá, seja bem-vindo! - Efetuar login

Buscar em Cadeira 3 lugares

Início › Cadeira longarina para Espera › Cadeira 3 lugares

Veja todos os produtos de "Cadeira 3 lugares"

Adicionar página ao "Favoritos"



Longarina 3 lugares courvin

Informe as opções desejadas para este produto:

Cor Corino : Preto

Por: R$ 749,00

Outras opções de parcelamento

Quantidade: 1

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido
Digite seu CEP: Encontre seu CEP

Descrição

Cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera .

Longarina Sem apoio de braço .

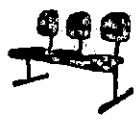
Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em tecido com varias opções de cores .

Produtos desta linha



Cadeira 3 lugares Executiva para espera

Por: R$ 749,00



Cadeira 3 lugares para sala de espera

(1)

Por: R$ 391,00



cadeira 3 lugares para sala de espera com braço

Por: R$ 2.687,00



Cadeira 3 lugares presidente

Por: R$ 1.615,00



Cadeira de espera Longarina 3 lugares

Por: R$ 391,00

Avaliações

Avalie este produto

Nenhuma avaliação realizada até o momento.

Seções

Cadeira 2 lugares
Cadeira 3 lugares
Cadeira 4 lugares
Cadeira 5 Lugares

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/0 3 11:28)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3(

Busca no Magalu Bem-vindo(a)! Entre ou cadastre-se Ofertas para Pien - 83860-000

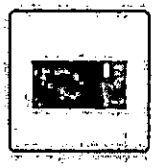
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Liquidação F...

Magalu > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas > Forno Micro-ondas LG 30L Branco Tecnologia I Wave EasyClean MS3091BC 110V

072

Forno Micro-ondas LG 30L Branco Tecnologia I Wave EasyClean MS3091BC 110V

Código dd1c6b96cg | Ver descrição completa | LG

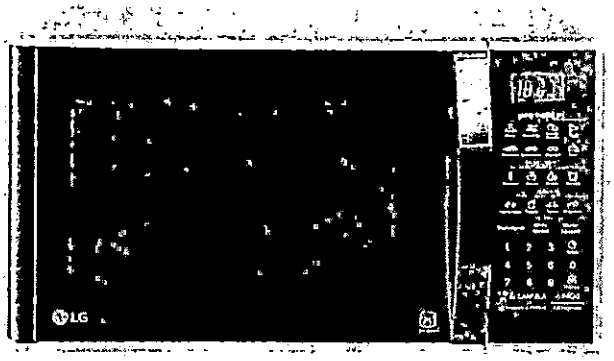












4.7 (3) Avaliar produto

Vendido por 2Eletroinfo

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 699,00

R$ 629,10

no PIX (10% de desconto).

ou 7x de R$ 99,86 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

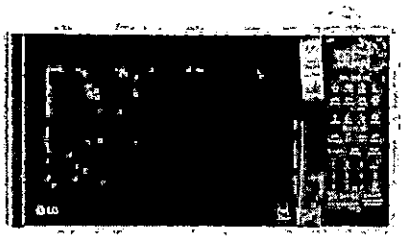
ADICIONAR À SACOLA

PIEN, PR - 83860-000

Receba em até 11 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de t

Quem viu este produto, viu estes também



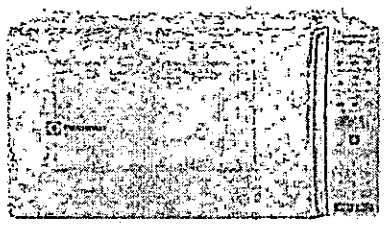
Micro-ondas LG 30L Solo MS3091BC

312

R$ 699,00

R$ 649,00

ou 5x de R$ 129,80 sem juros



Micro-ondas Electrolux 34L MEO44

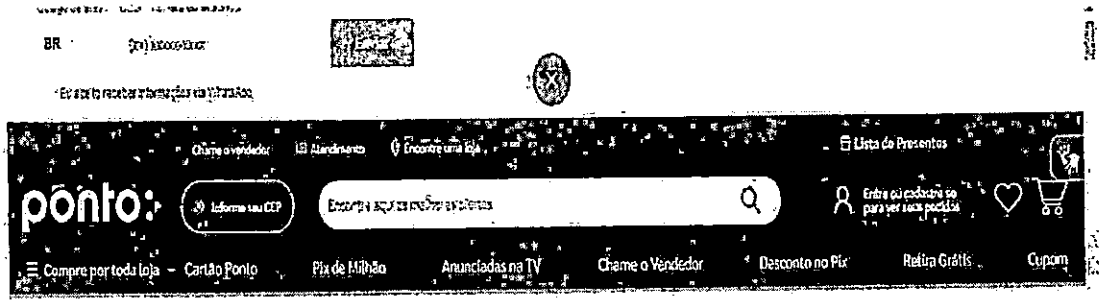
1356

R$ 924,00

R$ 709,00

ou 5x de R$ 141,80 sem juros

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)



Fogão 4 Bocas Acendimento Automático Star Itatiaia Bivolt Branco

R$ 569,36 -12%

12% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

Comprar

R$ 647,00

R$ 569,36 - 12% de desconto

R$ 569,36 - 12% de desconto

https://www.pontofrio.com.br/fogao-4-bocas-acendimento-automatico-star-itatiaia-bivolt-branco-11749154/p/11749154

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/0zrzuz3 11:28)

DORMED® HOSPITALAR

0

O que você está procurando? BUSCAR

Home / Equipamento Hospitalar / ECG

074

ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) PORTÁTIL DIGITAL 03 CANAIS 12 DERIVAÇÕES EX03 - EMAI

COD: ECG0211031

Dormed
R$ 7.967,95

R$ 7.967,95
ou 6x de R$ 1.327,99 sem juros

R$ 7.569,55

à vista no boleto
ou depósito bancário

5% de desconto

Economia de R$ 398,40

1

COMPRAR

VER FORMAS DE PARCELAMENTO

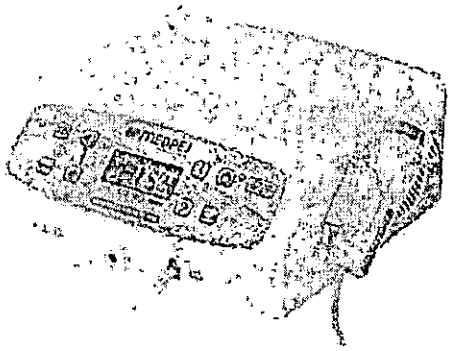
Consultar frete e prazo de entrega Dormed:

WhatsApp

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

075

22% OFF



Detector Fetal Com Display DF 7000 D - MEDPEJ

☆☆☆☆☆ (avalie agora!)

Cód.: MPJ21937A

Embalagem com 1 unidades.

ATENÇÃO: Produto de venda exclusiva a profissionais de saúde habilitados com registro em Conselho respectivo. Gentileza atualizar seu cadastro para liberação da compra.

~~R$1.303,59~~ por
R$1.019,90
10x de R$101,99 sem juros

Quantidade
1

Comprar

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete

Detalhes

Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória.

- Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm;
- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz
- ±10%;
  Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz;
- Controle de volume digital: 9 níveis (1 9);
- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 9);
- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete;
- Saída para fone de ouvido ou gravador de som;
- Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/0 3 11:28)

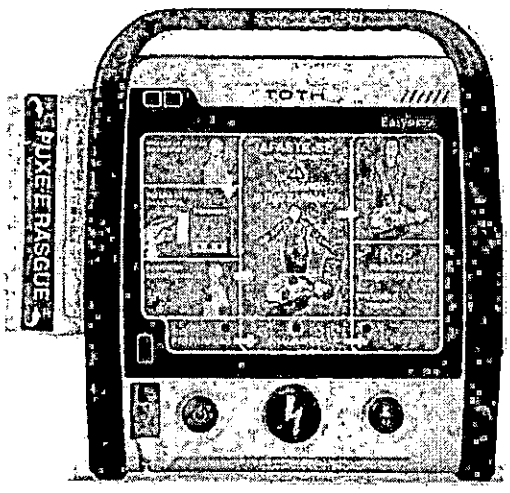
Clique aqui e solicite um orçamento rapido.

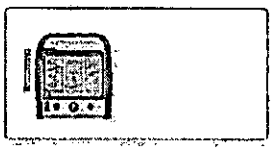
076

Faça seu login ou cadastre-se

Busque na loja toda...

0 Avali











5%
Off

Frete
Grátis

Seja o primeiro a avaliar este produto

Este produto aind

Seja o p

Você está avaliando: DEA - Desfibrilador Extern

* Qual sua nota?

* Dê sua opinião

* Título

ex.: Ótimo!

* Nome

Seu nome

De: ~~R$8.600,00~~
Por: R$8.200,00

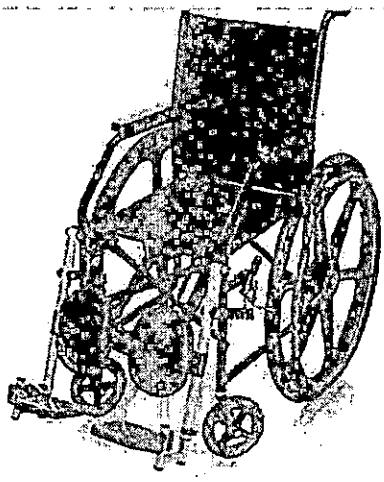
Simulador de frete

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

677



CADEIRA DE RODAS INFANTIL 60KG – PROLIFE

0 OPINIÕES

Referência: 1764

R$ 923,72

Mais informações

1 COMPRAR

FRETE: 00000-000 OK

6

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

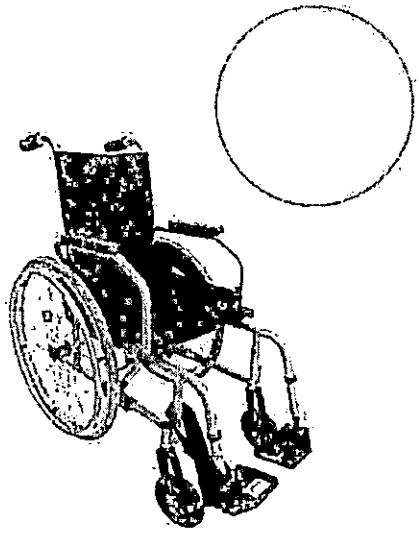
Esta cadeira serve para acomodação e transporte de paciente com deficiência ou impossibilidade motora, apresenta alto nível de resistência além de ser muito confortável é de fácil manuseio.

Fabricada em tubos de aço carbono;
Encosto e assento em nylon;
Dobrável;
Freios bilaterais;
Aro impulsor bilateral;
Apoio para os braços fixo;
Apoio para os pés fixos com elevação da panturrilha e regulagem de altura;
Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços;
Garfos em aço carbono maciço;
Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis;
Rolamento duplo blindado.

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

-loader.js" async>

078









Cadeira de Rodas Start C1 - Pollor

☆☆☆☆☆

Ref: 46519669170

Disponibilidade: Em estoque!

Vendido e entregue por: Loja Ortopédica

A Cadeira de Rodas Start C1 da Pollor tem chassi tubular em em alumínio aeronáutico, tornando-a muito mais leve e fácil de ser transportadora. Com apenas 12 kg e sistema quick-release nas rodas traseiras, você pode transportá-la facilmente para qualquer local. Além disso, é uma cadeira extremamente confortável para o uso diário.
Leia Mais

Largura Assento (cm) *

Escolha uma opção...

R$1.490,00
R$1.415,50 no boleto 5% de desconto
em até 6x de R$248,33 sem juros no cartão

Ver Parcelas

Quantidade − 1 + Adicionar ao carrinho

Simule aqui o frete e o prazo:

Digite o seu CEP Calcular Adicionar nos Favoritos

+ Detalhes

- Apoio de pés fixo
- Dobrável em X simples
- Chassi tubular em alumínio aeronáutico perfilado
- Manual Fixo
- Pedal para conduter (tip-assist) integrado na estrutura da cadeira
- Apoio de pé fixo com pedaleiras rebatíveis, com regulagem de altura independente de ferramentas e faixa para calcanhar
- Apoio de braço rebatível
- Freios bilaterais em aço
- Roda traseira de 24" com sistema de encaixe e desencaixe rápido (quick-release)
- Pneu da roda traseira anti furo (borracha macia)
- Aro de propulsão das rodas traseira em alumínio anodizado:
- Roda dianteira de 6", com pneu maciço
- Almofada para assento com 5 cm de espessura
- Acessório: rodas antitombo bilateral
- Tolerância de peso 90 – 125kg
- Peso da Cadeira: 12 kg
- Cor: Prata

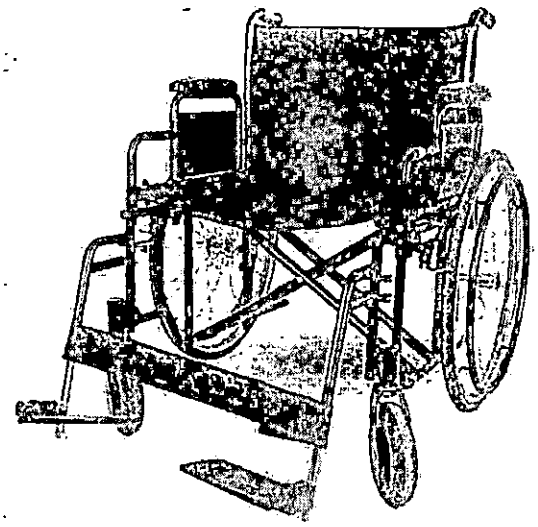
Informações adicionais

Marca: Ottobock

Cor: Prata

Capacidade de Peso: 120 kg

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)







Cadeira De Rodas Modelo D500 Dobrável até 180Kg Dellamed

Código: 3233

Avaliação dos Clientes: Veja quem recomendou

por: R$ 1.699,90

até 10x de R$ 169,99 sem juro

ou R$ 1.614,91 via Pix/Boleto

- 1 +

COMPRAR

FALE COM UM DE NOSSOS CONSULTORES

Preço valido para hoje
últimas unidades

PAGAMENTO CÔMODO E SEGURO

SITE CLEARSALE PROTEGIDO SITE YOURVIEWS BLINDADO GARANTIA

Bandeiras

Pix 5% de Desconto Adicional

Boleto 5% de Desconto Adicional

Frete Grátis em pedidos acima de R$ 299,90.

Calcule o seu Frete:

00000 - 000 CALCULAR FRETE

Não sabe seu CEP ?

CONSULTE AQUI

DESCRIÇÃO

CADEIRA DE RODAS MODELO D500 DOBRÁVEL ATÉ 180KG DELLAMED
Registro Anvisa: 80795950032.

Nosso site usa cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Entendi

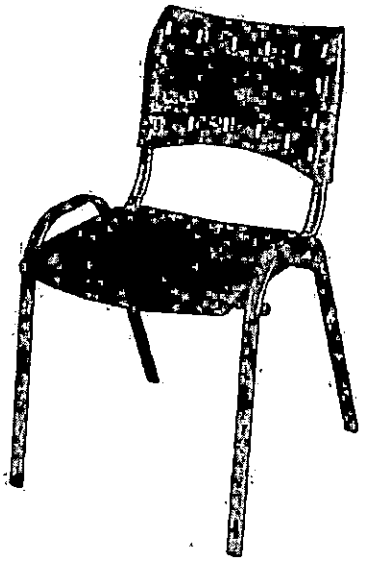
Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Enviar para Plên 83860000

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras Escolares

080

Compartilhar



Preto

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (288 disp

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produ esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 27

6 meses de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor



R$ 109,99
6x R$ 18,33 sem juros
Cadeira Iso - Escritório Plástico Colorido



R$ 109,99
6x R$ 18,33 sem juros
Cadeira Iso - Plastico



R$ 1.259,90
10x R$ 125,99 sem juros
Cadeira Iso Empilhavel - Kit Com 10 Peças

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização
Valentim Gentil, São Paulo

MercadoLíder
É um dos melhores do site

109
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca	ISO
Fabricante	J A GARCIA
Modelo	CADEIRA

Outras características

Garantia

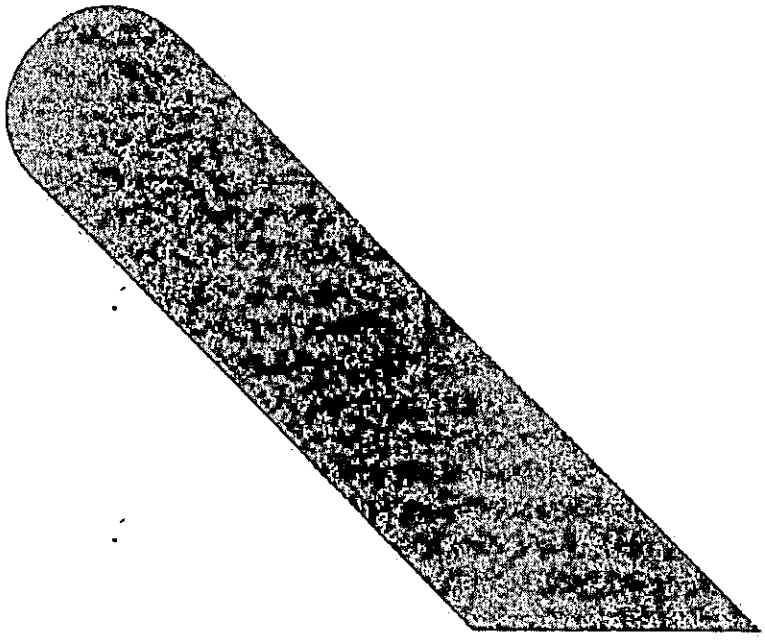
Compra Garantida com o Mercado

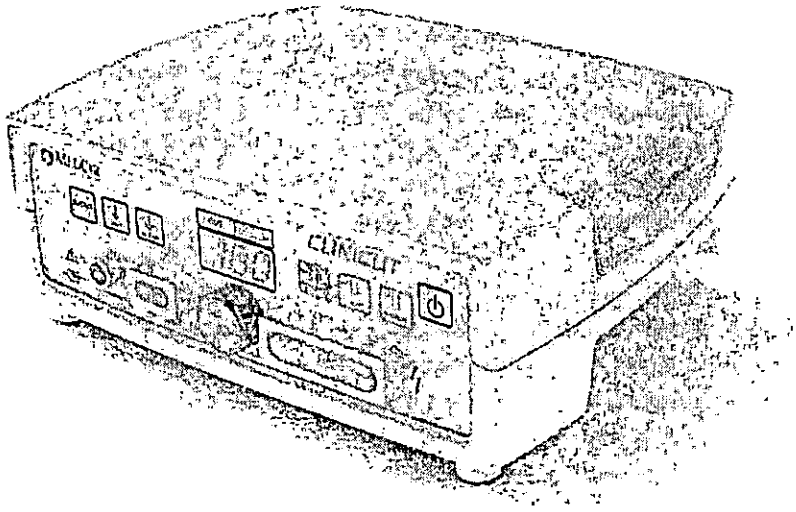
Receba o produto que está esperando devolvemos o seu dinheiro

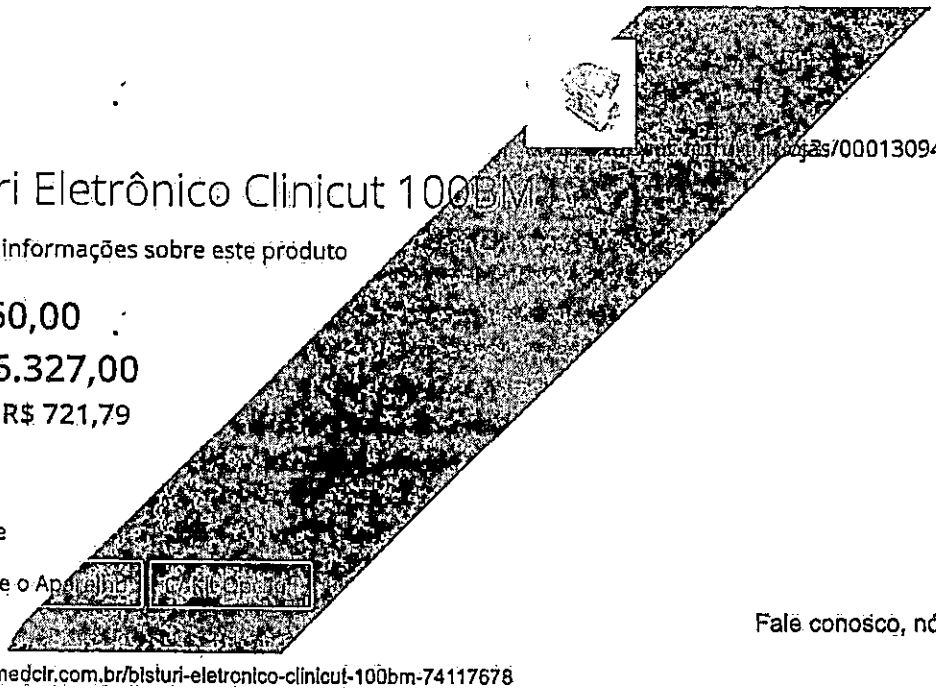
Garantia do vendedor

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

081







https://www.medclr.com.br/lojas/00013094/prod/teste.jpg?

Bisturi Eletrônico Clinicut 100BM

Leia mais informações sobre este produto

R$ 6.660,00

à vista R$ 6.327,00

ou 10x de R$ 721,79

Marca:

Selecione

Somente o Aparelho | Com Caneta

Fale conosco, nós estamos online!

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/0_____3 11:28)

082

HOSPINET Busque aqui

Atendimento

EQUIPAMENTOS ACESSIBILIDADE SAÚDE ESTETOSCÓPIO MÓVEIS SONO OXIGENOTERAPIA

Móveis Hospitalares > Biombo Hospitalar > Biombo Hospitalar Triplo com Rodas-Branco

10% OFF À VISTA

Referência: 692 | Metalic

Biombo Hospitalar Triplo com Rodas-Branco

☆☆☆☆☆ (0)

Biombo Hospitalar Triplo com Rodas-Branco

VER MAIS

12x de R$ 45,10
ou R$ 476,91 à vista

1

Comprar

CONSULTAR FRETE

Não sei meu CEP

Descrição

Biombo Hospitalar Triplo com Rodas-Branco

O Biombo Hospitalar Triplo com Rodas-Branco é um mobiliário com 03 faces, usado na divisão de leitos em ambientes hospitalares e nos consultórios clínicos entre outras aplicações. Trazendo maior privacidade e conforto para o paciente.

Características:

- Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de 3/4 x 1,20 mm;
- Cortinado: Lona plástica;
- Pés: Ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais;
- Acabamento: Pintura eletrostática a pó epoxi;

Dimensões:

- Comprimento: 0,50cm;
- Largura aberto: 1,82cm;
- Largura fechado: x 0,66cm;
- Altura: 1,77cm;
- Peso: 10kg.

"Se algum dos itens acima estiver danificado ou faltando, por favor nos contate."

Chat

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

083



Bebedouro Britânia BBE10B Concept Refrigerado 20L - Bivolt

35103006

(Avalie agora!)

~~R$ 559,90~~

R$ 379,90

ou em até 10x s/ juros de R$ 37,99

Ver parcelamento

- 1 +

COMPRAR

~~R$~~
R$ 379,90

+

COMPRAR

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/0[illegible]3 11:28)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3333 Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem vindo(a)! Entre ou cadastre-se

Ofertas para Pien - 83860-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Utilidades P

Magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Lixeira e Cesto de Lixo > Lixeira aço inox de 30 litros com cesto removível Healer

Lixeira aço inox de 30 litros com cesto removível Healer

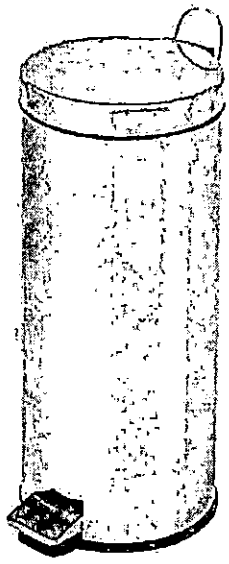
Código gdb28bekjd | Ver descrição completa | Healer











☆☆☆☆☆ 5.0 (2) Avaliar produto

Vendido por Devintex

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 361,20~~

R$ 307,02

no PIX (15% de desconto)

ou 8x de R$ 45,15 sem juros

Cartão de crédito sem juros — R$ 361,20 8x R$ 45,15

COMPRAR AGORA

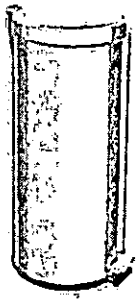
ADICIONAR À SACOLA

PIEN, PR - 83860-000 alterar

Receba em até 6 dias úteis após o pagamento confirmado — R$ 35,09

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Lixeira com Pedal Tramontina Brasil 30 Litros com Balde Interno Removível e Acabamento Inox Polido

~~R$ 381,78~~

R$ 335,97

no PIX (12% de desconto)

ou 8x de R$ 47,72 sem juros



Lixeira aço inox de 12 litros com cesto removível Healer

(269)

~~R$ 172,00~~

R$ 79,90

no PIX (15% de desconto)

ou 2x de R$ 47,00 sem juros

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)



(https://api.whatsapp.com/send?text=Balan%C3%A7a%20Antropom%C3%A9trica%20Digital%20Obeso%20300Kg%20-%20300A%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/balanca-antropometrica-digital-obeso-300kg-w300a)

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Balança Antropométrica Digital Obeso 300Kg - 300A

CÓDIGO: W300A

MARCA: WELMY (HTTPS://WWW.MEDBIT.COM.BR/MARCA/WELMY.HTML)

(0)

Boleto Bancário VISA

R$ 2.270,50
5% DE DESCONTO NO PIX– BOLETO

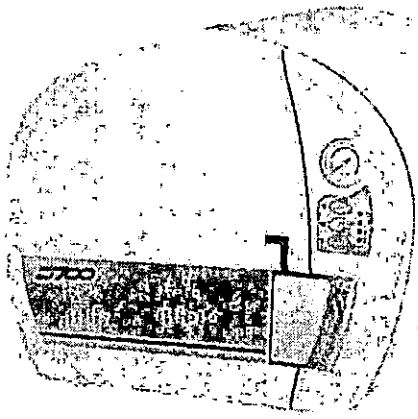
R$ 2.390,00
6X DE R$ 398,33 S/JUROS NO CARTÃO

1

COMPRAR(HTTPS://WWW.MEDBIT.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/44857174/ADICIONAR)

Retirada na loja

Empresa? Solicite seu orçamento.



Autoclave Bioclave 21L - D700

Embalagem com 1 unidade. Bivolt.

Cod. de Referência: 104302

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

R$6.664,90

12x de R$555,41 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

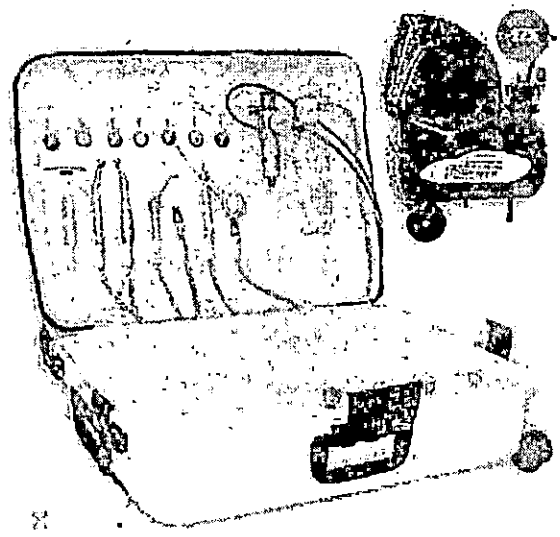
Detalhes

* Conta com design moderno e fácil manuseio.
* Ideal para consultórios odontológicos (Clínica Geral, Endodontia, Odontopediatria, Ortodontia, Protese, Dentística e Estética).
* Comandos manuais simples e precisos.
* Vedação da porta em silicone de alta performance.
* Conta com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada a 250°C, com tratamento resistente a corrosão e materiais de limpeza.
* Revestida Internamente com material isolante ao calor.
* É provida de válvula antivácuo evitando o travamento da porta e selo de segurança.
* Manômetro com escalas de pressão e temperatura.
* Abastecimento com água.
* Cuba em aço inox.

Informações Técnicas

* Tensão de alimentação: Bivolt com chave seletora de voltagem 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~).
* Frequência: 50/60 Hz.
* Potência: 1700W.
* Modo de operação: contínua.
* Pressão de esterilização: 1,7 kgf/cm2 ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2).
* Temperatura de operação: 128 °C ± 5 (123 a 133°C).
* Tempo de esterilização: 16 minutos aproximadamente.
* Volume: 21 litros.

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)



Maleta Equipo Consultório Odontológico Portátil Capri

R$9.990,00

Não é mais possível realizar uma ABS Brasil, clique nos produtos interessados e entre em contato com os seguintes colaboradores abaixo:

1

Comparar Adicionar à lista de desejos

SKU: CEP002

Categoria: Maleta Odonto Portátil

Compartilhar:

DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL AVALIAÇÕES (0)

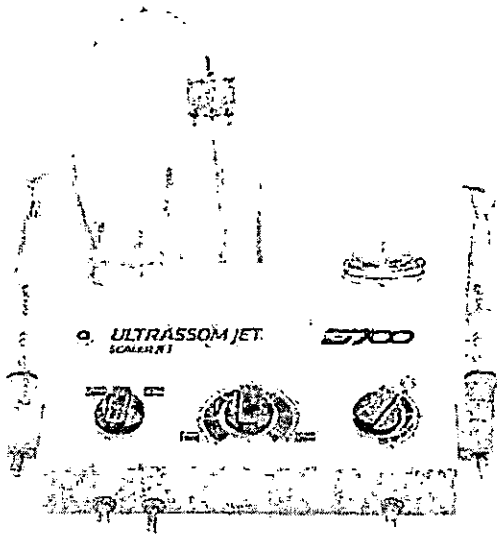
Especificação Técnica da Maleta (Caso não seja possível realizar uma ABS Brasil, clique nos produtos interessados e entre em contato com os seguintes colaboradores abaixo):
- 01 Peça de mão alta rotação
- 01 Peça de mão reta
- 01 Contra ângulo
- 01 Micromotor
- 01 Seringa Tríplice
- 01 Jato de bicarbonato
- 01 Ultrassom Scaler
- 01 Sugador
- 01 Compressor

Características técnicas do compressor portátil: Reservatório: 10 Litros Volume de Ar Aspirado: 7,05 PCM 220 Volts (V) Pressão Máx. de Operação: 150 Libras/in² Número de Cilindros: 1 Estágios: 1 Nível de Ruído: 75 Decibéis, Interno, Sem Regulador de Pressão Sim, Automático Motor: Elétrico Interno de Operação/Ventilador Externo Não Resfriado: Sim Garantia: 01 Ano Peso: 07 kg Garantia: 01 Ano

Condições - Maleta: Compressor com manguera UV de alta pressão com 5 mts de extensão e de condução do compressor à 5 mts de distância do local de atendimento.

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

088



Ultrassom + Jato de Bicarbonato Jet - D700

Unidade + 3 Pontas Ultrassônicas. Bivolt (Chaveamento Manual).

Cod. de Referência: 104335

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

R$4.297,90

12x de R$358,16 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

* Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho.
* Confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3mm.
* Chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato.
* Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico.
* Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra.
* Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121° C.
* Garantia: Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia e normas contidas no Certificado de garantia que acompanha o produto.

Aplicação

Informações Adicionais

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

* Dimensões da câmara (Diâmetro x Profundidade): 240 x 450 mm.
* Consumo de água por ciclo: 350 - 380ml.
* Peso líquido aproximado: 30 Kg.
* Tempo do ciclo completo: aproximadamente 60 minutos, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede, entre outros.
* Garantia pelo fabricante: 1 ano.
* Registro ANVISA: 10069210079.

Aplicação

A Autoclave Odontológica Bioclave 21L da D700 conta com um design moderno e oferece um fácil manuseio para realizar uma esterilização de forma segura, rápida e precisa de instrumentais do consultório odontológico. Seu objetivo é destruir microorganismos sob pressão e temperaturas elevadas para prevenir infecções e contaminações.

Sua estrutura é feita em aço carbono com tratamento superficial através de nanotecnologia, sendo a câmara fabricada com material que oferece longa durabilidade e resistência à variação de temperatura. Além disso, apresenta sistema de vedação da porta feito em silicone de alta performance, resistente as variações de temperatura e pressão, com ótima flexibilidade para moldar-se perfeitamente à superfície de contato e assim, evitar vazamento.

Algumas das vantagens da Autoclave Odontológica Bioclave 21L da D700

* Modelo de 21 litros conta com 3 bandejas.
* Painel de controle com leds e botões indicativos das funções, oferecendo simples manuseio.
* Puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização automática, evitando riscos de acidentes em caso de abertura acidental.
* Tempo de esterilização pré-programado.
* Entre outros.

Informações Adicionais

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Luva de Procedimento de Látex com Pó - Supermax

Embalagem com 100 unidades. E...

A partir de
R$15,99
Confira regra*

Ver Opções

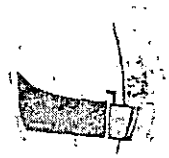


Ultrassom + Jato de Bicarbonato Jetlax Sonic LED - Schuster

Embalagem com 1 unidade + Pon...

R$4.623,90
12x de R$385,33 sem juros

1 Adicionar

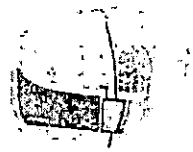


Autoclave Bioclave 12L - D700

Caixa com 1 unidade.

R$5.509,00
12x de R$459,08 sem juros

1 Adicionar

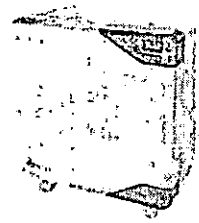


Autoclave Bioclave 12L - Dabi Atlante

Unidade.

R$5.670,00
12x de R$472,50 sem juros

1 Adicionar



Autoclave Elite 12L - Bi Art

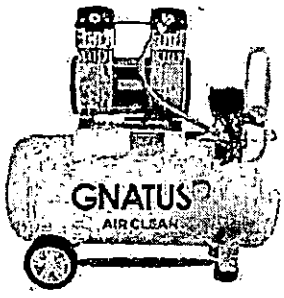
Embalagem com 1 unidade. E

R$7.030,00
12x de R$585,83 sem juro:

Ver Opções

Quem Viu este Produto, Comprou esses:

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)



Compressor de Ar Airclean 50L - Gnatus

Unidade, 220V.

Cod. de Referência: 127422

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

R$5.023,90

12x de R$418,66 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Atende até dois consultórios.

* O trabalho com este produto exige cuidados especiais na utilização, porque é um equipamento com partes rotativas, elétricas e gases;
* Quando conectado à energia elétrica, pode ligar automaticamente em função da pressão do vazo de pressão através do pressostato ou atuação do elemento de proteção elétrica;
* Não ultrapasse a pressão máxima indicada na plaqueta de identificação/adesivo do motocompressor;
* Não efetue reparos ou serviços de solda no vazo de pressão, pois podem afetar sua resistência ou mascarar problemas mais sérios. Em caso de vazamento, trinca ou deterioração por corrosão, suspenda a utilização do equipamento;
* Não altere a regulagem da válvula de segurança, válvula de retenção e pressostato;
* Evite o aquecimento do equipamento quando utilizá-lo por um longo período. Promova intervalos entre uma operação e outra para resfriá-lo;
* Mantenha o local de trabalho limpo, organizado e bem iluminado;
* Este produto não é adequado para extração/captação de água em poços;
* Não use o ar comprimido para limpar o corpo;
* O ar comprimido produzido é impróprio para o consumo humano e não deve ser utilizado em equipamentos de inalação de ar;
* Ao utilizar o equipamento é necessário saber interromper subitamente o funcionamento do motocompressor e saber utilizar todos os seus comandos

Informações Técnicas

- Pressão mínima (lbf/pop bar) | 227/8.

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)



Bomba de Vácuo Supergap 1 - Cristófoli

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 606133

R$3.979,90

12x de R$331,66 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

* Semisseca.
* Baixo ruído.
* Motor Weg, alto desempenho e máxima eficiência energética.
* Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência.
* Filtro de resíduos na entrada de sucção.
* Proteção no eixo central do motor.
* Bivolt, com chave seletora.
* Peso Bruto: 15,6 kg.
* Peso Líquido: 14,5 kg.
* Dimensões do produto (L x A x P): 23,2 x 23,5 x 34 cm.
* Frequência: 60 Hz.
* Consumo de Água: 80 ml/min.
* Potência: 560 W - 3/4 HP.
* Consumo de Energia: 0,56 kW/h.
* Vazão Máxima (ar): 150 l/min.
* RPM: 3480.
* Vácuo máximo 330 mm Hg.
* Nível de Ruído: 78 dB.
* Para um bom funcionamento, mantenha o filtro limpo.
* Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil.
* Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).

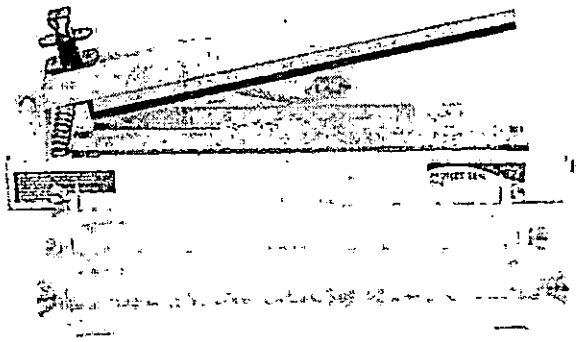
Aplicação

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Seladora Protect Seal Plus - Agir

Embalagem com 1 unidade Bivolt. 31 cm. Com guilhotina. Grátis: Suporte para Rolo de Esterilização Slip.

Cod. de Referência: 963410



R$449,90

4x de R$112,48 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

* Com acionamento manual.
* Seladora de mesa com guilhotina.
* Boa durabilidade.
* Sistema para aquecimento com resistência blindada.
* Com suporte para rolos Slip (não acompanha rolos de grau cirúrgicos).
* Garantia: 12 meses.
* Registro ANVISA: Isento.

Informações técnicas

* Composição: aço carbono e pintura epóxi eletrostática na cor branca.
* Área para selagem: 31cm.
* Largura para selagem: 13mm.
* Voltagem: bivolt (127/220 V) automático.
* Frequência: 50/60 Hz.
* Potência máxima: 100 W.
* Peso: 2,745 Kg.
* Dimensões do produto: (A x L x C): 14 x 6 x 42,7 cm.

Aplicação

Informações Adicionais

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Colimador Cilíndrico - Totalmente blindado
Eixo de referência - 19° em relação ao anodo
Grau de segurança de aplicação na presença de mistura inflamável - Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso
Material do alvo - Tungstênio
Modo de operação - Operação contínua com carga intermitente | T. ON: 3,2 segundos | T. OFF: X 30 segundos
Número de fases - Monofásico / Bifásico
Ponto focal - 0,8 x 0,8mm posicionado em relação ao eixo de referência do tubo RX conforme IEC 336/1982
Potência - 1200 VA
Potência em stand by - 15VA
Proteção contra choque elétrico - Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B
Proteção contra penetração nociva de água/material particulado - IPX0
Tipo de Gerador - Imerso em óleo
Tipo dos fusível - Vidro 20 mm
Voltagem - Bivolt

Para mais informações acesse o Manual do Produto

Download Manual do Produto

Conteúdo do Aparelho Raio X Coluna Móvel Bivolt - D700 Max

O **Raio X Coluna Móvel** contém Conjunto Emissor de radiação-x (cabeçote);
Escala Graduada;
Braço articulável;
Braço fixo (tipo móvel);
Caixa de Comando;
Chave geral;
Controle remoto;
Coluna;
Cabo entrada de força;
Base (tipo móvel)
Rodízio.

Avaliações de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Surya Dental é:

Quantidade

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Conheça o Raio X Coluna Móvel Bivolt - D700 Max

O equipamento de **Raios X Periapical da D700** é indicado para radiografia intra oral do paciente, e garante diagnósticos mais precisos, com imagens nítidas e ricas em detalhes. Disponível nas versões de parede e coluna móvel, ele tem movimentos leves e fáceis de posicionar, além de mecanismos que facilitam o uso e oferecem mais segurança para o cirurgião-dentista e paciente. O equipamento tem uma baixa emissão de radiações desnecessárias, sendo bivolt.

Características do Raio X Coluna Móvel da D700 Max

- Este equipamento destina-se a **radiografia intra-oral** da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É uma unidade de Raios-X para uso odontológico, com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA.
- Dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporciona redução no tempo de exposição à radiação e também é indicado para filmes convencionais.
- Coluna móvel com base em 04 rodízios; colunas super estáveis, pintadas em epoxi a 250 graus Celsius, e opção de base para montagem na parede construída em aço, pintada em epóxi e recoberta por capa em poliestireno de alto impacto.
- Composto por braço tipo pantográfico (quando modelo pantográfico), que permite maior alcance e utilização nas mais variadas posições.
- Tubo (ampola), com ponto focal de 0.8 x 0.8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3.22 mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias, enrolamento totalmente imerso em óleo especial.
- Disparador manual à distância de 5m. devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
- O método de ensaio para a medição dos parâmetros de tensão de pico médio no tubo de raios-x (kVp), corrente média no tubo de raios-x (mA), tempo de aplicação de carga no tubo de raios-x (s) e produto corrente X tempo no tubo de raios-x (mAs), adotado é o seguinte: É utilizado para as medições o equipamento Dynalyzer III digital display, conectado à unidade de alta voltagem. Esta unidade consiste de um divisor de tensão resistivo de 1:20.000.

Para que é utilizado um Aparelho Raio X Coluna Móvel Bivolt D700 Max

O Aparelho de Raios X Odontológico destina-se a aquisição de imagens radiológicas da anatomia oral, incluindo dentes, áreas maxilofaciais, estruturas orais e ósseas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico, devendo ser manuseado por profissionais de saúde com qualificação e capacitado.

Informações Técnicas

Quantidade

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

SURYA DENTAL

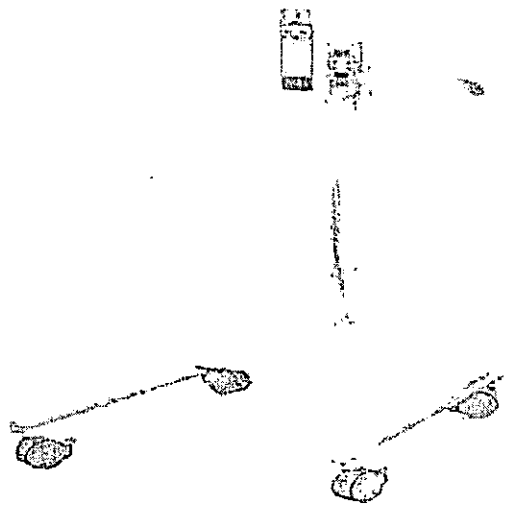
raio x

Buscar

> Marcas > Dabi Atlante >

Aparelho Raio X Coluna Movel Bivolt - D700 Max

Cód 394806000 (0)



~~R$ 13.700,00~~

R$ 12.455,00

R$ 12.081,35 no boleto à vista

12 x R$ 1.037,92 sem juros

Você está economizando R$ 1.245,00

Quantidade 1

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Contrato preguntas https://www

096

Biombo Concavo com Visor e Rodízios 2mm

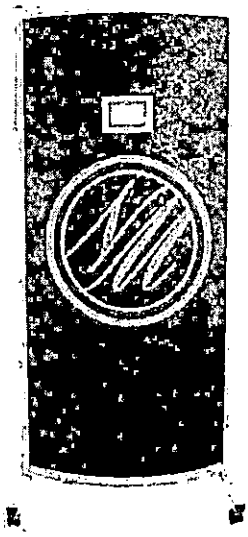
(Avalie agora!)

N MARTINS

Embalagem com 1 unidade.



(https://cdn.dentalspeed.com/prod concavo-com-visor-e-rodizios-2mm-nmartins-ds-24841.png)



Por apenas

R$ 7.153,36

Em **12x R$ 596,11** sem juros no cartão

Quantidade

1

adicionar ao carrinho

▸ Características

- Fabricado em chumbo 2mm;
- Estruturas de aço. Vidro de 2,1mm;
- Dimensões: 180cmx80cmx2mm;
- Com visor plumbífero de 10x15 de 2,1mm.

(https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax)

(https://www.dentalspeed.com/)

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

- Indicado para proteção radiológica.

▸ Observação

097

Este produto será faturado em um prazo diferenciado de até 20 dias úteis.
Após o faturamento, inicia-se a contagem do prazo de entrega, de acordo com a forma escolhida.
Caso haja outros itens no pedido, eles serão faturados e enviados separadamente, conforme o prazo informado.

Código do Produto: 24841 (NMA24841A)

Dúvidas sobre o produto

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta

Opiniões dos nossos clientes

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!



Preencha os dados abaixo:

CPF/CNPJ*

E-mail*

Telefone*

*Campos obrigatórios.

Ao informar meus dados Aceito receber

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Piên
A/C
Thais

Consultório Odontológico Portátil Évora Elegance	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL **Corpo do equipo** • Construído em fibra de vidro na cor Preto • Suporte para reservatório de água no próprio equipo. **Composição:** 01 Seringa tríplice. 02 Terminais Universais com spray para alta rotação. 01 Terminal para micromotor pneumático. 01 Suctor de Saliva 01 Reservatório de água; 01 Pedal de acionamento. 01 Mangueira 5 metros 01 Mangueira de Expurgo **• Case em alumínio Preto** **Descrição** • Revestimento interno: Emborrachado • Cor: Preta • Peso: 3kg • Dimensões (externas) da maleta: 45,7 x 33,0 x 15,0 cm	01	R$9.890,00	R$ 9.890,00

21 3439-4783
21 99056-9914
contato@evora.ind.br
Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXOUT (verificado em : 02/02/2023 11:28)

Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora

Informações técnicas
- Dobrável
- Estofadas no assento e encosto
- Com trava, para maior segurança
- Estofado: Couvin Preto

Características:
- Peso: 2 kg
- Material: Aço tubular
- Pintura: Époxi
- Estofado: Couvin
- Cor Estofado: Preto

- **Compressor Portátil Silencioso**
- Produto leve, robusto, silencioso e fácil de transportar.
- Isento de Óleo
- Equipado com filtro redutor de ruídos
- Possui e/ou rodas e/ou alças que facilitam o transporte

Características técnicas
- **Especificações Técnicas:**
- Deslocamento Teórico (l/min): 147 l/min – 5 pcm
- Pressão Máxima: 120 psi – 8,3 bar
- Reservatório: 21L
- Nível de ruído: 56
- RPM do Bloco: 1640
- Motor Elétrico: 1 HP – 1.5 kW – 4P
- Dimensões com embalagem: 580 x 250 x 545mm
- Peso: 18Kg
- Tensão (V): 110/220

213439-4783
21 99056-9314
contato@evora.ind.br
Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil – Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

660

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 921
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

100

Piên, 10 de janeiro 2023

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CIA DOS MOVEIS	CNPJ:21889838000310
E-mail: loja03@ciadosmoveisnet.com.br	Contato:
Fone: (41)3632-2070	Fax:

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VALOR UNITARIO
1	Unidade	3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	
2	Unidade	23	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	
3	Unidade	6	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas aproximadas: Altura: 1360mm Largura:470mm Profundidade: 570mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. Cor Branco ou cinza.	

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

PIÉN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

4	Unidade	1	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO:** com capacidade para até 300 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro.	
5	Unidade	2	**BALDE A PEDAL:** lixeira inox 30 litros com pedal e balde interno removível; aço inox, polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, capacidade: 30 l, com ventosa na base para fixação. dimensões: comprimento aproximado 64 x 29 cm	
6	Unidade	2	**BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO ELETRONICO:** para galão de 20L.Com duas torneiras para servir água natural e gelada; sistema perfurador de galão; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Cor Branca.	BEBEDOURO MOD BEM 03 AGRATTO **1un $479,90un**
7	Unidade	30	**CADEIRA:** Cadeira sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54suportado: 150 kg. **Material do assento:** Plástico e **material da estrutura:** Ferro	CADEIRA BEST VISITANTE REF. C301V **1un $549,90**
8	Unidade	1	**CADEIRA GIRATÓRIA** com Braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e	CADEIRA BEST PRESIDENTE REF. C301 **1un $799,90un**

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

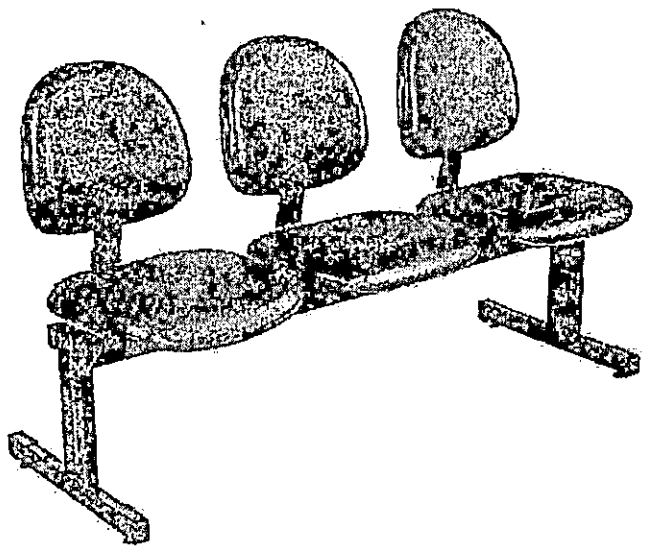
PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	
9	Unidade	3	**ESTANTE:** Estante em aço c/ 6 prateleiras Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: 2000mm X Largura:920mm X Profundidade: 300mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento anti-ferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.	
10	Unidade	1	**FOGÃO A GÁS:** com 4 (quatro)queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras o forno deslizante com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Cor Branca	**Fogão placere mueller: 1un $1399,90**
11	Unidade	1	**FORNO DE MICRO-ONDAS:** mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço	MICRO-ONDAS LG

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

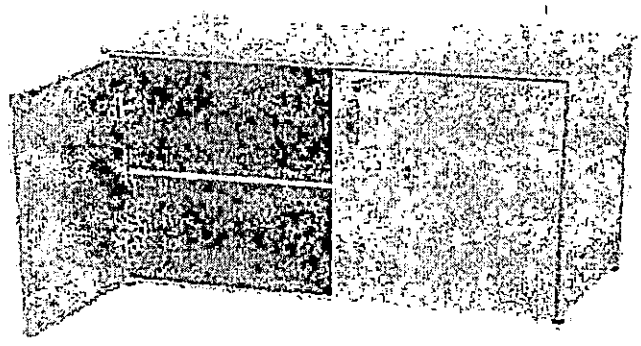
PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, Voltagem de 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.	30 LITROS MH-7097 ARA PRETO 127V **1 un $799,90**
12	Unidade	30	**CADEIRA LONGARINA:** Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento. 	
13	Unidade	7	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. 2 Gavetas MDP, Puxador	

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor creme.	
14	Unidade	2	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES em mdf 25mm com revestimento melamínico, as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas aproximadas: 2,0 x 1,0 metro. Cor creme	mesa tubular fabone R$ 489,90
15	Unidade	7	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA EM "L". - Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.	mesa de escritório Kappesberg R$ 529,90
16	Unidade	6	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Armário baixo (tipo balcão) – medidas aproximadas: 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, dobradiças de aço tipo caneco, 2 portas, 1 prateleira, com pés, puxador externo em aço. 	
17	Unidade	2	MESA COM SEIS CADEIRAS – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm	mesa jantar R$ 2.999,90
18	Unidade	2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL; Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo	

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.	
19	Unidade	1	**SELADORA MANUAL COM PEDAL 60 CM:** Seladora de pedal mecânica com barramento de solda para selar plásticos e grau cirúrgico, bivolt, comprimento de solda 60cm, em aço.	
20	Unidade	10	**TELEVISOR:** Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Tv multilaser 32 UN R$ 1300,00
21	Unidade	2	**VENTILADOR** de coluna 50 cm, motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

ciaçodemóveis
CNPJ: [illegible]38/0003-10
[illegible]-2070

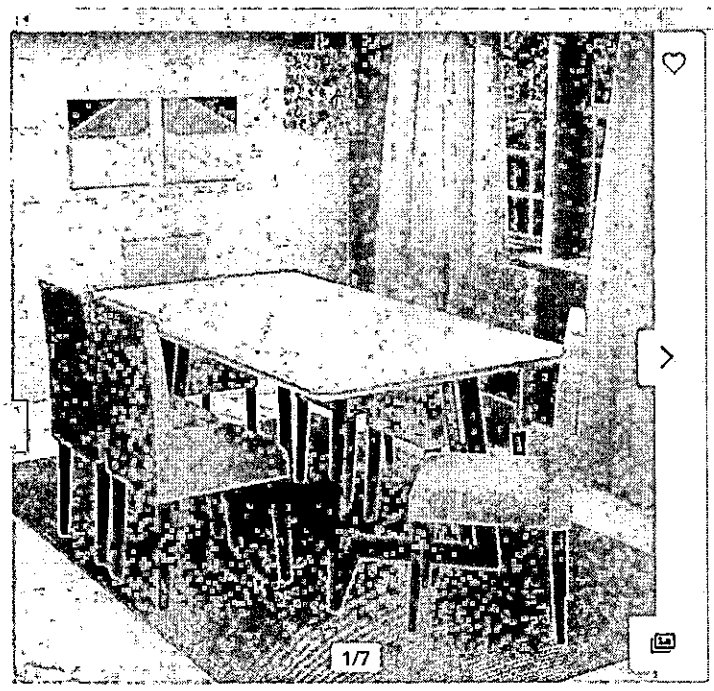
Marina do Carmo Stracke de Lima
Fone: (41) 3632-1291 (41)9 9552-7099
Email: marina.lima@pien.pr.gov.br

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZXQUT(verificado em : 02/02/2023 11:28)

Busque tudo para sua casa...

106

Página inicial > Cozinha > Móveis para Cozinha > Conjuntos de Mesas e Cadeiras > Conjunto Sala de Jantar 6 Lugares Madeira ...



Conjunto Sala de Jantar 6 Lugares Madeira Mesa California e Cadeira Montana Tecido A40 Móveis Meneghetti Caramelo

4.3 | 25 avaliações ID: 726440

Quantidade do Produto: 6 Cadeiras

~~R$ 1.999,90~~

R$ 1.899,91

à vista no cartão ou Pix 5% OFF

R$ 1.999,90 em 12x de R$ 166,65 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário

Comprar

Principais informações >

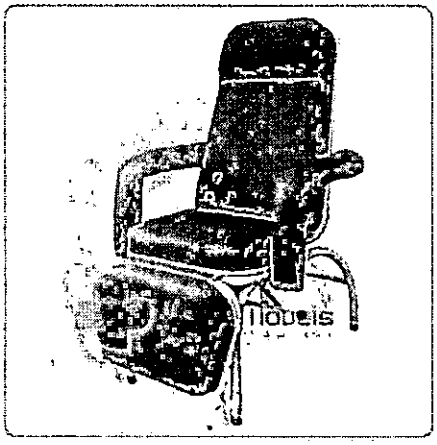
Apenas para você

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Google poltrona hospitalar reclinável

Poltrona Hospitalar Reclinável Descanso e Acompanhantes Comfort 4 Posições - PRETO







SALVAR

Sobre esses resultados

Opções de compra

1 - 7

R$ 1.026,40
5 x R$ 220,73 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
SaúdeMóveis Hospitalares

Acessar o site

DESCRIÇÃO A Poltrona Hospitalar Comfort para Descanso de pacientes e acompanhantes SAÚDE MÓVEIS em espuma D23R com espessura 70 mm duas vezes mais conforto para o usuário. Perfeita para suporte de pessoas internadas em hospitais, clínicas e residência. Poltrona reclinável super ... Mais

Veja mais detalhes em SaúdeMóveis Hospitalares »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
SaúdeMóveis Hospitalares	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 1.026,40 5 x R$ 220,73 - com juros	R$ 1.026,40 Frete não incluído	Acessar o site

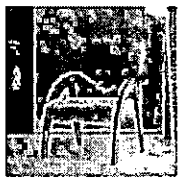
Itens relacionados



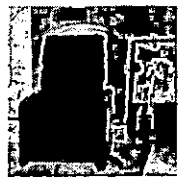
R$ 1.244,85
Poltrona Reclinável Ci...
(43)



R$ 1.249,90
Poltrona Munique Natu...



R$ 279,90
Poltrona Duda Viero Pi...
(26)



R$ 554,21
Poltrona Matrix Turin C...
(73)



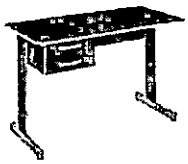
R$ 212,49
Poltrona Slat De Alumí...
(14)

R$
Polt

Vistos recentemente



R$ 525,98
Mesa De Reunião Para E...



R$ 575,00
Escrivaninha Escritório C...



R$ 1.049,00
Fogão De Piso Suggar M...



R$ 559,90
Fogão 4 Bocas Itatiala Sl...



R$ 2.782,48
Ar Condicionado Split - P...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

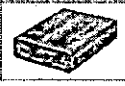
Paraná · Learn more

108

.com.br Enviar para Bernadete Piên 83860000 Eletrônicos Pesquisa Amazon.com.br Olá, Bernadete Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Ideias para Presente Brinquedos e Jogos Cupom: 80% off em qualquer eBook Receba o seu

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto


Conversor HDMI Conversor HDMI para AV e SVideo 4K UHD Qualidade de imagem Áudio Vídeo Transmissão síncrona Plug and Play US Plug R$215 99

Eletrônicos e Tecnologia › TV, Áudio e Cinema em Casa › TVs Patrocinado





Passe o mouse para ampliar a imagem

Smart TV LED 32' HD Samsung UN32T4300AGXZD - Wifi, HDMI, USB

Marca: SAMSUNG

887 avaliações de clientes | 144 perguntas respondidas

Escolha da Amazon para "smart tv ...

R$1.233,10

De: ~~R$1.369,00~~

à vista no Pix e boleto (5% off) **ou R$ 1.298,00 em até 10x de R$ 129,80 sem juros** Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança Amazon | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Tamanho da tela	32
Marca	SAMSUNG
Tecnologia do visor	LED
Resolução	HD
Taxa de	60

Ver mais

Sobre este item

- Tela: Resolução HD e 1,366 x 768 pixels, HDR, Frequência da tela 60, PQI (Picture Quality Index) 900, Painel 100% RGB
- Funcionalidade: Processador Hyper Real, Sistema Operacional Tizen, Web Browser, Wi-Fi Direct, Acesso Remoto
- Áudio: Dolby Digital Plus, Tipo de alto-falante: 2CH, Multiroom Link
- Conexões: 2 Entradas HDMI, 1 Entrada USB, 1 Saída de Áudio Digital (Óptica), 1 Entrada de Composto AV (Uso Normal por

R$1.233,10 à vista no Pix e boleto

Ou em até 10x de R$ 129,80/mês

Entrega GRÁTIS **23 de Fevereiro - 2 de Março**

Enviar para Bernadete - Piên 83860000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por	Amazon.com.br
Vendido por	Amazon.com.br
Embalagem	Mostra o que tem dentro
Opções de presente	Adicionar na finalização da compra

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime.

Adicionar um plano de seguro:

☐ Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R$ 209,30

Adicionar à Lista

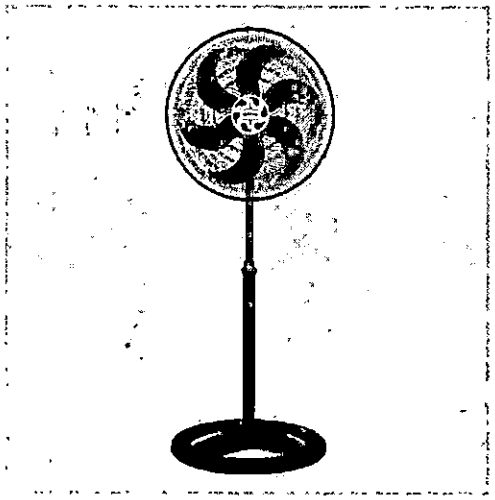
Adicionar um acessório:

Smart Box Android TV IZY Play Preto Intelbras
R$ 310,30 Adicionar ao carrinho

Antena de TV Interna UHF/HDTV AI 2031 Intelbras
R$ 37,22 Adicionar ao carrinho

Cabo HDMI 1.4 de 2,0m CH 1420 Intelbras
R$ 16,90 Adicionar ao carrinho

Cabo HDMI 2.1 de 2,0m CH 2120 Preto Intelbras
R$ 44,89 Adicionar ao carrinho



Novo | 11141 Vendidos

110

Ventilador De Coluna Turbo 50cm Preto Ventisol

OFERTAS BLACK **TERMINA EM:**

Restam: 10 un.

42 pessoas estão vendo esse produto agora

Apenas 3 itens restantes no estoque!

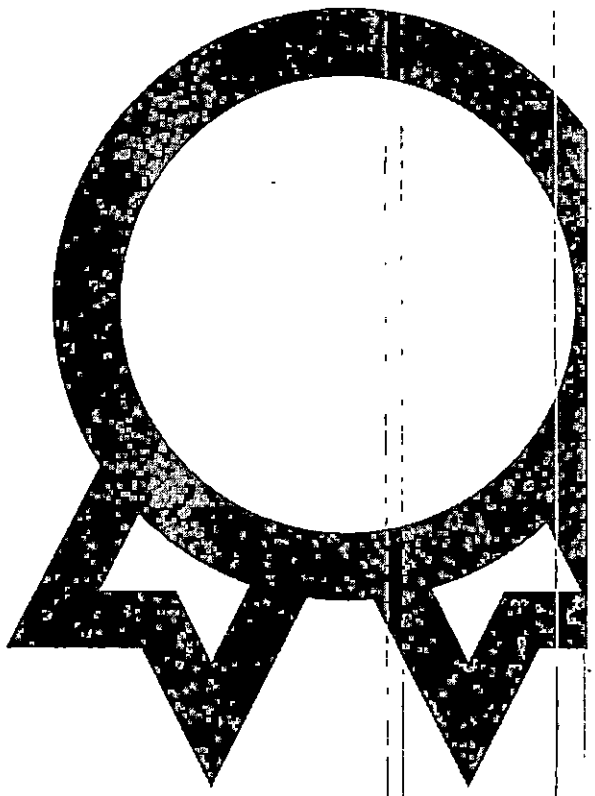
VENTISOL

R$ 169,99

Ou 12x de R$ 16,97

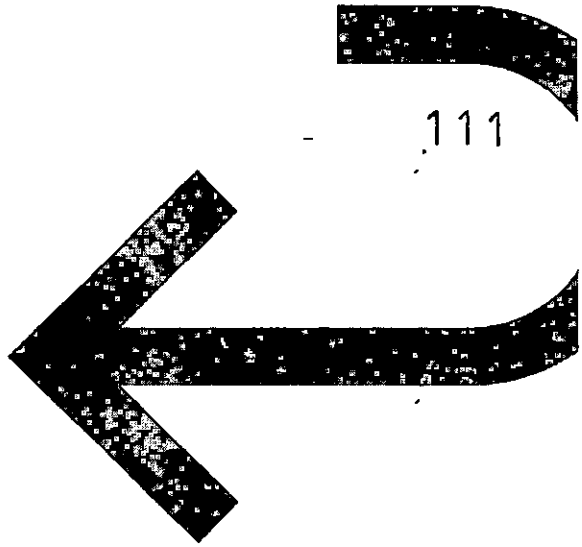
Preço:

Até 5% OFF no PIX



Garantia - 30 dias de garantia.

111



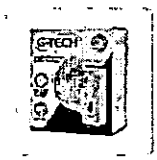
Devolução grátis - até 7 dias após o recebime

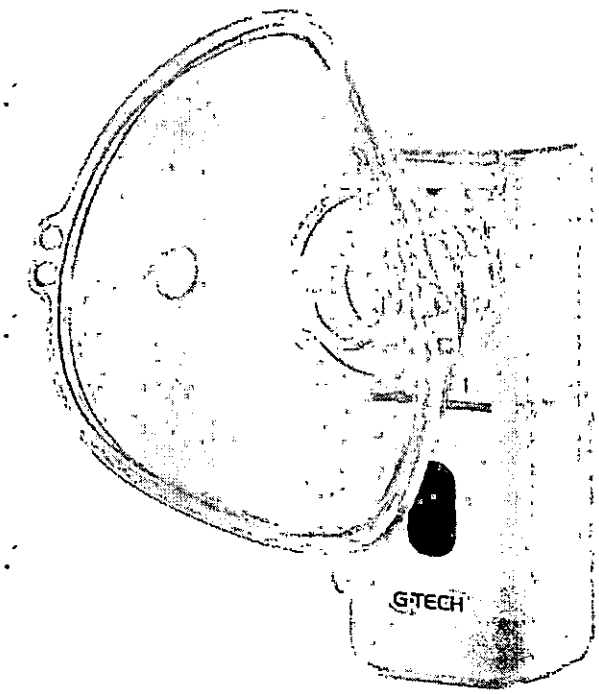
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Nebulizador de rede vibratória modelo nebmesh2 - g-tech

Código hjec5jk1ej | Ver descrição completa | G-TECH







☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Saúde Life
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Sa

R$ 179,90
ou 3x de R$ 59,97 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Nebulizador de rede vibratória modelo nebmesh2 - g-tech

Nebulizador de rede vibratória mod... R$ 179,90 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

113

Negatoscópio 1 corpo - Aço Pintado - LED

Este equipamento é indicado para as áreas de odontologia, radiologia ou relacionados, sendo compatível com a sua necessidade de uso.

Modelo: 1 corpo.
Bivolt automático 127V/220V
Cor do corpo: Branco
Dimensões (cm): 35 X 7 X 45
Área iluminada (cm): 32 X 35,5
Peso: 2 kg
Frequência: 50/60 Hz
Lâmpada: LED de alto brilho
Garantia: 1 ano

R$599,00

Em até 10x de R$59,90 sem

STANDARD

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/Cor

Mentoria (Novo) (/Mentoria)

Chat Online

cotação rápida 1460 Editar

Finalizada

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021

Termo Re | Relatório

Valor Global R$ 247,50

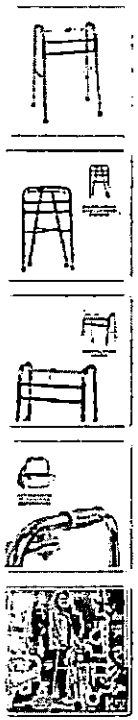
Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	andador para adulto dobrável articulado em alumínio. níveis de regulagem de altura, através de pino marca: dellamed	R$ 247,50	0 / 0	2 / 6	⚠

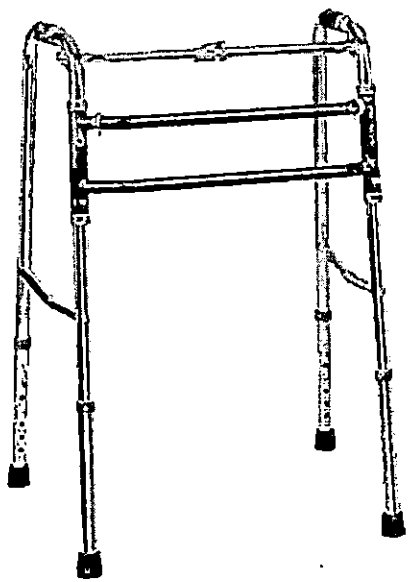
Selecionados

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/22976823)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	
Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS: Andador Para Adulto Dobrável Articulado Em Alumínio. Níveis D...	20 UN	RS	27/12/22	R$ 185,00	
Compras BR: Andador - Caracteristicas: Sem Rodizios Dianteiros, Confeccionado Em Aluminio.Andador -	1 UNIDADE	SC	03/11/22	R$ 310,00	



VÍDEO



ANDADOR DE ALUMÍNIO ARTICULADO REGULÁVEL 3 BARRAS D10 DELLAMED

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis

R$ 210,00

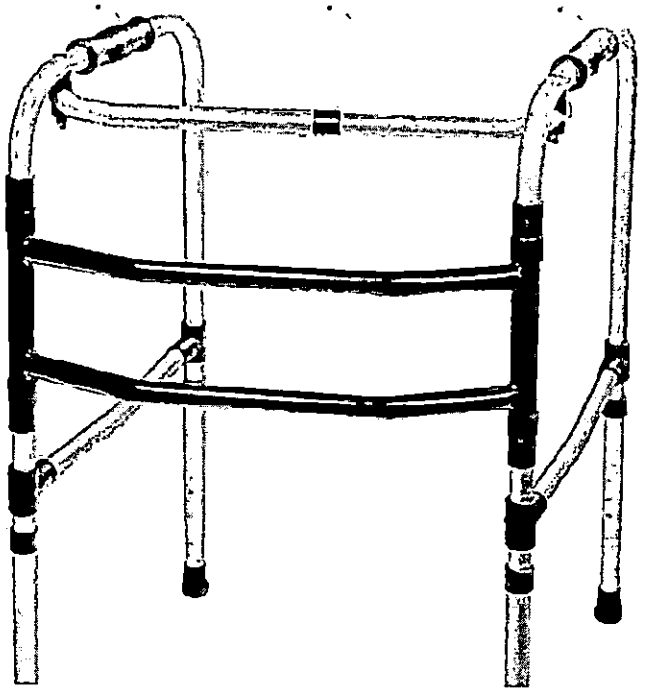
R$ 199,50 à vista com desconto ou 8x de R$ 26,25 Sem juros

Mais informações

1 COMPRAR

Calcular frete:

00000-000 OK



Andador Alumínio 3 br art a408

R$230,90

Ver mais detalhes

− 1 + COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

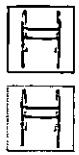
Não sei meu CEP

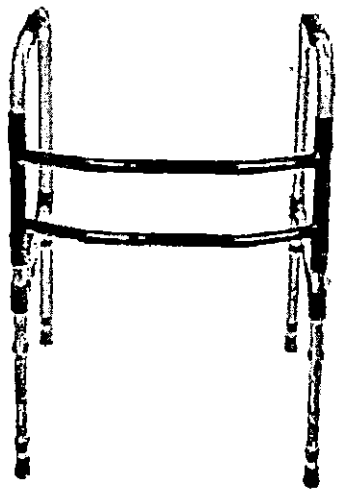
Nossa loja

LifeCare Hospitalar - Rua Blumenau, 64, Sala 10, América, Joinville, Santa Catarina - Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às 12:00 das 13:00 às 18:00, Sábado das 09:00 às 12:00. **Grátis**

Andador fixo e dobrável adulto - Indaiá

Loja: Indaiá SKU: ANPP





R$210,79

Vendido por: **BOUTIQUE SAÚDE**

| Disponibilidade: **Em estoque**

O andador adulto ou andador ortopédico auxilia na locomação de adultos e idosos com comprometimento de marcha (andar).

Calcular Frete

Quantidade

– 1 +

Comprar

Adicionar à Lista de desejos

cotação rápida 1461 Editar

Finalizada

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021

Termo Re | Relatório

Valor Global R$ 9.012,25

118

Filtros

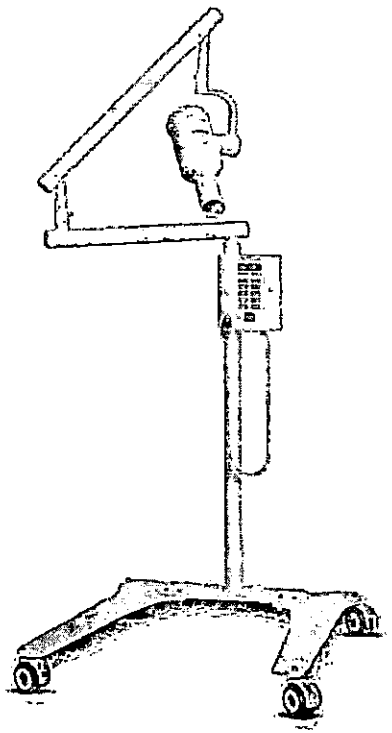
	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	aparelho de raios x - odontológico instalação:	R$ 9.012,25	0 / 0	4 / 13	✓

Selecionados

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/27977152)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Bolsa Eletrônica de Compras: Aparelho Radiografico Odontologico, Para Exame Intraoral, Em Conformidade C...	18 UNIDADE	SP	09/01/23	R$ 9.950,00
Banrisul: Aparelho De Raios X - Odontológico Instalação:	1 UNIDADE	RS	28/12/22	R$ 9.350,00
Licitanet - Licitações on-line: Aparelho De Raio-X Odontológico - Instalação Coluna Com Braço Convencional; ...	1 UN	GO	26/07/22	R$ 8.849,00
Licitanet - Licitações on-line: Aparelho De Raios X - Odontológico: Instalação: Coluna Com Braço Convenciona...	5 UNIDADE	PA	14/06/22	R$ 7.899,93





Raio-X Odontológico X70 Digital com Coluna Móvel

raiox70movel-1 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Data de lançamento: 22/03/2021

Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

R$ 9.686,60

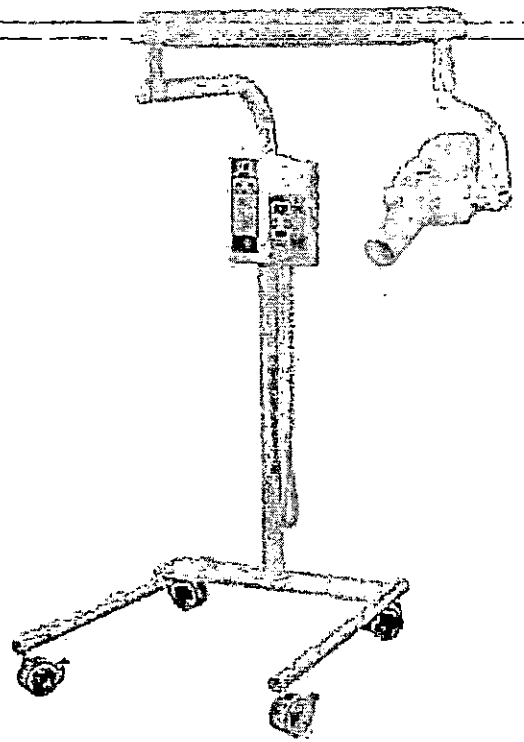
R$ 9.202,27 à vista com desconto ou 10x de R$ 968,66 Sem juros

Mais informações

1 /555 COMPRAR

INFORME SEU CEP 00000-000 Calcular

119



Raio X Coluna Móvel Bivolt D700 Max - Dabi

Embalagem unitária.

☆☆☆☆☆ (0)

R$ 11.861,00

Em até 12x R$ 988,41 sem juros

25.9094 R$ 11.861,00 - 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

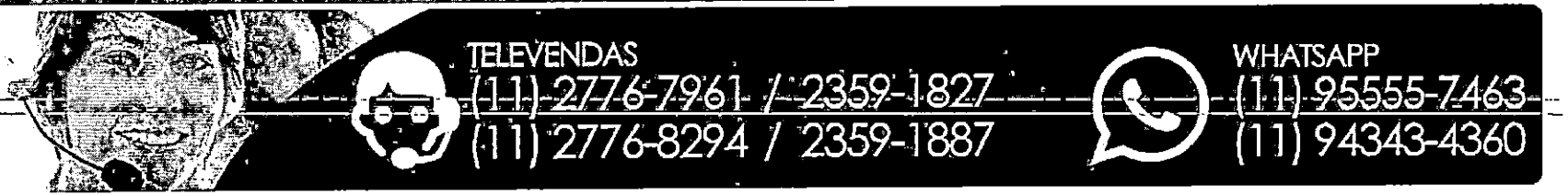
CEP

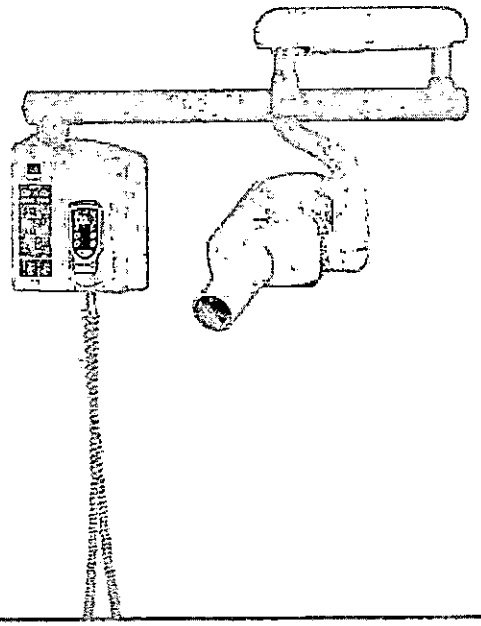
Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

Clique aqui e confira as condições de Frete Grátis

Descrição **Avaliações**





Raio-X Odontológico Bivolt de Parede Saevo

Código: 16000004002 **Marca:** Saevo

R$ 12.599,00

até 10x de **R$ 1.259,90** sem juros
ou **R$ 11.969,05** via Boleto Bancário

1 + −

Comprar

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

CEP OK

STANDARD

cotação rápida 1462 Editar

Finalizada

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021

Termo Re | Relatório

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/Cor

Mentoria (Novo) (/Mentoria)

Chat Online

Valor Global R$ 3.312,50

Filtros

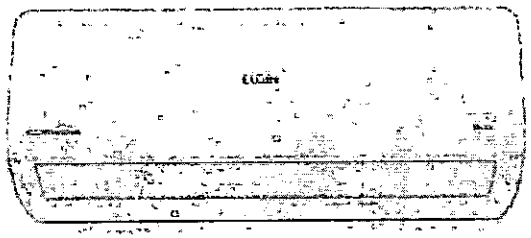
	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	aparelho de ar condicionado split 18.000 btu - filtro de proteção ativ aparelho de ar	R$ 3.312,50	0 / 0	2 / 12	⚠

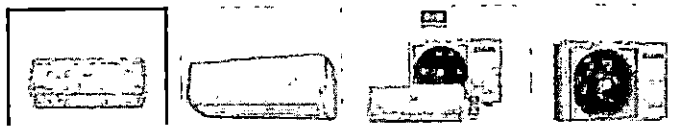
Selecionados

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/27977508)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	
Compras BR: Aparelho De Ar Condicionado Split 18.000 Btu - Filtro De Proteção Ativ Aparelho De Ar	8 UNID	PR	10/11/22	R$ 2.780,00	
Compras BR: Aparelho De Ar Condicionado Split 18.000 Btu - Filtro De Proteção Ativ Aparelho De Ar	27 UNID	PR	10/11/22	R$ 3.845,00	

123





Ar Condicionado Split Elgin Eco Inverter 18000 Btus Quente/frio 220v 45hvqe18b2nb – 220v

☆☆☆☆☆ (Não há avaliações ainda.)

EAN: 7897013571886

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

SKU: 391719

CATEGORIAS: AR CONDICIONADO, AR E VENTILAÇÃO

TAG: AR CONDICIONADO

R$2.778,68

Parcele em Até 3x de R$926,23 Sem Juros.

ou R$2.500,81 Com 10% de Desconto à vista.

Calcular

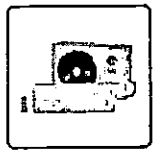
Não sei meu CEP

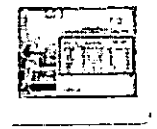
− 1 +

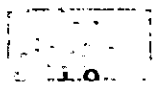
COMPRAR

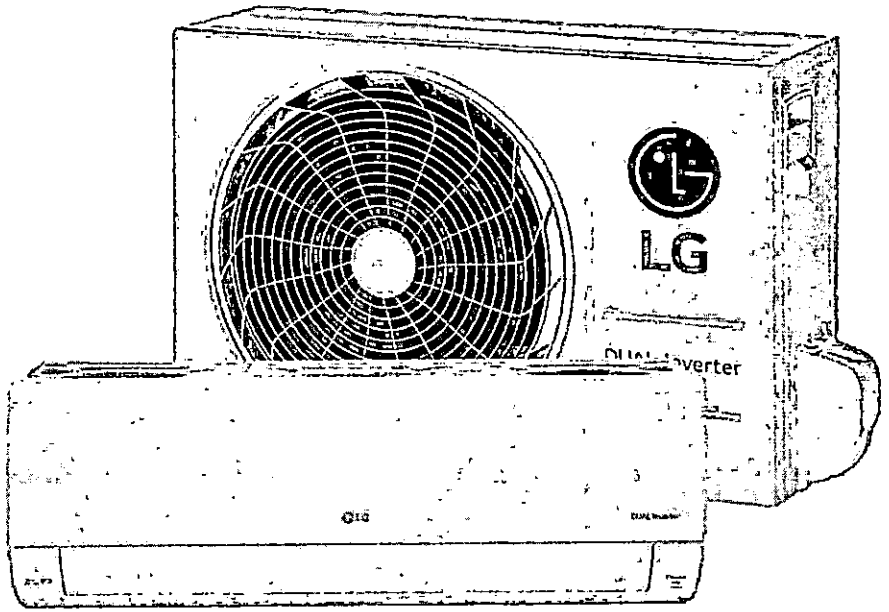
Ar-condicionado Split LG Dual Inverter - 18.000 BTUs Quente e Frio S4NW18KL31C.EB2GAMZ

Código 235953800 | Ver descrição completa | LG Electronics









☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido e entregue por Magalu

~~R$ 5.499,99~~

R$ 3.818,99

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R$ 402,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros — R$ 4.019,99 10xR$ 402,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

SAO BENTO DO SUL, SC - 89280-683 alterar

Receba em até 2 dias úteis
Após o pagamento confirmado — Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

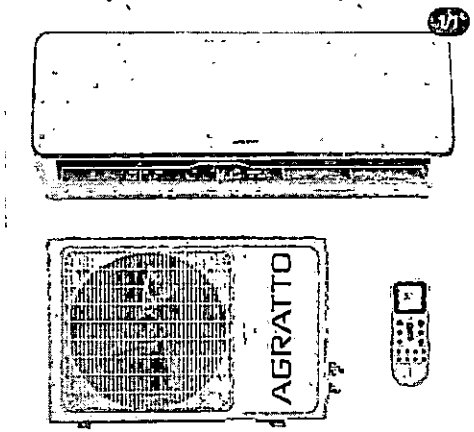
Ar Condicionado Split Inverter Neo 18000BTUs Quente e Frio Agratto

☆☆☆☆☆ (0)

Cód. 903766[illegible]

Compre pelo Telefone

- WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões



Preço válido para o dia 07/02/2023 na região São Paulo e Região em compras realizadas pelo Site ou Televendas. Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

R$ 3.548,20 /cada

8x de R$ 443,52 sem juros
10x s/ juros no cartão Celebra!
Vendido e entregue por Friopeças

Formas de pagamento

Comprar e receber | ou | Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP | Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

◉ R$ 3.548,20 un + frete		Friopeças
○ R$ 3.999,90 un + frete		Lumienergy

Estoque na Loja física

00006015

Mesa de Escritório em L com 3 Gavetas - Branco

126

Escreva uma avaliação

~~R$ 755,99~~

por **R$ 624,14** à vista no pix

ou **R$ 656,99** 10x **R$ 65,69**

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nosso política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

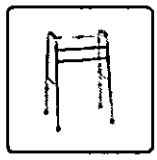
Ver ofertas para minha região

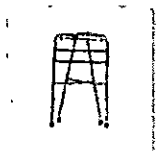
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Sup

Magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Ortopédicos > Acessibilidade e Mobilidade > Andador Ortopédico > Andador em Alumínio Dobrável Fixo e Articulado modelo D

Andador em Alumínio Dobrável Fixo e Articulado modelo D10 para 130 kg - Dellamed

Código bg0dca98f3 | Ver descrição completa | Dellamed

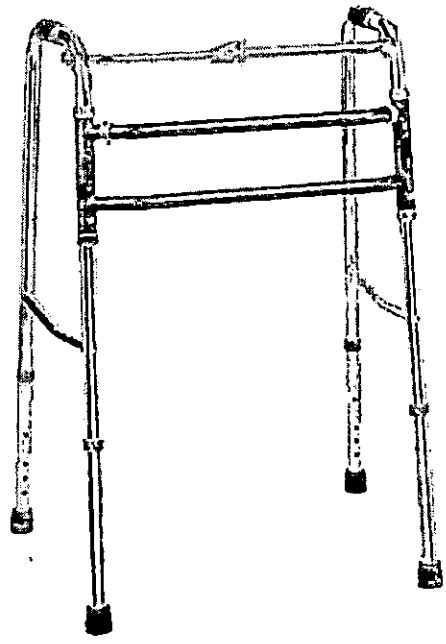








+ 3



4.7 (16) Avaliar produ

Vendido por Reabilit Mais
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pe

R$ 214,00
R$ 190,00
no PIX (5% de desconto)
ou 4x de R$ 50,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR A

ADICIONAR À S

Calcular frete e prazo

Andador em Alumínio Dobrável Fix... R$ 190,00 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

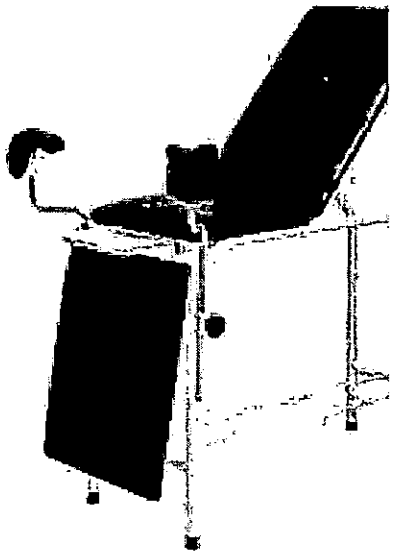
Bem vindo à nossa loja!

Olá! Faça Login ou Cadastre-se | Meus Pedidos

endocommerce

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home | Móveis Hospitalares | *Mesa Ginecológica Estofada*



Mesa Ginecológica Estofada

Tire suas dúvidas REFERÊNCIA: 1199

R$ 1.488,32

R$ 1.339,49 à vista com desconto

12x de R$ 124,03 sem juros

1 COMPRAR

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Calcular seu frete: CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

PRODUTOS RELACIONADOS

O que você procura?

0

Pague via Pix e ganhe 10% de Desconto

Frete Grátis para todo o Brasil

Entrega em até 48h para SP, RJ e MG, capital*confira seu CEP

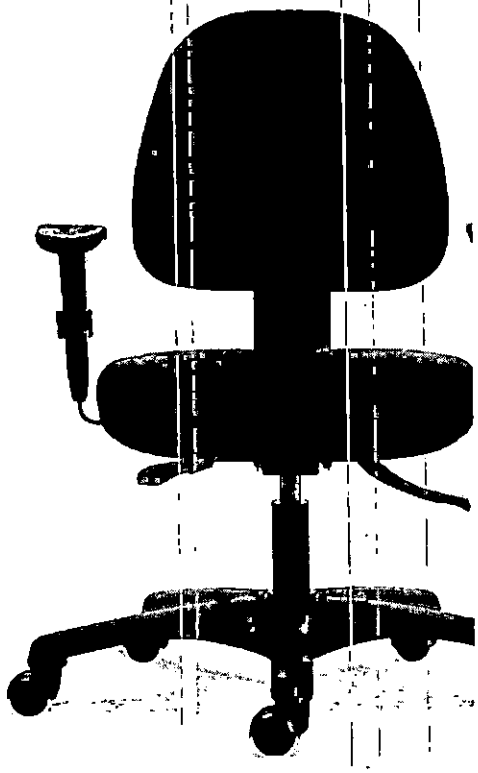
5 anos de garantia para o seu produto

Compre em até 12x sem juros

129







Home > Cadeira Plus Onix Black

Cadeira Plus Onix Black

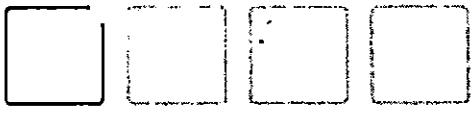
Plus é uma cadeira que além de prática e versatil, pode ser utilizada em postos de trabalho, salas de treinamento e de reuniões e home offices, desenvolvida especialmente para ambientes de trabalho de alta produtividade.

R$ 749,00

Em até 12x de R$ 62,42 sem juros

Ou R$ 674,10 à vista (PIX ou Boleto)

SELECIONE A COR



1

ADICIONAR AO CARRINHO

Flexform e os cookies: usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

130

Consultório portátil biotron

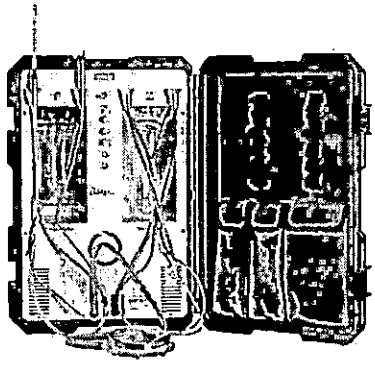
Código ffa4f96681 | Ver descrição completa | BIOTRON











☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Selecionar Voltagem

127 220

Vendido por Odonto & Beauty

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 14.990,00~~

R$ 12.990,00

ou 10x de R$ 1.299,00 sem juros

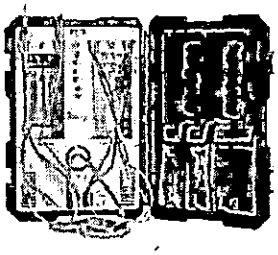
Cartão de crédito sem juros	R$ 12.990,00 10xR$ 1.299,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



Consultório portátil biotron

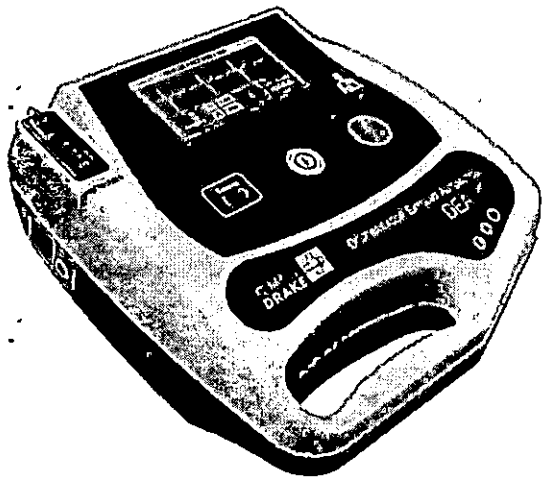
~~R$ 14.990,00~~

R$ 12.990,00

ou 10x de R$ 1.299,00 sem juros

Produtos patrocinados do Magalu para você

131



Compartilhe esse produto

CMOS DRAKE

Clique aqui e peça o seu orçamento detalhado.

De ~~R$ 12.842,55~~

Por **R$ 10.980,39** à vista

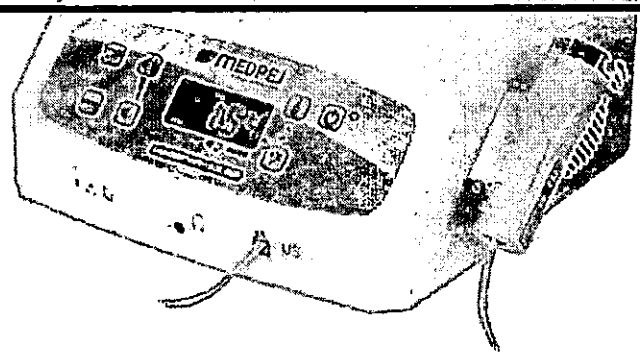
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 11.095,97** sem juros (4% de desc. já calculado)
No cartão **R$ 11.558,30** em **5x de R$ 2.311,66** sem juros
FORMAS DE PAGAMENTO
Restam apenas 1 **UNIDADE** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Compre pelo Whatsapp PAGUE À VISTA E GANHE 5% DE DESCONTO
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5541992181817)
(https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/)
(https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/equipamentos-medicos)
(https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/equipamentos-medicos/detector-fetal)
Digite o que você procura
(https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/carrinho/index)
MENU
(/conta/favorito/listar)
GANHE UM CUPOM



132

(https://api.whatsapp.com/send?text=Detector%20Fetal%20de%20Mesa%20com%20Display%20DF-7000%20D%20-%20Medpej%20http%3A%2F%2Fwww.produtoshospitalaresonline.com.br/detector-fetal-de-mesa-com-display-df-7000-d-medpej)

Compartilhar

Detector Fetal de Mesa com Display DF-7000 D - Medpej

Código: 211300005

Marca: Medpej (https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/marca/medpej.html)

~~R$ 1.289,90~~

R$ 1.139,90

até **6x** de **R$ 189,98** sem juros
ou **R$ 1.082,90** via Boleto Bancário

Mais formas de pagamento

1 + −

Comprar agora (https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/carrinho/produto/120740658/ad

calcule o frete

CEP

calcular

Detector Fetal de Mesa com Display DF-7000 D - Medpej

A nova linha de **Monitores DF-7000** são equipamentos de **alta sensibilidade**, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. São utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).

Possui três modos de funcionamento:

Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real.
Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos.
Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.

- Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.
- Saída para fone de ouvido e gravador de som.
- Filtro minimizador de interferência durante a utilização.
- Alimentação por energia elétrica.

(https://wa.me/554199 text=Olá, estou na loja gostaria mais informaç

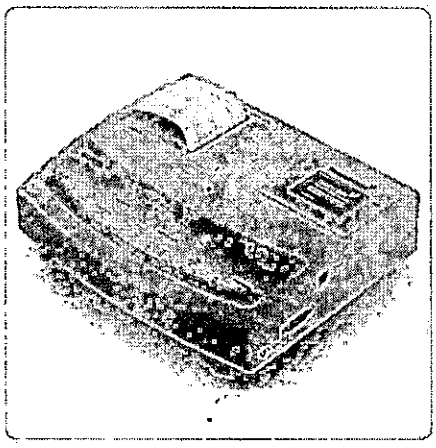
Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

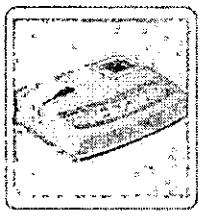
Entendi

Google ELETROCARDIÓGRAFO:

Eletrocardiógrafo ECG 12S PCI Plus - Ecafix - Com Impressora

SALVAR Sobre esses resultados







Opções de compra

R$ 8.329,02
6 x R$ 1.416,50 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Center Medical

Acessar o site

133

Portátil

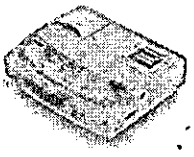
Eletrocardiógrafo ECG 12S PCI Plus - Ecafix - Com Impressora Leve, portátil, de fácil operação, com seleção das derivações e funções através de teclado de membrana e indicação dos comandos, QRS e falta de papel por meio de LEDs luminosos. Registro de 03 canais, com a captação ... Mais

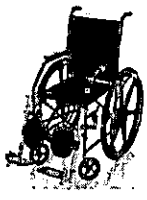
Veja mais detalhes em Center Medical »

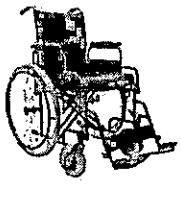
Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Center Medical	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 8.329,02 6 x R$ 1.416,50 - com juros	R$ 8.329,02 Frete não incluído	Acessar o site

Vistos recentemente


R$ 8.329,02
Eletrocardiógrafo ECG 12...


R$ 999,99
Cadeira de Rodas Infantil


R$ 1.193,46
Cadeira De Rodas Dobra...


R$ 899,90
Armário de Aço Escritório...


R$ 2.505,80
Ar Condicionado Split - P...

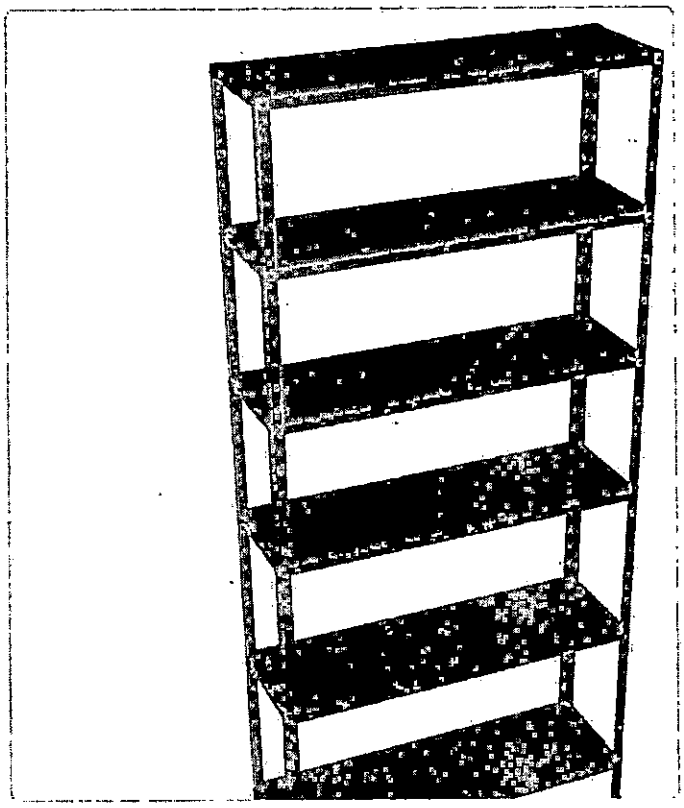
Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

MACRO ESTANTES

134

O QUE DESEJA PROCURAR?









Estante de Aço com 6 Prateleiras Cinza - 194X91X40 para 50 kg

Cores disponíveis:

R$ 380,00

ou 12x de R$ 35,91 com juros Cartão Hiper - Yapay

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

135

Fogão De Piso Com Acendimento Manual Star Clean 4 Bocas Itatiaia

Marca: Itatiaia

Cód: 321969572

Cor: Cor Secundária:



Vendido e entregue por KitEletro

R$ 559,90

COMPRAR

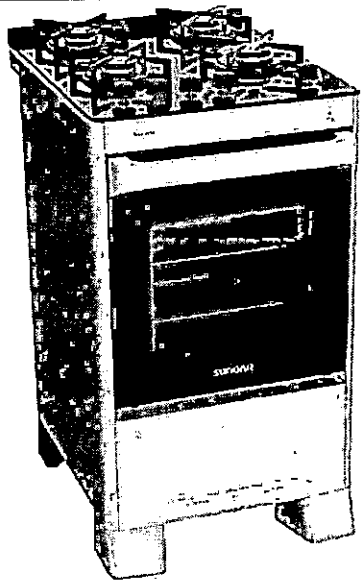
em 1x no cartão ou boleto

9x de R$ 62,21 sem juros

O Carre

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até **12x R$ 46,65** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento



Fogão de Piso Suggar Max Cook 4 Bocas Branco Bivolt FGV409BR

Código: 4207

Marca: Suggar (https://www.engageeletro.com.br/marca/suggar.html)

R$ 699,00 via Pix

R$ 822,35

até **10x** de **R$ 82,23** sem juros

\- 1 +

COMPRAR (HTTPS://WWW.ENGAGEELETRO.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/167367880/ADI

Parcelas

1x de R$ 822,35 sem juros
2x de R$ 411,18 sem juros
3x de R$ 274,12 sem juros
4x de R$ 205,59 sem juros
5x de R$ 164,47 sem juros
6x de R$ 137,06 sem juros
7x de R$ 117,48 sem juros
8x de R$ 102,79 sem juros
9x de R$ 91,37 sem juros
10x de R$ 82,24 sem juros
11x de R$ 74,76 sem juros
12x de R$ 68,53 sem juros

Longarina Secretária 3 Lugares com Braços

Marca: Flex | Referência: LID02-FER30-3-ECON

137

~~De R$ 808,96~~

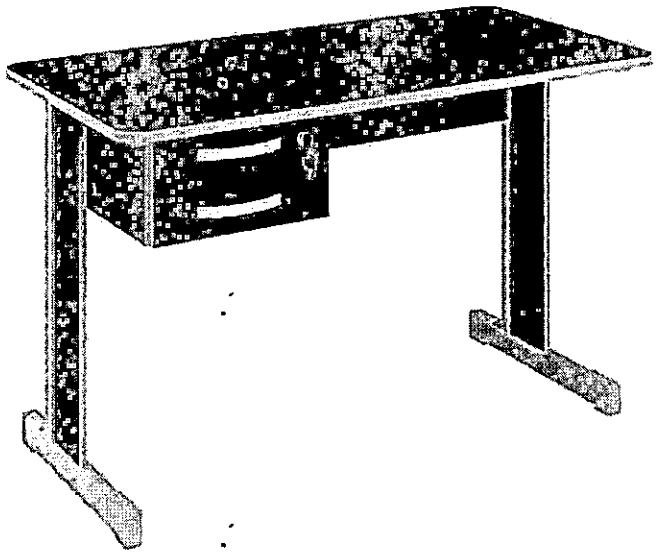
Por:R$ 566,27

R$ 537,96 à vista com desconto ou **4x** de **R$ 141,57** Sem juros

Ver mais formas de pagamento

− 1 + **Comprar**

Busque tudo para sua casa...



1/3

Escrivaninha Escritório com Gaveta Azul

Vendido e entregue por CASAH

SUPER DESCONTO %

ID: 736286055

~~R$ 785,22~~ ↓ 26%

R$ 575,83

à vista no cartão ou Pix

R$ 575,83 em 12x de R$ 47,98 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário

Em estoque

Opções de pagamento

− 1 +

unidade

Comprar

Frete e prazo

Insira o CEP

Calcular

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Mesa De Reunião Para Escritório 2mx1m Tampo 40mm Netmobil

Código dj1kkhbh86 | Ver descrição completa | NetMobil



+ 2

☆☆☆☆☆ 4.6 (10) Avaliar produto

Cor: Preto

Vendido e entregue por NetMobil
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 631,24~~
R$ 463,58
no PIX (10% de desconto)
ou 9x de R$ 57,23 sem juros

Cartão de crédito sem juros — R$ 515,09 9xR$ 57,23

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

Saiba mais

Calcular frete e prazo

FALE CONOSCO (11) 2424 7213

centermedicc produtos médicos - hospitalar

Olá, o que você busca?

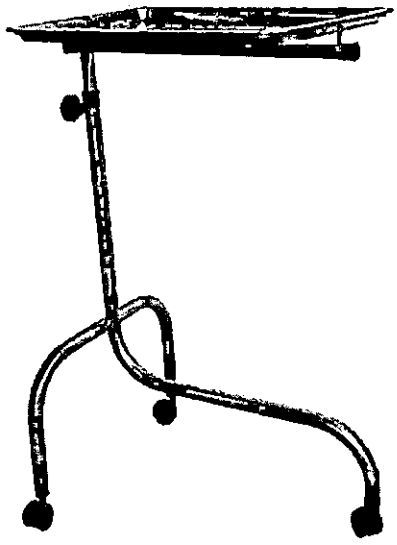
Assinaturas

Meu Carrinho

as Acessibilidade Aparelho de Pressão Estetoscópio Aparelho Médico Equipamento Hospitalar Móveis hospitalares Modelos Anatômicos

Center Medical › Equipamento Médico-Hospitalar › Móveis Hospitalares › Mesa de Mayo em Aço Inox - CM-0174-HO

1 140



Mesa de Mayo em Aço Inox - CM-0174-HO

Referência: 8556

R$ 349,86

à vista com **2% de desconto** no Boleto ou Pix.

ou **R$ 357,00**
Em até 6x **R$ 59,50** sem juros

Quantidade

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o valor e o prazo de entrega

CALCULAR

Não sei meu CEP

COMPARTILHAR

Descrição do produto

Mesa de Mayo em Aço Inox - CM-0174-HO

Descrição do produto:
• Estrutura fabricada em tubos de aço inox polido
•Regulagem de altura através de manípulo
•Suporte para bandeja fabricado em aço inox
•Bandeja removível fabricada em chapa de aço inox
•3 rodízios giratórios.

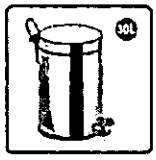
Especificações técnicas:
Alt. Mínima 600 x máxima 1100 x Larg. 450 x Comp. 550mm

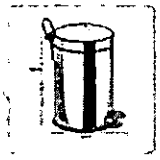
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

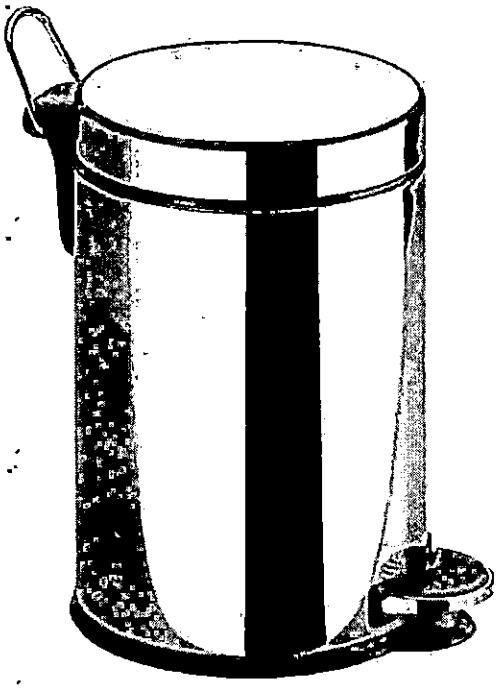
Lixeira em Aço Inox com Pedal e Balde 30 L Ø30x64cm 3040/205 Decorline - BRINOX

Código ah8kb1afc4 | Ver descrição completa | BRINOX









30L

☆☆☆☆☆ Avaliar produto 141

Vendido por Castro Naves
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba m

R$ 299,19
ou 3x de R$ 99,73 sem juros

Cartão de crédito
sem juros
R$ 299
3xR$ 99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Lixeira em Aço Inox com Pedal e Balde 30 L Ø30x64cm 3040/205 Decorline

Referência: 3040/205 As lixeiras são objetos indispensáveis e muito utilizados em cozinhas, banheiros e áreas de serviço. Pensando nisso, a Brinox desenvolveu uma lin

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

loja segurança 3838

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

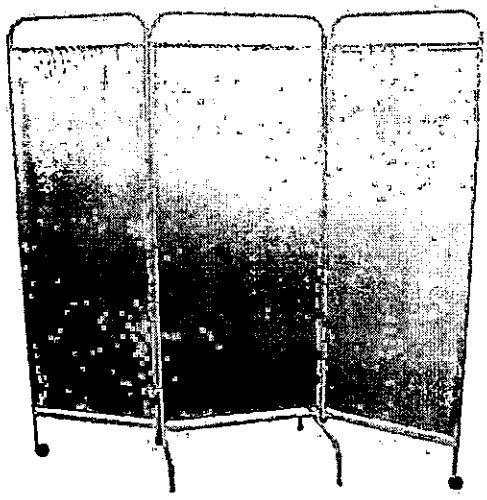
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

Magalu > Decoração > Biombo > Biombo Hospitalar Triplo Lona Plástica - SaúdeMóveis

Biombo Hospitalar Triplo Lona Plástica - SaúdeMóveis

Código hd943b1c2f | Ver descrição completa | SaúdeMóveis





☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Vendido por Saúdemóveis Hospitalar
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 709,88~~
R$ 537,81
ou 10x de R$ 53,78 sem juros

Cartão de crédito sem juros — R$ 537,81 10xR$ 53,78

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Biombo Hospitalar Triplo Lona Plástica
DESCRIÇÃO

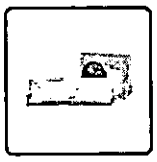
Biombo Triplo SAÚDE MÓVEIS é um móvel hospitalar, com 03 faces, usado na divisão de leitos em ambientes hospitalares e nos consultórios clínicos entre outras

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

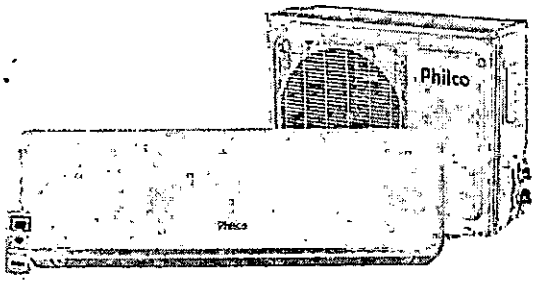
Ar Condicionado Split Hi Wall Philco 18000 BTU/h Quente e Frio PAC18000QFM9 220 Volts

Código fh32hbde59 | Ver descrição completa | Philco

143





☆ ☆ ★ ★ ☆ Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por Friopeças
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 3.091,64~~
R$ 2.505,80
no PIX (15% de desconto)
ou 10x de R$ 294,80 sem juros

Cartão de crédito
sem juros
R$ 2.948,00
10xR$ 294,80

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Ar Condicionado Split Hi Wall Philc... R$ 2.505,80 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Google ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras

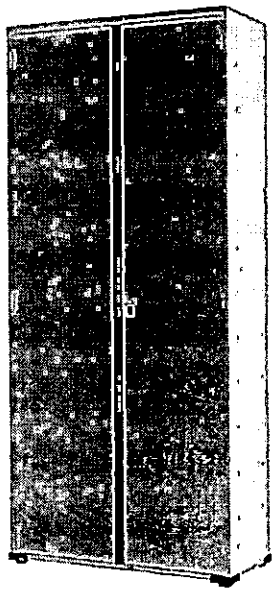
Armário de Aço Escritório Organizador Multiuso Fechadura 4 Prateleiras EA301 -

SALVAR

Sobre esses resultados

144

Opções de compra



R$ 899,90
Entrega de R$ 89,00 até sex., 10 de mar.
Elite Aço

Acessar o site

Com tranca · Escritório

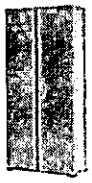
O Armário de Aço Organizador Multiuso EA301 é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda ... Mais

Veja mais detalhes em Elite Aço »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Elite Aço	Entrega de R$ 89,00 até sex., 10 de mar.	R$ 899,90	R$ 988,90	Acessar o site

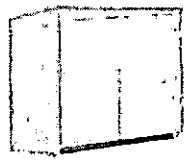
Itens relacionados



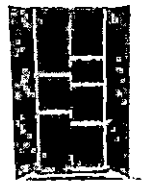
R$ 731,29
Armário Aço Escritório ...
(35)



R$ 259,90
Armário Multiuso Doha...
(115)



R$ 449,90
Armario Aereo Canto ...



R$ 1.053,93
Armário De Aço Multiu...



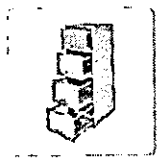
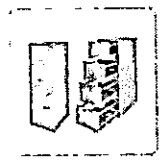
R$ 809,91
Armário Para Escritóri...
(13)

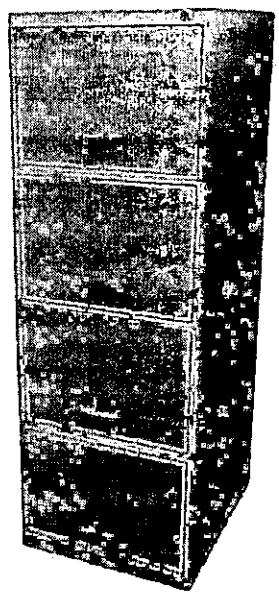
Vistos recentemente

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza - CONEXÃO OFFICE

Código ga489ae5g2 | Ver descrição completa | CONEXÃO OFFICE



☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Vendido por Conexão Moveis
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 930,00
ou 10x de R$ 93,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros
R$ 930,00
10xR$ 93,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza
CONEXÃO OFFICE

Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta... R$ 930,00 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Nossas lojas Parceiros da loja Regulamentação Acessibilidade Dicas de segurança Atendimento Compre pelo tel. 0800 775 3838 Ofertas postadas

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

146

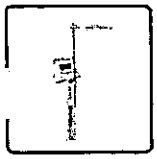
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática S

Descubra as ofert
Compartilhe sua loca
valores de frete, entr

Balança Digital Antropômetrica Obeso 300kg W300 A Welmy

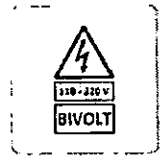
Código djh8dae3ek | Ver descrição completa | Welmy

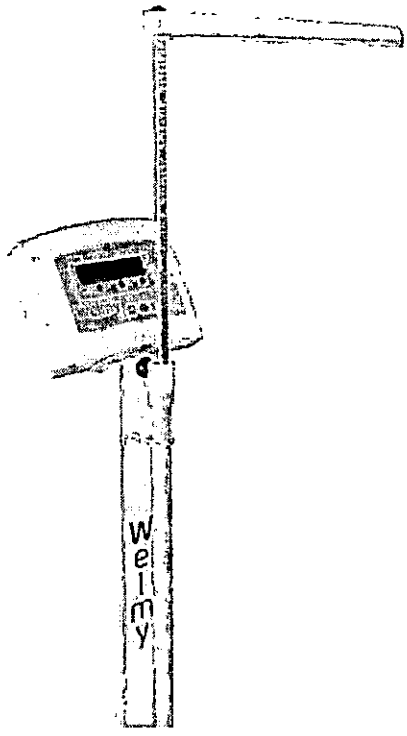












☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Vendido por Nil Bike
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 1.999,00
ou 10x de R$ 199,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros
R$ 1.999,00
10xR$ 199,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Balança Digital Antropômetrica Ob... R$ 1.999,00 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

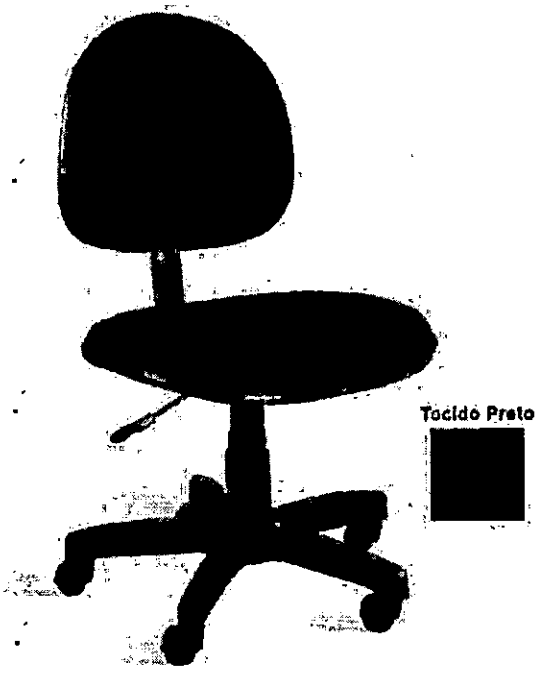
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Cadeira Executiva Urban Sem Braços Tecido Preto

Código gg2011355f | Ver descrição completa | Urban





☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Vendido por Urban Office
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 329,99~~
R$ 269,99
no PIX (10% de desconto)
ou 5x de R$ 60,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R$ 299,99 5xR$ 60,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

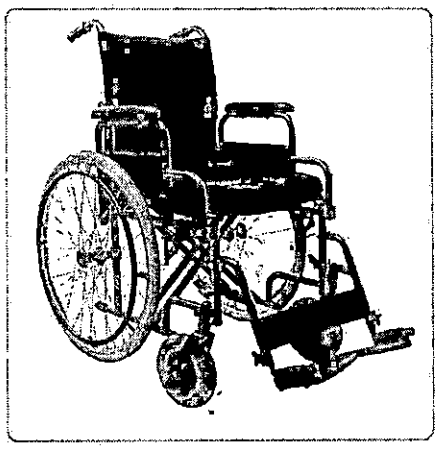
Saiba mais

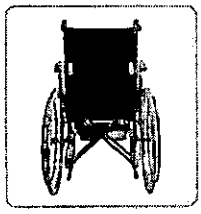
Calcular frete e prazo

Google CADEIRA DE RODAS ADULTO:

Cadeira De Rodas Dobravel Adulto Em Aço Assento 46 Cm D400 Dellamed

(1)







SALVAR

Sobre esses resultados

Opções de compra

1 de 8

R$ 1.193,46
8 x R$ 149,18 - sem juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Americanas.com

Acessar o site

- Suporta até 120 Kg.
- Dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, de fácil transporte.
- Encosto rebatível (não é reclinável).
- Suporte de braço almofadado.
- Apoios de braços escamoteáveis.

Mais

Detalhes do produto

Cadeira de Rodas D400 A cadeira de rodas D400 Dellamed foi desenvolvida para superar as melhores cadeiras do mercado. Unindo conforto e resistência, suporta uso intenso em terreno irregular. A D400 passou em todos os testes rigorosos do inmetro e anvisa. Especificações -maior ... Mais

Resenhas

5,0

5 estrela
4 estrela
3 estrela
2 estrela
1 estrela

1 comentário

2 de Janeiro de 2023

Bom custo benefício. Entrega super rápida. Satisfeito .

Renata · Resenha fornecida por dermomix.com.br

Todos os comentários

Comparar opções de compra

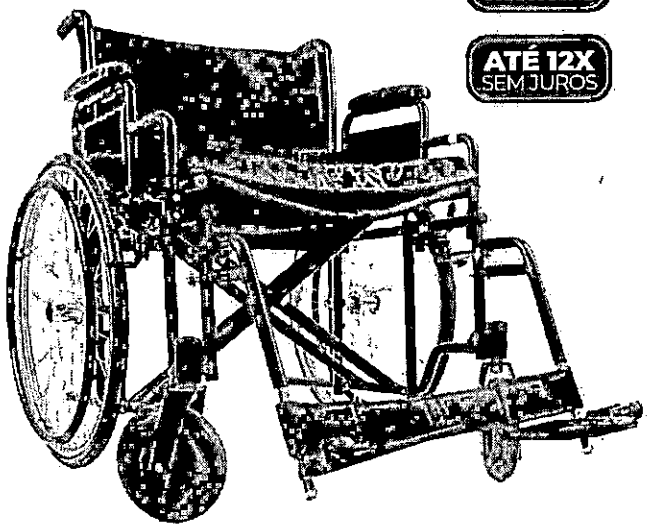
Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Americanas.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 1.193,46 8 x R$ 149,18 - sem juros	R$ 1.193,46 Frete não incluído	Acessar o site

Casa Saúde

o que procura hoje?

10% OFF

149



CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 180 KG D500 DELLAMED

0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis

De ~~R$ 1.899,00~~ **R$ 1.799,90**

R$ 1.709,91 à vista com desconto ou 12x de R$ 149,99 Sem juros

Mais informações

1 COMPRAR

Calcular frete:

00000-000 OK

DESCRIÇÃO GERAL

Cadeira De Rodas Para Obeso Em Aço Dobrável 180Kg D500 Dellamed

A Cadeira de Rodas D500 da Dellamed foi desenvolvida para suportar até 180 Kg. Ela passou em todos os testes do Inmetro e Anvisa, unindo conforto e resistência para o usuário. Possui estrutura em aço Inox tubular, que a torna super-resistente. A estrutura da cadeira é dobrável, contando com o sistema em duplo X. Possui um assento de 60 cm, o maior da categoria.

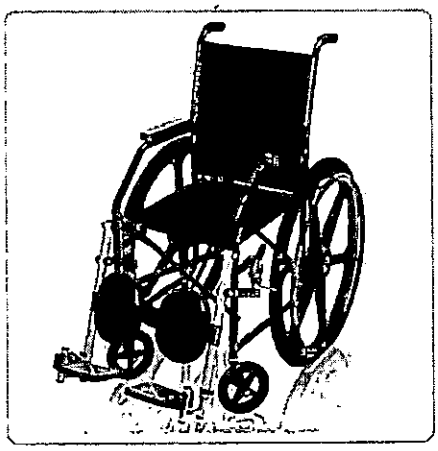
Características

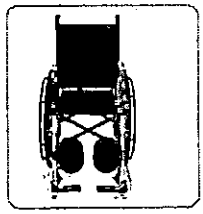
- Dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores;
- Peso produto suporta: Até 180 Kg;
- Assento de 60 cm, o maior da categoria;
- Fácil transporte, cabe em qualquer porta-malas;

Google CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA

:ALVAR Sobre esses resultados

Cadeira de Rodas Infantil





Opções de compra

R$ 999,99
12 x R$ 103,23 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devoluções em até 7 dias
Cirurgica aurora

Acessar o site

150

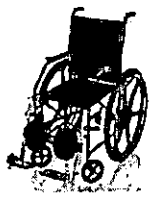
Fabricada em tubos de aço de carbono Assento e encosto revestido em nylon Dobrável em X Freios bilaterais Aro impulsor bilateral em nylon Apoios para os braços fixos e apoio em nylon injetado Apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente Apoio ... Mais

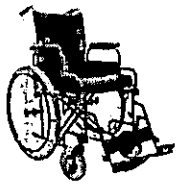
Veja mais detalhes em Cirurgica aurora »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Cirurgica aurora	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra Devoluções em até 7 dias	R$ 999,99 12 x R$ 103,23 - com juros	R$ 999,99 Frete não incluído	Acessar o site

Vistos recentemente


R$ 999,99
Cadeira de Rodas Infantil


R$ 1.193,46
Cadeira De Rodas Dobra...


R$ 899,90
Armário de Aço Escritório...


R$ 2.505,80
Ar Condicionado Split - P...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Paraná · Learn more

Parcele em até 10x sem juros | Descontos de 5% no boleto bancário | Frete Grátis a partir de R$ 1.000,00 | Atendimento de Segunda à Sexta das 08h30 às 18h

odonto Equipamentos

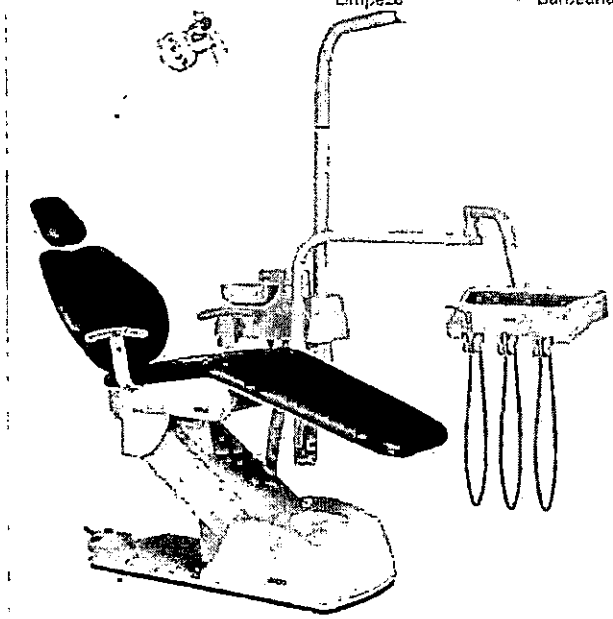
Dúvidas? Fale Conosco | Televendas (11) 2359-1827

O que você procura?

Seja Bem-Vindo! Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

151





Código: 11000000390-11000000430 | Marca: D700

Consultório Odontológico D700 Azul Marinho Braço Mecânico com Refletor 1 LED Pronta Entrega

Consultório Odontológico D700 Azul Marinho Braço Mecânico com Refletor 1 LED Pronta Entrega

Saiba mais ...

~~De: R$ 25.747,00~~ Por: **R$ 22.777,00**

Em até **10X de R$ 2.277,70**

R$ 21.638,15 no boleto bancário
Economia de R$ R$ 1,138,85

-5% de desconto

Ver opções de parcelamento ›

- 1 + COMPRAR

Calcule o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP ›

CARACTERISTICAS **ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**

Nos utilizamos cookies para melhorar sua expeciencia no site. Ao continuar navegando, você está de acordo com as nossas políticas de utilização de cookies.

OK, ENTENDI

Envie-nos uma mensagem

ITEM	Qtde	Valor	Total	Cotação 1	Cotação 2 Fornecedor	banco de preço	internet	Media	Centro	Trigolândia	Quicé	Campo Novo	Campinados	
Andador	1	R$ 248,70	R$ 248,70	R$ 249,90		R$ 247,50		R$ 248,70	1					0
Aparelho de Raio X - Odontologico	1	R$ 10.168,40	R$ 10.168,40	R$ 9.520,00	R$ 12.455,00	R$ 9.012,00	R$ 9.686,60	R$ 10.168,40				1		0
Ar-condicionado	3	R$ 2.732,77	R$ 8.198,32	R$ 3.386,09	R$ 1.733,00	R$ 3.312,00	R$ 2.500,00	R$ 2.732,77	2			1		0
Armario	23	R$ 999,50	R$ 22.988,50	R$ 1.100,00			R$ 899,00	R$ 999,50	9	7	1	6		0
Arquivo	6	R$ 935,45	R$ 5.612,70	R$ 940,90			R$ 930,00	R$ 935,45			2	4		0
Autoclave de mesa	1	R$ 10.444,79	R$ 10.444,79	R$ 13.152,47	R$ 5.357,91		R$ 12.824,00	R$ 10.444,79				1		0
Autoclave horizontal solo	1	R$ 125.539,00	R$ 125.539,00											
Balança Antropometrica para obeso	1	R$ 2.194,50	R$ 2.194,50	R$ 2.390,00			R$ 1.999,00	R$ 2.194,50	1					0
Balde a Pedal	2	R$ 303,01	R$ 606,02	R$ 307,02			R$ 299,00	R$ 303,01	2					0
Bebedouro	2	R$ 429,90	R$ 859,80	R$ 379,90	R$ 479,90			R$ 429,90				2		0
Biombo	2	R$ 506,96	R$ 1.013,91	R$ 476,91			R$ 537,00	R$ 506,96	2					0
Biombo Plumbifero	1	R$ 5.410,68	R$ 5.410,68	R$ 3.668,00	R$ 7.153,36			R$ 5.410,68				1		0
Bisturi Eletrico	1	R$ 6.327,00	R$ 6.327,00	R$ 6.327,00				R$ 6.327,00	1					0
Bomba de Vacuo até 2 HP	1	R$ 4.172,09	R$ 4.172,09	R$ 3.156,38	R$ 5.380,00		R$ 3.979,90	R$ 4.172,09				1		0
cadeira	30	R$ 189,50	R$ 5.684,85	R$ 109,99			R$ 269,00	R$ 189,50	14		7	9		0
Cadeira de rodas adulto	3	R$ 1.341,50	R$ 4.024,50	R$ 1.490,00			R$ 1.193,00	R$ 1.341,50			2	1		0
Cadeira de rodas para Obeso	3	R$ 1.749,45	R$ 5.248,35	R$ 1.699,90			R$ 1.799,00	R$ 1.749,45			1	1	1	0
Cadeira de rodas pediatrica	4	R$ 961,86	R$ 3.847,42	R$ 923,72			R$ 999,99	R$ 961,86	1		1	1	1	0
Cadeira Odontologica completa	2	R$ 18.345,50	R$ 36.691,00		R$ 14.691,00		R$ 22.000,00	R$ 18.345,50			1	1		0
Cadeira giratória	1	R$ 774,45	R$ 774,45	R$ 799,90			R$ 749,00	R$ 774,45	1					0
Compressor Odontologico	1	R$ 4.341,30	R$ 4.341,30	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00		R$ 5.023,90	R$ 4.341,30				1		0
Consultorio Odontologico	1	R$ 10.728,00	R$ 10.728,00	R$ 11.701,00	R$ 9.755,00			R$ 10.728,00	1					0
Dea Desfibrilador Externo	1	R$ 9.283,00	R$ 9.283,00	R$ 8.200,00	R$ 8.669,00		R$ 10.980,00	R$ 9.283,00	1					0
Detector Fetal	2	R$ 1.154,45	R$ 2.308,90	R$ 1.019,90	R$ 1.289,00			R$ 1.154,45	2					0
Eletrocardiografo	2	R$ 10.605,50	R$ 21.211,00		R$ 12.882,00		R$ 8.329,00	R$ 10.605,50	1	1				0
Estante	3	R$ 474,68	R$ 1.424,04	R$ 569,36			R$ 380,00	R$ 474,68	2			1		0
Fogão	1	R$ 690,50	R$ 690,50		R$ 822,00		R$ 559,00	R$ 690,50		1				0
Forno micro-ondas	1	R$ 714,50	R$ 714,50	R$ 629,10	R$ 799,90			R$ 714,50			1			0
Longarina	30	R$ 643,00	R$ 19.290,00	R$ 749,00			R$ 537,00	R$ 643,00	9		10	11		0
Mesa de escritório	7	R$ 552,45	R$ 3.867,15	R$ 529,90			R$ 575,00	R$ 552,45	3		1	3		0
Mesa de Mayo	2	R$ 454,75	R$ 909,50	R$ 560,50			R$ 349,00	R$ 454,75	2					0
Mesa de reunião	2	R$ 560,45	R$ 1.120,90	R$ 489,90			R$ 631,00	R$ 560,45	1	1				0
Mesa ginecologica	1	R$ 1.394,00	R$ 1.394,00	R$ 1.299,99			R$ 1.488,00	R$ 1.394,00	1					0
Mesa para computador	7	R$ 704,95	R$ 4.934,65	R$ 654,90			R$ 755,00	R$ 704,95			3	4		0
Mesa para impressora - Balcao	6	R$ 307,10	R$ 1.842,60	R$ 307,10				R$ 307,10	2	1		2	1	0
Mesa para refeitório	2	R$ 764,90	R$ 1.529,80	R$ 629,90	R$ 899,90			R$ 764,90			1	1		0
Mocho	2	R$ 897,25	R$ 1.794,51	R$ 515,76	R$ 1.200,00		R$ 976,00	R$ 897,25	1			1		0
Nebulizador Portatil	2	R$ 159,45	R$ 318,90	R$ 139,90			R$ 179,00	R$ 159,45	1	1				0
Negatoscopio	2	R$ 600,50	R$ 1.201,00	R$ 602,00			R$ 599,00	R$ 600,50	2					0
Poltrona Hospitalar	2	R$ 1.083,00	R$ 2.166,00	R$ 1.140,00			R$ 1.026,00	R$ 1.083,00	1	1				0
Seladora	1	R$ 424,73	R$ 424,73	R$ 399,56	R$ 449,90			R$ 424,73				1		0
Televisor	10	R$ 1.266,50	R$ 12.665,00	R$ 1.300,00			R$ 1.233,00	R$ 1.266,50	2	2	2	2	2	0
Ultrassom	1	R$ 174.950,00	R$ 174.950,00	R$ 220.000,00	R$ 129.900,00			R$ 174.950,00	1					0
Ultrassom Odontologico	1	R$ 3.456,15	R$ 3.456,15	R$ 2.590,56	R$ 3.480,00		R$ 4.297,90	R$ 3.456,15				1		0
Ventilador	2	R$ 207,45	R$ 414,89	R$ 244,90			R$ 169,99	R$ 207,45				2		0
	181		R$ 543.036,00						67	15	33	60	5	180

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

153

PROTOCOLO Nº 304/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ R$ 537.100,92 (quinhentos e trinta e sete mil, cem reais e noventa e dois centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente aquisição serão pagas através da Emenda Parlamentar 37020010, proposta nº 10430481000121002/2021:

Valor de 499.907,00

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033.449052-0000 FONTE 518	**Secretaria de Saúde**

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
(X) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
16 / 02 / 2023

7) CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
(X) Orçamento conforme. Convenio 500.000, atentar p/ valor contrapartida evitar.
( ) Orçamento não conforme.

Silvana Teixeira Jung
Matrícula 4765783
16 / 02 / 23

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021
16 / 02 / 23

01

154

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 304/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E 2 (DOIS) ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010 conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002; Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 03 de março de 2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 do dia 03 de março de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 03 de março de 2023.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 15 de fevereiro 2023.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 304/2023

155

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "**www.bll.org.br**", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 03 de março de 2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 do dia 03 de março de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 03 de março de 2023.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010.

3. TIPO DO PREGÃO:

156

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente aquisição serão pagas através da Emenda Parlamentar 37020010, proposta nº 10430481000121002/2021:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033.449052-0000 FONTE 518	**Secretaria de Saúde**

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ) ou contrato social.

7.1.2. Os itens exclusivos para Micro e pequenas empresas são: de 01 a 42

7.1.3. Os itens 43 e 44 está aberto para ampla concorrência.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse

documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte..

168

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

14.3.5. Documentação Específica para os itens que exigem ANVISA

a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação,

b) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98). O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão

inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Deverá ser oferecida garantia de no mínimo 1 ano.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos

documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1636.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II.**

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Contrato e adquiridos consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de

convocação. 174

24.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do Contrato ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

25.1.1. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

25.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato;

25.2.1. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital;

25.2.2. Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

25.5.3. A adjudicatária não poderá se recusar a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

26.1 Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

26.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição **deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. Os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2. O contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o

fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado à pregoeira.

30.13. A pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

180

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO: Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário.	UN	1	R$ 248,70	R$ 248,70
2	APARELHO DE RAIO–X ODONTOLÓGICO: Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente no tubo de 7,2 mA em 127 V e 7,8 mA em 220 V, é apresentado na versão coluna móvel; Cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo; Fechado a vácuo com óleo isolante tratado; Cabeçote de raio-X utiliza tubo emissor de raio-X; Estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático; Conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus; Base de sustentação de ferro fundido; Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Número de fases: monofásico; Máxima voltagem do tubo: 70 kV; Máxima alta voltagem: 85 kV foco nominal; Foco: 0,8 mm (NBR IEC 336); Capacidade de armazenamento de calor do anodo: 7000 J; Capacidade máxima de trabalho de corrente contínua: 2mA x 70kV; Máxima taxa de resfriamento do anodo: 210 W; Eixo de referência: 19° em relação ao anodo; Ângulo de alvo: 19° filamento; Características: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; Filtração inerente: 0.5mm Al; Material alvo: tungstênio; Largura máxima: 72 mm; Filtração total: 3,61 mm Al – filtração com equivalência de qualidade; Dimensões e pesos aproximados: 153.0 cm x 83.0 cm x 132.0 cm (C x L x A) Peso: 53.3 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R$ 10.168,40	R$ 10.168,40
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V. Garantia mínima de 12 meses a partir	UN	3	R$ 2.732,77	R$ 8.198,32

	da data de entrega de cobertura integral do equipamento.				
4	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	23	R$ 999,50	R$ 22.988,50
5	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas aproximadas: Altura: 1360mm Largura:470mm Profundidade: 570mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. Cor Branco ou cinza.	UN	6	R$ 935,45	R$ 5.612,70
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS: Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Quantidade Mínima de Bandejas: 02.	UN	1	R$ 10.444,79	R$ 10.444,79

	Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipó PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado				
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO: com capacidade para até 300 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro.	UN	1	R$ 2.194,50	R$ 2.194,50
8	BALDE A PEDAL: lixeira inox 30 litros com pedal e balde interno removível; aço inox, polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, capacidade: 30 l, com ventosa na base para fixação. dimensões: comprimento aproximado 64 x 29 cm	UN	2	R$ 303,01	R$ 606,02
9	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO ELETRONICO: para galão de 20L.Com duas torneiras para servir água natural e gelada; sistema perfurador de galão; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Cor Branca.	UN	2	R$ 429,90	R$ 859,80
10	BIOMBO: Biombo hospitalar sanfonado triplo com rodas – branco. Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco, Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	UN	2	R$ 506,96	R$ 1.013,91
11	BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR: com no mínimo 130w a 200w de potência, Voltagem: 110V e 220V, com saídas para monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e saída bipolar totalmente isolada. Deve possuir comando de teclas possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. Check-up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Deve acompanhar 1 Pedal de acionamento com cabo, 1 Caneta padrão não autoclavável, 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm,1 Cabo de ligação da placa neutra,1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo	UN	1	R$ 6.327,00	R$ 6.327,00

	tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha(85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação 66mm), 1 cabo Bipolar, 3 pinças Bipolares. Peso entre 5 e 6Kg e alça na parte superior. Garantia de 12 meses. Apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de Boas Práticas de Fabricação e certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos. Apresentar catálogo.				
12	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE: sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cv potência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). Bivolt. Garantia mínima 12 meses.	UN	1	R$ 4.172,09	R$ 4.172,09
13	CADEIRA: Cadeira sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54suportado: 150 kg. Material do assento: Plástico e material da estrutura: Ferro	UN	30	R$ 189,50	R$ 5.684,85
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 90 á 125 kg. Largura do assento:45 - 50cm	UN	3	R$ 1.341,50	R$ 4.024,50
15	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.	UN	3	R$ 1.749,45	R$ 5.248,35
16	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.	UN	4	R$ 961,86	R$ 3.847,42
17	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (REFLETOR/EQUIPO/SUGADOR) : Cadeira odontológica com base fabricada em ferro fundido; Articulação central único, sistema fuso de elevação (isento de óleo); Estofamento com	UN	2	R$ 18.345,50	R$ 36.691,00

	espuma revestida com perfil de PVC; Encosto de cabeça biarticulado com possibilidade de atendimento a cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, sem retirada do paciente da cadeira de rodas; Cadeira com 3 posições de trabalho programáveis; Caixa de ligação sob tampa frontal da cadeira (mangueiras embutidas); EQUIPO: Equipo odontológico tipo braço com 1 terminal de alta rotação; 1 terminal de baixa rotação; 1 seringa tríplice; Pedal de comando progressivo; BAP (bloco de acionamento pneumático) em metal nobre; Suporte de pontas removíveis manualmente, para assepsia; Puxadores laterais; Base em rodízios de alta resistência; 1 sugador venturi; 1 sugador de alta potência; Acionamento automático do sugador; Caixa de comando integrada a base da cadeira; Mangueiras dos sugadores com engate rápido de fácil desinfeção; Cuba removível em cerâmica esmaltada; Fluxo de água na cuba com temporizador. REFLETOR: Refletor odontológico com espelho multifacetado com tratamento multicoating halógeno; Lâmpada de Led; Protetor de espelho em policarbonato; Campo de iluminação refletindo numa área 8 x 18 cm, a uma distância de 70cm do foco; Regulagem da intensidade de luz.				
18	CADEIRA GIRATÓRIA com Braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 .cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	1	R$ 774,45	R$ 774,45
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:	UN	1	R$ 4.341,30	R$ 4.341,30

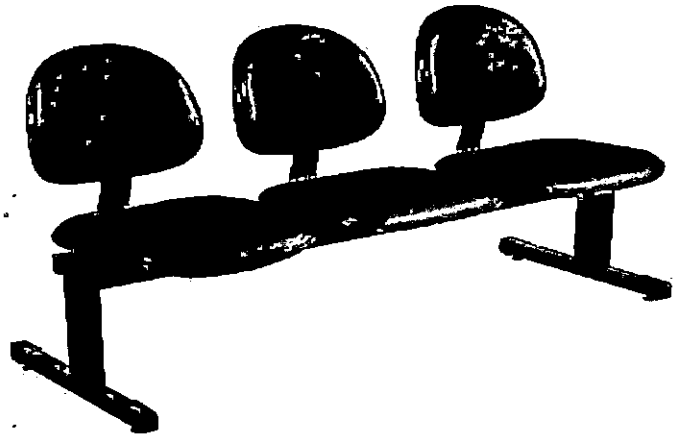
	Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).				
20	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses.	UN	1	R$ 10.728,00	R$ 10.728,00
21	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade;	UN	1	R$ 9.283,00	R$ 9.283,00
22	**DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA**, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida de no mínimo 3" que possibilite a visualização numérica e onda dos batimentos cardíacos fetais. Faixa de medição dos batimentos cardíacos fetais mínimo 50 a 240bpm. Faixa de trabalho mínima 2.0 Mhz. Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna	UN	2	R$ 1.154,45	R$ 2.308,90

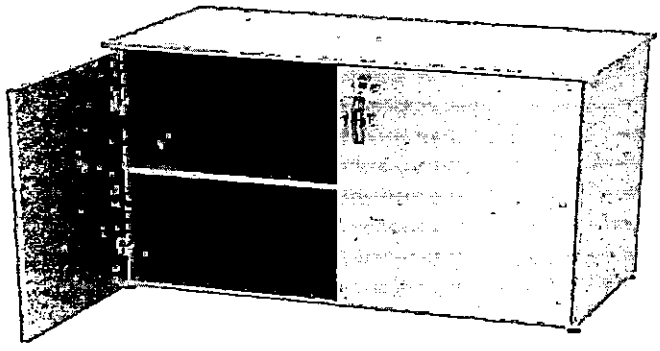
	recarregável bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA.				
23	**ELETROCARDIÓGRAFO: <u>Características Técnicas</u>** Tela de LCD colorida de no mínimo 8 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real; Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Teclado de membrana para atalho rápido; Detecção de marca passo; Memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ECG para posterior impressão ou transferência através de conexão USB; Software em Português; Mínimo de uma porta USB para comunicação com microcomputadores; Porta de rede ethernet RJ-45; Possibilidade de comunicação Wi-fi; Peso máximo de 4Kg; Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ECG. Medidas do intervalo Q-T, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R; Modos de operação: Manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; Registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho A4); Inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR; Possibilidade de exportar arquivos nos formatos PDF, JPEG e BMP; Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias; Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; Velocidades mínimas de impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; Sensibilidade mínima selecionável: 2,5 mm/mV, 5 mm/mV,10 mm/mV, 20mm/mV e 40 mm/mV Proteção: Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz/50Hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25Hz e 35Hz); Ajuste automático de linha base; Circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra	UN	2	R$ 10.605,50	R$ 21.211,00

	desfibriladores, Bisturi Eletrônico, marcapasso; Alimentação: bivolt automático 100 a 240V – 50/60Hz; Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames; Faixa de frequência cardíaca: 15 bpm a 300 bpm; Calibração de tensão 1mV; **Acompanha:** 1 Cabo paciente de 10 vias 4 Eletrodos tipo clip Adulto (braço e perna) 6 Eletrodos precordiais 1 Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT 1 papel termo sensível 1 Bateria de lítio recarregável 1 Manual do Usuário em português. **Garantia:** 12(doze) meses. Registro na ANVISA.				
24	**ESTANTE:** Estante em aço c/ 6 prateleiras Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: 2000mm X Largura:920mm X Profundidade: 300mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento anti-ferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.	UN	3	R$ 474,68	R$ 1.424,04
25	**FOGÃO A GÁS:** com 4 (quatro)queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras o forno deslizante com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Cor Branca	UN	1	R$ 690,50	R$ 690,50
26	FORNO DE MICRO-ONDAS: mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de	UN	1	R$ 714,50	R$ 714,50

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, Voltagem de 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.				
27	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento. 	UN	30	R$ 643,00	R$ 19.290,00
28	MESA PARA ESCRITÓRIO: Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. 2 Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor creme.	UN	7	R$ 552,45	R$ 3.867,15
29	MESA DE MAYO: material estrutura tubular em aço inox, altura regulável, bandeja aço inoxidável b medida aproximada: 36 x 52cm, pés providos com rodízios.	UN	2	R$ 454,75	R$ 909,50
30	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES em mdf 25mm com revestimento melamínico, as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas aproximadas: 2,0 x 1,0 metro. Cor creme	UN	2	R$ 560,45	R$ 1.120,90
31	**Mesa Ginecológica:** Aço Carbono Reforçada Pintura Epóxi estofado revestido em corinho branca. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis, Suporte para coxa, Suporte para balde. Gaveta para coleta de secreção. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m compr. x 50 cm largura x 0,80 cm alt.	UN	1	R$ 1.394,00	R$ 1.394,00
32	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA EM "L". - Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com	UN	7	R$ 704,95	R$ 4.934,65

	no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.				
33	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Armário baixo (tipo balcão) – medidas aproximadas: 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, dobradiças de aço tipo caneco, 2 portas, 1 prateleira, com pés, puxador externo em aço. 	UN	6	R$ 949,00	R$ 949,00
34	MESA COM SEIS CADEIRAS – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm	UN	2	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
35	MOCHO ODONTOLÓGICO: Sistema de elevação do assento à gás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômico tipo concha com ajuste de profundidade (longitudinal). Base giratória, com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho. Estofamento em espuma injetada, de alta densidade material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável. movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Garantia Mínima de 12 meses.	UN	2	R$ 897,25	R$ 1.794,51
36	**NEBULIZADOR PORTÁTIL** Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V~; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL.	UN	2	R$ 159,45	R$ 318,90

	- Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. Composto por: 1Copinho 1 Mangueira 1 Máscara Adulto 1 Máscara Infantil Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação				
37	NEGATOSCÓPIO: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO	UN	2	R$ 600,50	R$ 1.201,00
38	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.	UN	2	R$ 1.083,00	R$ 2.166,00
39	**SELADORA MANUAL 31 CM:** Seladora de mesa com guilhotina. Boa durabilidade. Com acionamento manual. Area para selagem 31 cm. Garantia de 12 meses.Bivolt	UN	1	R$ 424,73	R$ 424,73
40	**TELEVISOR:** Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UN	10	R$ 1.266,50	R$ 12.665,00
41	**VENTILADOR** de coluna 50 cm, motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia	UN	2	R$ 207,45	R$ 414,89
42	**ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO:** Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna	UN	1	R$ 3.456,15	R$ 3.456,15

	do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.				
43	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS** ▪ Sistema completamente digital de no mínimo 100.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetricia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular periférica, cardiologia adulto, pediátrica; ▪ Equipamento leve, de fácil locomoção, com carro móvel de rodas giratórias e travas; ▪ Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro, com tela do tipo "touch screen" e estilo tablet com pelo menos 8,4" polegadas e sistema de manuseio do cursor por "trackball"; ▪ Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado; ▪ Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB; ▪ Frame Rate, superior a 1.000 quadros por segundo; ▪ Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB ▪ Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido; ▪ Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, ajuste de linha de base e escala); ▪ Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; ▪ Modos Doppler contínuo, Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos). Dopller Color e Doppler Tecidual; ▪ Modo Duplex, Triplex; ▪ Modo M com Color; Modo M anatômico com color em tempo real; ▪ Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós-processado; ▪ Operação nos modos B / D / M / BB / BD / BM; ▪ Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; ▪ Colorização de Imagens nos modos B, M e	UN	1	R$ 174.950,00	R$ 174.950,00

	Doppler espectral; ▪ Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; ▪ Imagem trapezoidal para transdutor linear; ▪ Conexão simultânea e ativa de no mínimo 3 transdutores com seleção automática diretamente através do painel do equipamento adaptações e sem contar a caneta cega; ▪ Profundidade de pelo menos 30 cm; ▪ Software específico para redução de artefatos de ruído speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos; ▪ Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes; ▪ Possibilidade de reconstrução 3D free-hard Multiplanar (MPR); ▪ Revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 2.200 quadros de imagem 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; ▪ Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB; ▪ Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados; ▪ Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais; ▪ Texto rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame; ▪ Capacidade de fazer anotações e medidas de imagens em imagens armazenadas no HD; ▪ Conexão mínima de 3 portas USB; ▪ Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; ▪ Possibilidade de aquisição de software para estudos de elastografia por compressão; ▪ Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, aceitando variação de frequencia de até 1MHz para cima ou para baixo; ▪ Um (1) transdutor setorial que atenda aos exames de cardiologia adulta possuindo faixa de frequência de 2 a 4 MHz; ▪ Um (1) transdutor linear que atenda aos exames de vascular e vascular periférico de membros inferiores, além de pequenas partes, mama e músculo-esquelético possuindo faixa de frequência de 4 a 12 MHz; ▪ Um (1) transdutor convexo que atenda a exames abdominais, possuindo faixa de frequência de 2 a 6 MHz; ▪ Um (1) transdutor endocavitário que atenda a exames com aplicações endocavitárias, incluindo urologia, possuindo faixa de frequencia de 4 a 9				

	MHz; ▪ Manual Básico em Português; ▪ Impressora Laser Color ▪ No-break compatível ▪ Manual de instruções em papel e eletrônico (embutido no equipamento) ▪ Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
44	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) Autoclave de 140 litros. Câmara interna em aço inox AISI 316 l, câmara externa e gerador de vapor em aço inoxAISI 304. Isolamento termico em lã de vidro.Cavalete em aço sae 1020 em cantoneiras com tratamento de superfície e fundo anticorrosivo com pintura por prime reativo.Porta chapeamento: em aço inox escovado. Tubulação em cobre e conexões em latão. Filtros em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. Bomba de vácuo tipo anel líquido, dimensionada a capacidade do equipamento. Bomba de água tipo centrifuga, utilizada para aumento da pressão na rede, auxiliando o bombeamento de água para ao gerador de vapor. Válvulas saolenoides. Sistema de purga através de purgador termostático e válvula salenóide, controlada pelo microprocessador. Painel frontal em policarbonato com teclas de comando e instruções de uso, display em lcd, manômetro, manôvacuometro e chave liga e desliga. Segurança válvula de segurança para alívio da pressão excessiva. Trava de segurança na porta, para impedir a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança. Sensor que impede o início da esterilização com a porta aberta. Controle de nível de água, apara evitar a queima das resistências caso haja falta de água.Sistema de proteção elétrica em caso de sobrecarga na rede elétrica. Controles e processos ciclo operacional totalmente automático e interrupção no final do processo. Comando de 4,3" com configuração desejada, permite alterar todo o processo de esterilização, como tempo de pré-vácuo, secagem, exposição, pulso de vácuo , entre outros. Gerador de vapor próprio e impressora.Comando eletrônico: automático, micro processado composto por conjunto de controle lógico programável e interface homem máquina que permite a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. O software para operação do sistema foi projetado utilizando fundamentos de ergonomia cognitiva buscando uma melhor usabilidade. O comando permite no módulo de operação: Escolha do ciclo de esterilização; Leitura	UN	1	R$ 125.539,00	R$ 125.539,00

	digital da temperatura na câmara interna; leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo, controle do gerador, infomação da porta antes de operar, análise da válvula e bomba de água, bomba de vácuo e das válvulas solenoide e cavalete de água. Sistema de osmose reversa. Altura: 1960 mm Largura: 1040 mm Profundidade: 925 mm. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar nº 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 499.907,00, conforme proposta nº 10430481000121002/2021 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinados as unidades básicas de saúde dos CNES: 0018031, 0018074, 0025410, 0025437 e 2753383 trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
4.2. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4.3. Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.
4.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
5.1.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **JHONN LENONN VAZ – Auxiliar Administrativo.**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8666/93.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei 8666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato proveniente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações para embasamento do valor de referência foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121002 de 2021.

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000 fonte 518

Elaborado em 27 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar Administrativo
Matrícula 102821
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

ANEXO II

CONTRATO Nº ___/2023.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº ***, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa (...) , inscrita no CNPJ sob n.º ***, estabelecida na Rua ***, nº ***, bairro ***, cidade ***, CEP ***, Fone ***, e-mail *** neste ato representado pelo, Sr.(a) ***, inscrito no CPF sob nº. *** doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ *** (valor por extenso) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos e o Termo de Referência

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.
Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **JHONN LENONN VAZ – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Garantia mínima de 1(um) ano.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121002 de 2021.

11.001.10.301.0014.2033 – 449520000 fonte 518

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**

a) **Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos , inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam compromete a execução do objeto conveniado;**
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o

atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 015/2023.

Piên/PR, ** de ** de 2023.

MAICON GROSSKOPF	(NOME DA EMPRESA)
Prefeito	CONTRATADO
CONTRATANTE	
CALEBE FRANÇA COSTA	----------
Procuradoria Jurídica OAB/PR 61756	Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Nome: ---------- Assinatura: _____

Nome: ---------- Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Srª. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2023.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial: Fax:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos da pregoeira;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema
Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Operadores
1 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
2 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
3 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
O Licitante reconhece que:
a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.
Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

211

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Srª. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2023, cujo objeto é ... .

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R$ 68,40 Valor total: R$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R$56,60 Valor total: R$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R$ 47,40 Valor Total: R$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

212

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE
Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;
II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;
III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2° Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3° Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1° Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2° Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3° No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5° Ficam revogadas as disposições ao contrário deste.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores: **Nathalia Aoana Melenek,** inscrita na matrícula n.º 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.
Art. 2° Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.º 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira,** inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o

artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência da Pregoeira, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C724209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de junho de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO RESTANI
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E43AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

213

DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, A PEDIDO , PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5926F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA I - ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 214

Ao Juridico,

Encaminho a presente Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010, para analise e parecer.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

Bernadete M dos Santos
Licitações e Compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 304/2023
Assunto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010 (...)"
Requerente: Secretaria de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesta modalidade a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Cumpre observar o disposto no art. 1° e art. 2°, § 1° da Lei Federal nº 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

> Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10. 520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> (...)
> X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no item 3 do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo o despacho atestado pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1135

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010 (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração e finanças para que:

- se atente à vinculação da redação da Ata de Registro de Preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93;

- a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria vigente que designa gestores e fiscais de contrato.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 16 de fevereiro de 2023.

CALEBE FRANCA COSTA:06761918944 Assinado de forma digital por CALEBE FRANCA COSTA:06761918944 Dados: 2023.02.16 16:11:28 -03'00'

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

219

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 5/2023 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo Menor preço, por lote (Maior percentual de desconto).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/03/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R$ 117.568,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/02/2023.

Elaine Cristina Ludtik dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

14602/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 10/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 03/03/2023;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - LICITAÇOES-E: www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 5.271.642,43 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de granitos bancadas e soleiras e revestimentos em ACM (Alumínio Composto), à medida que houver necessidade nas dependências das secretarias participantes, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 15/02/2023

Bruno Goldoni
Prefeito Municipal

14683/2023

Peabiru

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias da obra referente à Construção da UPA 24 Horas Municipal.
Local e Data: Peabiru-Pr, 08 de fevereiro de 2023.

14269/2023

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº.37020010. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 17/02/2023. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

14700/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de veículo e equipamentos para Bovinocultura. Conforme Convenio com a SEAB Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 17/02/2023. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 14h00 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

14738/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para confecção e aquisição de próteses dentarias. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 17/02/2023. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 06/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

14761/2023

Piraquara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 40.981/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para a readequação dos muros das Escolas, CMEI'S e CMAEE indicados abaixo, compreendendo serviços preliminares, iniciais e de demolição, de estruturas de concreto e alvenaria, de instalação de concertinas, de pintura e de gradil, de cercas e de rufos, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATO Nº 39/2023. Contratada: Claratelli Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00, vencedora do LOTE 06: CMAEE Gustavo Maier– Rua Argentina esquina com a Rua Venezuela, Planta Santa Lucia, Piraquara/ PR, pelo valor total de R$ 19.376,16 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Data da assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2023.

14578/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2023

Processo Administrativo nº 30.224/2022 – Pregão Nº 70/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.502/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Valor global: R$ 1.638.135,24 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Prazo de vigência: O prazo de vigência terá início na data de 27 de fevereiro de 2023 e encerramento em 27 de fevereiro de 2024. Data da Assinatura: 15/02/2023.

14672/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0035/2023, objeto: Prestação de serviços de fornecimento de cartão vale-refeição para os participantes da Conferência Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualsquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Março do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M². Valor Total Máximo: R$ 3.704.597,55 (três milhões setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 36261122 ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 927123/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de Março de 2023. Valor Máximo: R$ 474.666,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 36/2023
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Luminárias de Led visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 07 de março de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de março de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 14 de fevereiro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global no Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de pista de caminhada em concreto na Estrada Municipal da Linha São Luiz, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, conforme contrato de repasse nº 930658/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 14 de fevereiro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - SRP

Objeto: Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. Tipo Menor preço, por lote - Maior percentual de desconto
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/03/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.
Preço Máximo: R$ 117.568,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 39/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias da obra referente à Construção da UPA 24 Horas Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010. O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 17 de Fevereiro de 2023. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 09:30 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.
NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de veículo e Equipamento para Bovinocultura Conforme Convênio com a SEAB. O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 17 de Fevereiro de 2023. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 14h00 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.
NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

Processo Administrativo nº 30.224/2022 - Pregão Nº 70/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.502/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Valor global: R$ 1.638.135,24 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Prazo de vigência: O prazo de vigência terá início na data de 27 de fevereiro de 2023 e encerramento em 27 de fevereiro de 2024. Data da Assinatura: 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, realizou no dia 15/02/2023, a inexigibilidade de licitação nº 11/2023, conforme Artigo 25, inciso I, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e na FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA, em jornada de 04 horas diárias e 08 horas diárias para Fundação Municipal de Saúde. Com base no credenciamento 012/2022. Valor Máximo: R$217.896,00 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais), Empresa: Jan Médicos LTDA - CNPJ:28334306/0001-01. Mais informações das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura, pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 15 de fevereiro de 2023
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a existência da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de recursos de T.I na área de gestão pública (licença e atualização mensal, conforme contrato firmado pelo Município de Ponta Grossa), junto ao órgão da administração indireto municipal FMS. Empresa: Elotech Gestão Pública LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, retificação da Inexigibilidade 08/2023. Onde se lê: VALOR TOTAL-R$ 22.795,32 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Leia-se: VALOR TOTAL-R$ 22.548,84 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Em, 15 de fevereiro de 2023
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Ampla Concorrência, Processo Administrativo nº 25/2023-PMPR
O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 03/03/2023 (sexta-feira) às 09:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade sobmodalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº 1043/2013 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: "contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, conforme solicitação da secretaria de agricultura", no Valor de R$

MAYARA APARECIDA ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:98B45C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 28 de fevereiro de 2.023 – às 16:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Terceorp Quadrimestre de 2.022.

Piên/Pr, 15 de fevereiro de 2.023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F50A99D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2023, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 13.633.763.7 e CPF 092.902.079.06, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **Monitor de Educação Infantil temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB96FC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
13º	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC2F97F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA,** OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Secretária de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO,** inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.879.384/0001-58 estabelecida na Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99613-1837, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO VILMAR DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 339.264.339-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice acumulado INPC, o valor do KM passa a ser de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), constituindo o valor total do contrato de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FD5F183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. **Entrega das propostas:** a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 03/03/2023 às 09:30 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1CB148D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

OBJETO: Aquisição de veículo e equipamentos para Bovinocultura. Conforme Convênio com a SEAB. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. **Entrega das propostas:** a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 03/03/2023 às 14h00 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6787FA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

OBJETO: Registro de Preços para confecção e aquisição de próteses dentarias. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. **Entrega das propostas:** a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 06/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5E08C4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §§ 1º e 2º do art. 120, da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Piên, e considerando o disposto no Memorando nº 001/2023, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **10 de junho de 2023;**
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **10 de julho de 2023;**
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2023;**
b) 2ª Parcela: **11 de agosto de 2023;**
c) 3ª Parcela: **11 de setembro de 2023;**
d) 4ª Parcela: **11 de outubro de 2023;**
e) 5ª Parcela: **10 de novembro de 2023;**
f) 6ª Parcela: **11 de dezembro de 2023.**

222

Parágrafo único. O parcelamento do IPTU exercício 2023 fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2023 poderá ser feita até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.485/2022), através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E6418225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - JORNAL DA FRONTEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.525,00** (Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/03/2023 a contar a partir de 16/02/2023, conforme Pregão nº 64/2021 e Contrato original nº 176/2021.

SUMULA DE CONCESSÃO

MADEIREIRA SERPOL LTDA CNPJ:77.510.048/0001-74, torna público recebeu do IAP, a Renovação Licença de Operação (RLO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira nº 125496-R1 válida até 07/05/2023, na Rua Leônidas Madeira nº 386, Bairro Vila Zelinda - Rio Negro Pr.

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. Entrega das propostas: a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 09:30 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.
Nathalia Aoana Melenek - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de veículo e equipamentos para Bovinocultura. Conforme Convênio com a SEAB. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. Entrega das propostas: a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 14h00 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.
Nathalia Aoana Melenek - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Registro de Preços para confecção e aquisição de próteses dentarias. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2023. Entrega das propostas: a partir 17/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 06/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2023.
Nathalia Aoana Melenek - Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Março do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil.

CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M².

Valor Total Máximo: R$ 3.704.597,55 (três milhões setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36281122 ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

EDITAL 1/2023 – CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Mandirituba, com a Secretária Municipal de Finanças, em atendimento aos princípios da Administração Pública e atendimento a fundamentação legal do Art. 9º § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, e das Instruções Normativas 89/2013 e 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publico que realizaremos perante a Comissão de Finanças e Orçamento, a Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022. No dia 27 de fevereiro 2023, às 14h00min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 1 fevereiro de 2023.
Luis Antonio Biscaia - Prefeito

EDITAL 02/2023 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Mandirituba, com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, combinado com as Instruções Normativas 89/2013 e 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos CF (art. 227); LF 8.069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

Torna publico que, realizaremos a Audiência Pública, para demonstrar, avaliar, e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente. No âmbito das políticas públicas municipais referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2022, no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 14h30min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2023.
Luis Antonio Biscaia - Prefeito

EDITAL 03/2023 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Mandirituba, com a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial aos artigos 34 a 36 e 41 da Lei Complementar 141/2012, e IN 89/13-TCE-PR, combinado com a Instituição Normativa n.º 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publico a realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2022. No dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 15h00min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro 2023.
Luis Antonio Biscaia - Prefeito

Prefeitura Municipal de Quitandinha

PORTARIA Nº 32/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDUARDO FERREIRA BRINGEL, portador do RG nº 024794172003-1/MA, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal
Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 36/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, pelo requerimento do protocolo 15163/2022:

RESOLVE

I. 1º Fica exonerada, a pedido, ZENILDA DA SILVA BAZAR, adora do RG nº 6.845.628-2/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administração dos Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal
Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO PREGÃO Nº 15/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.

Data limite do cadastramento das propostas 06 de março de 2023, às 09:00 horas. Data de início dos lances: 06 de março de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2023.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 70/2021-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luana Kais Andrade
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 08/08/2022

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 68/2021-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Magalhães
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 09/02/2023

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 69/2021-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marise Teresinha Fragoso
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 09/02/2023

AVISO PREGÃO Nº 16/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: RP PNEUS E MATERIAIS PARA CONSERTOS.

Data limite do cadastramento das propostas 07 de março de 2023, às 09:00 horas. Data de início dos lances: 07 de março de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2023.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

AVISO PREGÃO Nº 17/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E CAMINHÕES

Data limite do cadastramento das propostas 06 de março de 2023, às 14:00 horas. Data de início dos lances: 06 de março de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 16 de fevereiro de 2023.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
006	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	Pregão Eletrônico Nº 07/2023	FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS	31/01/2023	31/01/2023	30/01/2024	R$ 92.500,00
007	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	Inexigibilidade Nº 06/2023	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2024	R$ 9.345,43
008	BANCO BRADESCO S.A.	Chamada Pública 02/2022 Inexigibilidade Nº 07/2023-PMQ	ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	01/02/2023	01/02/2023	31/01/2024	R$ 98.250,00
009	JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM	Dispensa Direta nº 06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	02/02/2023	02/02/2023	02/05/2023	R$ 4.500,00
010	JOSE MARCIANO COBRE 94035669900	Pregão Eletrônico Nº 01/2022	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SOM, ILUMINAÇÃO E TABLADO PARA EVENTOS	06/02/2023	06/02/2023	05/02/2024	R$ 125.180,00
011	DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA	Pregão Eletrônico Nº 01/2022	LOCACAO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS	06/02/2023	06/02/2023	05/02/2024	R$ 127.640,00
012	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 03/2023	AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 131.500,00
013	BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA	Pregão Eletrônico Nº 03/2023	AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 31.667,95
014	LIVRARIA CENTENÁRIO LTDA	Pregão Eletrônico Nº 03/2023	AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 45.110,00
015	PAULO DE S FREITAS REPRESENTACOES BRASILEIRA	Pregão Eletrônico Nº 03/2023	AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 3.546,00
016	SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 03/2023	AQUISICAO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO NA REDE DE ENSINO	07/02/2023	07/02/2023	06/02/2024	R$ 69.510,94

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	STR CONFECÇÕES LTDA	76/2022	Pregão Eletrônico Nº 38/2022	Acréscimo de Quantidades	02/02/2023	R$ 168.664,75	R$ 224.889,00
1º	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A	08/2022	Pregão Eletrônico Nº 57/2022	Dilatação de Prazo de Vigência e Reequilíbrio Econômico	05/02/2023	R$ 932.400,00 05/02/2023	R$ 1.9[illegible]5.623,00 05/02/2024
1º	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME	10/2022	Pregão Eletrônico Nº 02/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	06/02/2023	R$ 228.000,00 14/02/2023	R$ 456.000,00 14/02/2024
1º	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	96/2022	Tomada de Preços Nº 10/2022	Dilatação de Prazo de Execução	05/02/2023	05/02/2023	06/05/2023
1º	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	145/2022	Pregão Eletrônico Nº 63/2022	Reequilíbrio Econômico	10/02/2023	R$ 56.6[illegible]5,80	R$ 75.557,50
1º	SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	101/2021	Tomada de Preços Nº 05/2021	Dilatação de Prazo de Vigência	10/05/2023	21/05/2023	22/05/2023
1º	IRIS 8S SYSTEM EIRELI	22/2022	Inexigibilidade Nº 06/2022	Prorrogação de Prazo e Valor	13/02/2023	R$ 583.200,00 13/02/2023	R$ 1.167.600,00 13/02/2024
1º	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07/2022	Pregão Eletrônico Nº 54/2021	Acréscimo de Quantidades	13/02/2023	R$ 244.[illegible]33,80	R$ 251.329,08

Canon
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Made For life

Campinas, 24 de fevereiro de 2023.

224

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PIÊN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2023
PROCESSO N°304/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010 conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35**, vem, **solicitar esclarecimento** Anexo I – Termo de referência do Edital em anexo **ITEM 44 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**, pelos seguintes motivos:

Questionamento:

Onde se lê: "Possibilidade de reconstrução 3D free-hard Multiplanar (MPR);" e "Possibilidade de aquisição de software para estudos de elastografia por compressão;"
Questiona-se: A nossa interpretação das solicitações acima seria para **possibilidades futuras.** Estamos corretos no entendimento?

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alteração do prazo de entrega acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.
A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,

MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP

TEL: +55-11-4134-0055 FAX: +55-11-4134-0001

LIVRO 953 - PÁGINAS 295/296 - 1° TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **treze (13)** dias do mês de **março (03)** do ano de dois **mil e dezoito (2018)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Sétima Alteração do Contrato Social datada de 26/02/2018, registrada na JUCESP sob nº 108.995/18-5, em sessão 02/03/2018, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 12/03/2018, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 011/2018, folhas 194/214, sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 2º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente, senhor **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, com endereço profissional na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites; podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos, retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e =/.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Ubiratan Pereira Guimarães
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166-...
tabeliao@tabeliaodebarueri.com.br - www.tabeliaodebarueri.com.br

01072602482777.000234977-3
P:08990 R:001977

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 14 MAR 2018 POR ATO R$ 3,45

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

PÁG.02/02/=/
intimações e demais poderes, praticando todos os atos permissíveis e necessários para defesa dos interesses da outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente entre a outorgante e a outorgada. **Deverá a mandatária ora constituida obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.** O nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, a lavrei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a) subscrevo. **Barueri, 13 de março de 2018. Emolumentos:** Ao Tabelião R$261,48 - Ao Estado R$74,30 - Ao IPESP R$50,84- Ao Município R$5,22 Ao Ministério Público R$12,54 - Ao Registro Civil R$13,76- Ao Tribunal de Justiça R$17,94 - À Santa Casa R$2,62 - Total R$438,70 - Guia nº 049/2018.- (aa) p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. - FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS - UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião Substituto.- (Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no **Livro 953, às páginas 295/296.** Eu, ____________ ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu, ____________ UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"

= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =
= Tabelião Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI - SP
Uberdan Pereira Guimarães
Tabelião Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBERATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri SP 14 MAR 2018 POR ATO R$ 3,45

AUTENTICAÇÃO
0107AA014822

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010 conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I."

A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A)

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, vem na forma da Legislação Vigente impetrar IMPUGNAÇÃO contra o edital de licitação acima mencionado pelos motivos descritos e devidamente fundamentados a seguir.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

A presente IMPUGNAÇÃO é tempestiva, haja vista que, conforme estabelece o item 18.1 do Edital, a impugnação deve ser realizada até 3 (três) dias antes da data de abertura, vejamos:

> "É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexo s , observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas."

Portanto, a presente impugnação deverá ser recebida pela Pregoeira e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja admitida, processada e, ao final, julgada procedente.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A IMPUGNANTE através da análise do Edital observou que o presente certame possui itens/especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e consequentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que haverá restrição na participação das empresas concorrentes.

Imex Medical Group do Brasil
imexmedicalgroup.com.br

Diante disto, imperioso realizar a retificação/alteração/exclusão dos itens descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 44 - APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA, conforme segue abaixo.

EDITAL: Possibilidade de reconstrução 3D free hard Multiplanar (MPR).

ALTERAR: Possibilidade de reconstrução 3D free hard Multiplanar (MPR) ou 4D em tempo real com transdutor volumétrico dedicado.

As modificações/alterações solicitadas acima servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas **NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO**, tampouco a sua acurácia e precisão, as alterações promoverão a maior participação de empresas, com maior competitividade e a certeza da busca pelo menor preço.

Solicitamos o aceite das modificações porque não interferem na qualidade do exame, nem no seu manuseio, não causando nenhuma perda ao operador médico e nem ao paciente. Além disso, estas mudanças nas características também auxiliam a Administração Pública e agregará ganho socioeconômico ao pleito, pois caso não seja acatado somente restringirá a participação de mais empresas no certame, diminuindo a concorrência.

Se apenas uma empresa pode oferecer o equipamento exigido, há visível vedação a participação de outras empresas, com características semelhantes ou superiores ao do equipamento exigido podendo inclusive ofertar o menor preço.

Diante disto, não pode a Administração Pública favorecer determinadas empresas em desfavor de outras, pois restringe o melhor preço que poderá vir a ser praticado no momento da oferta de lances.

O artigo 3º, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 8.666/93 estabelece o seguinte:

> Artigo 3º, § 1º: É vedado aos agentes públicos:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**" (grifos nossos)

O artigo 3º, §1º da Lei 8666/93 positiva o princípio da competitividade. Este importante princípio implementa o princípio da igualdade ao vedar que o administrador público estabeleça regras ou condições no ato convocatório do certame que, por serem dispensáveis ou desproporcionais acabem por excluir potenciais competidores, comprometendo,

restringindo ou frustrando o seu caráter competitivo.[1] E isso porque é a competição que proporciona a obtenção da proposta mais vantajosa pela Administração. E para que esse objetivo possa ser alcançado, é indispensável oportunizar o acesso à competição do maior número possível de licitantes.

Em razão de uma imposição legal, ao tomar conhecimento da existência de cláusula editalícia impertinente/irrelevante capaz de comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, o administrador público, no exercício do seu poder-dever de autotutela, deverá retificar o ato convocatório a fim de excluir ou retificar as cláusulas eivadas de vício de legalidade, sob pena de manutenção de sua nulidade.

O artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93, traz expressa vedação de marca específica:

Nesse sentido, o artigo 7º, § 5º da 8.666/93, traz ainda a vedação de marca específica:

> É **vedada** a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifos nossos)

O doutrinador Marçal Justen Filho[2] destaca também que "O edital deverá subordinar-se aos preceitos constitucionais e legais. Não poderá conter proibições ou exigências que eliminem o exercício do direito de licitar, importem distinções indevidas ou acarretem preferências arbitrárias" (SIC)

Portanto, o Administrador Público responsável pelo Pregão Eletrônico nº 015/2023, deverá retificá-lo, no exercício de seu poder-dever, alterando os itens apontados na presente impugnação, eis que frustram o caráter competitivo do certame.

III – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja conhecida e julgada PROCEDENTE para que:

a) Sejam sanadas as irregularidades apontadas do Edital em epígrafe, quais sejam: *(i)* Retificar/excluir as exigências de especificações restritivas de competição apontadas na fundamentação retro; e *(ii)* Excluir ainda qualquer cláusula que viole competitividade e a isonomia dos licitantes, conforme fundamentação.

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª edição. São Paulo: Atlas. 2014. p.249.
[2] MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição. Pg. 474.

b) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

São José/SC, 24 de fevereiro de 2023.

EDISON BIANCHI:69314373800

Assinado de forma digital por EDISON BIANCHI:69314373800
Dados: 2023.02.24 08:53:48 -03'00'

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

HOSPILAB

Comercio de Materiais Hospitalares

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Processo Nº 304/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010 conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

A empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º Decairá *do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de **má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de evitar que todo certame ocorra possíveis restrições de competitividade, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I – Termo de Referência* pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **21 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** possui meros aspectos que tiram

drasticamente a possibilidade de aquisições coerentes com as reais necessidades do município, pois conforme analisado o descritivo fica claro que falta características técnicas, faixas de medições e parâmetros, desta forma, transformará o certame em aquisições que deixarão a desejar no momento da entrega do equipamento.

Lembrando que esse equipamento *salva vidas*, crucial para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, não pode ficar com características físicas e técnicas faltantes, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de um equipamento *essencial* para o *cuidado de vidas*.

- Para o item **21 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** a especificação se encontra da seguinte forma "*DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTI CO: com display e traçado ECG, portá til, para uso em situaçõe s de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido d esde a instalação do aparelho; siste ma automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade;*". Não existe especificação técnica!

Sabemos que os descritivos dos equipamentos são fornecidos pelo Ministério da Saúde, Resoluções e/ou pelo SIGEM, pois é uma ferramenta que disponibiliza informações das configurações permitidas para cada equipamento, entretanto, essa ferramenta auxilia na elaboração dos descritivos para que os órgãos façam suas aquisições diante das reais necessidades.

É sabido que esses descritivos disponibilizados tanto das resoluções e/ou do Ministério da Saúde são aplicados em cima dos equipamentos que os órgãos necessitam, porém, venho informar e reiterar que vocês podem edita-los diante da real necessidade que precisam, sem inferiorizar os descritivos e nem direcionar, desta forma, gostaríamos de saber se existe a possibilidade de readequar esse descritivo para evitar que ocorra uma aquisição de equipamentos de baixa procedência/qualidade.

A especificação destinada para esse equipamento em questão pode ser readequada para uma melhor aquisição, sem riscos de perder a verba, pois vocês não irão inferiorizar o plano de trabalho inicial.

Nossa impugnação visa a possibilidade de vocês readequarem essa especificação com mais características técnicas, com o intuito de melhorar o descritivo base.

Lembrando, que esse equipamento *salva vidas*, desta forma, solicitamos respeitosamente que o descritivo para esse equipamento seja revisto com o intuito de adquirir aparelho de boa qualidade x procedência para atender os necessitados do município quando necessário.

Conforme previsto em Lei (**artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise **clara, coerente com a real necessidade** e **produtiva**

ao município, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **21 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o item e para benefício do órgão em relação a aquisição do equipamento, assim sendo, oferecemos abaixo uma possibilidade de descritivo para inclusão no *Anexo I – Termo de Referência.*

Diante de respaldo legal, oferecemos e sugerimos um descritivo para o equipamento mencionado, com o intuito de melhoria para a especificação contida em edital, resultando em uma ampla participação de fornecedores do mercado atual, tanto com modelos nacionais, quanto importados que possam oferecer equipamentos de boa qualidade x custo benefício, ainda mais, por se tratar de verba destinada a licitação, aquisição de bens, e bens que salvam vidas!

Sugestivo para o item 21:

DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho em manual da Anvisa. Registro na ANVISA.
Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de

possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

DO DIREITO

Conforme acima citado, diante da Lei do artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Vejamos, **artigo 40**, **inciso VII** da **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993, vejamos:

Art. 40. *O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

VII - *critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.*

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Reiteramos, o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar.

A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

HOSPILAB

Comercio de Materiais Hospitalares

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Ibiporã/PR, 22 de Fevereiro de 2023.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
FERNANDO FERRAZ ARRUDA
CPF: 048.036.179-70
RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

236

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/223, cujo objetivo é "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010 (...)", encontra-se **SUSPENSO** devido a necessidade de revisão do termo de referência, motivado pelas impugnações recebidas.

Este departamento se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos e o mesmo será republicado respeitando os termos da Lei nº 8.666 de 1993.

Piên, 24 de fevereiro de 2023

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira

Rua Amazonas, nº 373 | Centro, Piên, Paraná | CEP 83.860-000 | (41) 3632 1136

Nathalia Aoana Melenek

237

De: Marina do Carmo Stracke de Lima
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 15:49
Para: Nathalia Aoana Melenek
Assunto: ENC: Licitação de equipamentos

Boa tarde!

Natalia pode seguir conforme alteração mencionada abaixo.

Obrigada!

Atenciosamente,
Marina do Carmo Stracke de Lima
(41) 3632 1291
419 95527099
Secretaria Municipal de Saúde - Piên/PR

De: Marina do Carmo Stracke de Lima
Enviada em: segunda-feira, 6 de março de 2023 14:34
Para: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Tatiane Cubas Ribas Malchovski <tatiane.malchovski@pien.pr.gov.br>; Fabiula Gabrielli Sura <fabiula.sura@pien.pr.gov.br>
Assunto: Licitação de equipamentos

Boa tarde!
Fiz uma revisão dos itens que teve questionamento e de mais alguns, e pensei em enviar para a Natalia alterar e dar sequencia no Pregão.

- ITEM 11 - BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR: com no mínimo 130w a 200w de potência, Voltagem: 110V e 220V, com saídas para monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e saída bipolartotalmente isolada. Deve possuir comando de teclas possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. Check- up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência.Deve acompanhar 1 Pedal de acionamento com cabo, 1Caneta padrão não autoclavável, 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm,1 Cabo de ligação da placa neutra,1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha(85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação 66mm), 1cabo Bipolar, 3 pinças Bipolares. Peso entre 5 e 6Kg e alça naparte superior. Garantia de 12 meses. Apresentar registro noMinistério da Saúde, certificado de Boas Práticas deFabricação e certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos. Apresentar catálogo.

Alterar para:

BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR: até 150 W, Voltagem: 110V e 220V, com saídas para monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e saída bipolartotalmente isolada. Deve possuir comando de teclas possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. Check- up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência.Deve acompanhar 1 Pedal de acionamento com cabo, 1Caneta padrão não autoclavável, 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm,1 Cabo de ligação da placa neutra,1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha(85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação 66mm), 1cabo Bipolar, 3 pinças Bipolares. Peso entre 5 e 6Kg e alça naparte superior. Garantia de 12 meses. Apresentar registro noMinistério da Saúde, certificado de Boas Práticas deFabricação e certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos. Apresentar catálogo.

➢ **ITEM 21 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display** e traçado ECG, portátil, para uso em situações deemergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade;

Alterar para:

Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. Registro na Anvisa.

➢ **ITEM 22 - DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA**, com transdutor dealta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida de no mínimo 3" que possibilite avisualização numérica e onda dos batimentos cardíacos fetais. Faixa de medição dos batimentos cardíacos fetaismínimo 50 a 240bpm. Faixa de trabalho mínima 2.0 Mhz. Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização. Deve possuir suporte para o transdutor,entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamentoautomático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento.Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA.

Alterar para :

Detector Fetal:de mesa, equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10°Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.

➢ **ITEM 23 - ELETROCARDIÓGRAFO: Características Técnicas**

Tela de LCD colorida de no mínimo 8 polegadas touchscreen,para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real; Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Teclado de membrana para atalho rápido; Detecção de marca passo; Memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ECG para posterior impressão ou transferência através de conexão USB; Software em

Português; Mínimo deuma porta USB para comunicação com microcomputadores; Porta de rede ethernet RJ-45; Possibilidade de comunicação Wi-fi; Peso máximo de 4Kg;
Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetrosde rotina de ECG. Medidas do intervalo Q-T, Q-Tc, eixo P, EixoQRS, Eixo T, R; Modos de operação: Manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; Registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho A4); Inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR; Possibilidade de exportar arquivos nos formatos PDF, JPEG e BMP; Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias; Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; Velocidades mínimas de impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; Sensibilidade mínima selecionável: 2,5 mm/mV, 5mm/mV,10 mm/mV, 20mm/mV e 40 mm/mV Proteção: Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz/50Hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25Hz e 35Hz); Ajuste automático de linha base; Circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores, Bisturi Eletrônico, marcapasso; Alimentação: bivolt automático 100 a 240V – 50/60Hz; Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames;
Faixa de frequência cardíaca: 15 bpm a 300 bpm; Calibração de tensão 1mV;
Acompanha: 1 Cabo paciente de 10 vias 4 Eletrodos tipo clip Adulto (braço e perna)6 Eletrodos precordiais
1 Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT1 papel termo sensível
1 Bateria de lítio recarregável
1 Manual do Usuário em português.
Garantia: 12(doze) meses.Registro na ANVISA.

Alterar para :

Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. – Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601- 2-51 e possuir registro na ANVISA

- **ITEM 30 - MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES** em mdf 25mm com revestimento melamínico, as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel,nas medidas aproximadas: 2,0 x 1,0 metro. Cor creme.

Alterar para :

Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT

- **ITEM 38 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL**: Reclinável em até 04 posições, material de estrutura: Aço – tubo 1" x 1,20 mm, Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descansa pés recliináveis por meio de alavanca lateral; Capacidade mínimo 150 kg. Garantia: 1 ano.

Alterar para :

Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável

(mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.

➢ **ITEM 44 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA** 240

Possibilidade de reconstrução 3D free hard Multiplanar (MPR).

ALTERAR PARA: Possibilidade de reconstrução 3D free hard Multiplanar (MPR) ou 4D em tempo real com transdutor volumétrico dedicado.

Atenciosamente
Marina do Carmo Stracke de Lima
(41) 3632 1291
419 95527099
Secretaria Municipal de Saúde - Piên/PR

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

AVISO DE REABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/223, cujo objetivo é "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010 (...)", foi remarcado para o dia 23 de março de 2023, respeitando a Lei 8.666/93 com as adequações no Edital que está disponível no site oficial da Prefeitura.

Piên, 09 de março de 2023

NATHALIA AOANA MELENEK

Pregoeira

Rua Amazonas, nº 373 | Centro, Piên, Paraná | CEP 83.860-000 | (41) 3632 1136

242

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 304/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E 2 (DOIS) ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010 conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 13 de março de 2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 do dia 23 de março de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 23 de março de 2023.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Março de 2023, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 09 de Março 2023.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

PROCESSO N° 304/2023

243

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica **"www.bll.org.br"**, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 13 de março de 2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 do dia 23 de março de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 23 de março de 2023.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

244

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente aquisição serão pagas através da Emenda Parlamentar 37020010, proposta nº 10430481000121002/2021:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033.449052-0000 FONTE 518	**Secretaria de Saúde**

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ) ou contrato social.

7.1.2. Os itens exclusivos para Micro e pequenas empresas são: de 01 a 43

7.1.3. Os itens 44 e 45 estão aberto para ampla concorrência.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, à título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de

credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

247

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pèqueno Porte.

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

14.3.5. Documentação Específica para os itens que exigem ANVISA

a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação,

b) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98). O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito,

e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua

completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado,

para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

259

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1636.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

260

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II.**

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Contrato e adquiridos consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes

classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do Contrato ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

25.1.1. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

25.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato;

25.2.1. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital;

25.2.2. Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

25.5.3. A adjudicatária não poderá se recusar a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. Recèbimento e Critério de Aceitação do Objeto

26.1 Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

26.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição **deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. Os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2. O contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado à pregoeira.

30.13. A pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 09 de Março de 2023.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO: Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário.	UN	1	R$ 248,70	R$ 248,70
2	APARELHO DE RAIO–X ODONTOLÓGICO: Voltagem: 110 v. Corrente no tubo de 7,2 mA, é apresentado na versão coluna móvel; Cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo; Fechado a vácuo com óleo isolante tratado; Cabeçote de raio-X utiliza tubo emissor de raio-X; Estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático; Conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus; Base de sustentação de ferro fundido; Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Número de fases: monofásico; Máxima voltagem do tubo: 70 kV; Máxima alta voltagem: 85 kV foco nominal; Foco: 0,8 mm (NBR IEC 336); Capacidade de armazenamento de calor do anodo: 7000 J; Capacidade máxima de trabalho de corrente contínua: 2mA x 70kV; Máxima taxa de resfriamento do anodo: 210 W; Eixo de referência: 19° em relação ao anodo; Ângulo de alvo: 19° filamento; Características: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; Filtração inerente: 0.5mm Al; Material alvo: tungstênio; Largura máxima: 72 mm; Filtração total: 3,61 mm Al – filtração com equivalência de qualidade; Dimensões e pesos aproximados: 153.0 cm x 83.0 cm x 132.0 cm (C x L x A) Peso: 53.3 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R$ 10.168,40	R$ 10.168,40
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V. Garantia mínima de 12 meses a partir	UN	3	R$ 2.732,77	R$ 8.198,32

	da data de entrega de cobertura integral do equipamento.				
4	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	23	R$ 999,50	R$ 22.988,50
5	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas aproximadas: Altura: 1360mm Largura:470mm Profundidade: 570mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. Cor Branco ou cinza.	UN	6	R$ 935,45	R$ 5.612,70
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS: Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Quantidade Mínima de Bandejas: 02.	UN	1	R$ 10.444,79	R$ 10.444,79

	Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado				
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO: com capacidade para até 300 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro.	UN	1	R$ 2.194,50	R$ 2.194,50
8	BALDE A PEDAL: lixeira inox 30 litros com pedal e balde interno removível; aço inox, polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, capacidade: 30 l, com ventosa na base para fixação. dimensões: comprimento aproximado 64 x 29 cm	UN	2	R$ 303,01	R$ 606,02
9	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO ELETRONICO: para galão de 20L.Com duas torneiras para servir água natural e gelada; sistema perfurador de galão; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Cor Branca.	UN	2	R$ 429,90	R$ 859,80
10	BIOMBO: Biombo hospitalar sanfonado triplo com rodas – branco. Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco, Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	UN	2	R$ 506,96	R$ 1.013,91
11	BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR: até 150 W, Voltagem: 110V e 220V, com saídas para monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e saída bipolar totalmente isolada. Deve possuir comando de teclas possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. Check- up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Deve acompanhar 1 Pedal de acionamento com cabo, 1 Caneta padrão não autoclavável, 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm,1 Cabo de ligação da placa neutra,1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola	UN	1	R$ 6.327,00	R$ 6.327,00

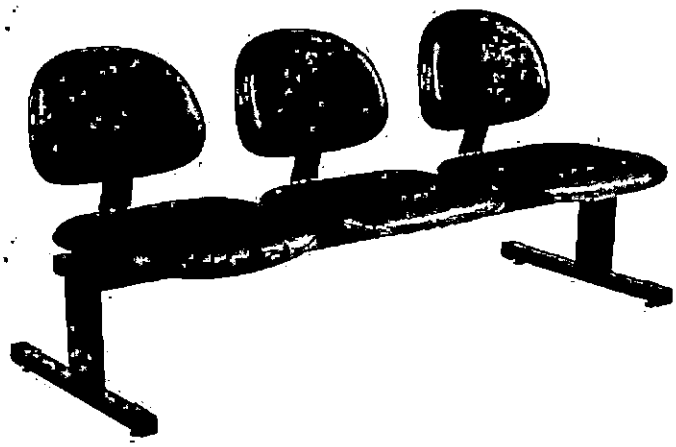
	(Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha(85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação 66mm), 1 cabo Bipolar, 3 pinças Bipolares. Peso entre 5 e 6Kg e alça na parte superior. Garantia de 12 meses. Apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de Boas Práticas de Fabricação e certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos. Apresentar catálogo				
12	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE: sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cv potência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). Bivolt. Garantia mínima 12 meses.	UN	1	R$ 4.172,09	R$ 4.172,09
13	CADEIRA: Cadeira sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54suportado: 150 kg. Material do assento: Plástico e material da estrutura: Ferro	UN	30	R$ 189,50	R$ 5.684,85
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 90 á 125 kg. Largura do assento:45 - 50cm	UN	3	R$ 1.341,50	R$ 4.024,50
15	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm.	UN	3	R$ 1.749,45	R$ 5.248,35
16	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.	UN	4	R$ 961,86	R$ 3.847,42
17	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (REFLETOR/EQUIPO/SUGADOR) : Cadeira odontológica com base fabricada em ferro fundido; Articulação central único, sistema fuso de elevação (isento de óleo); Estofamento com	UN	2	R$ 18.345,50	R$ 36.691,00

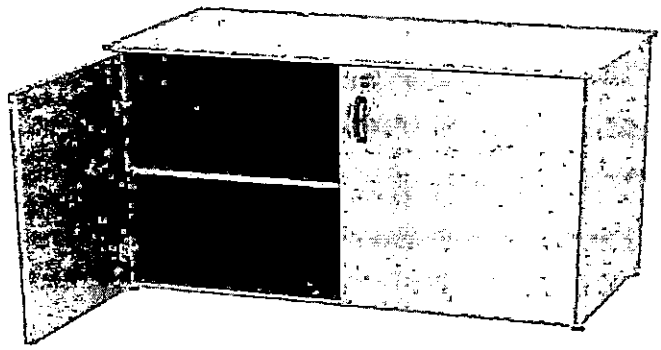
	espuma revestida com perfil de PVC; Encosto de cabeça biarticulado com possibilidade de atendimento a cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, sem retirada do paciente da cadeira de rodas; Cadeira com 3 posições de trabalho programáveis; Caixa de ligação sob tampa frontal da cadeira (mangueiras embutidas); EQUIPO: Equipo odontológico tipo braço com 1 terminal de alta rotação; 1 terminal de baixa rotação; 1 seringa tríplice; Pedal de comando progressivo; BAP (bloco de acionamento pneumático) em metal nobre; Suporte de pontas removíveis manualmente, para assepsia; Puxadores laterais; Base em rodízios de alta resistência; 1 sugador venturi; 1 sugador de alta potência; Acionamento automático do sugador; Caixa de comando integrada a base da cadeira; Mangueiras dos sugadores com engate rápido de fácil desinfeção; Cuba removível em cerâmica esmaltada; Fluxo de água na cuba com temporizador. REFLETOR: Refletor odontológico com espelho multifacetado com tratamento multicoating halógeno; Lâmpada de Led; Protetor de espelho em policarbonato; Campo de iluminação refletindo numa área 8 x 18 cm, a uma distância de 70cm do foco; Regulagem da intensidade de luz.				
18	CADEIRA GIRATÓRIA com Braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	1	R$ 774,45	R$ 774,45
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:	UN	1	R$ 4.341,30	R$ 4.341,30

	Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).				
20	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração, 110V. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses.	UN	1	R$ 10.728,00	R$ 10.728,00
21	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes	UN	1	R$ 9.283,00	R$ 9.283,00

	internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. Registro na Anvisa.				
22	Detector Fetal:de mesa, equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10°Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	UN	2	R$ 1.154,45	R$ 2.308,90

23	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. – Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601- 2-51 e possuir registro na ANVISA	UN	2	R$ 10.605,50	R$ 21.211,00
24	**ESTANTE:** Estante em aço c/ 6 prateleiras Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: 2000mm X Largura:920mm X Profundidade: 300mm. GARANTIA de no mínimo 2 anos contra defeitos de fabricação e oxidação e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento anti-ferrugem.	UN	3	R$.474,68	R$ 1.424,04
25	**FOGÃO A GÁS**: com 4 (quatro)queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras o forno deslizante com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Cor Branca	UN	1	R$ 690,50	R$ 690,50

26	FORNO DE MICRO-ONDAS: mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, Voltagem de 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.	UN	1	R$ 714,50	R$ 714,50
27	CADEIRA LONGARINA: Longarina contendo 3 (três) lugares, Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento. 	UN	30	R$ 643,00	R$ 19.290,00
28	MESA PARA ESCRITÓRIO: Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. 2 Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor creme.	UN	7	R$ 552,45	R$ 3.867,15
29	MESA DE MAYO: material estrutura tubular em aço inox, altura regulável, bandeja aço inoxidável b medida aproximada: 36 x 52cm, pés providos com rodízios.	UN	2	R$ 454,75	R$ 909,50
30	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em	UN	2	R$ 560,45	R$ 1.120,90

	epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT				
31	**Mesa Ginecológica:** Aço Carbono Reforçada Pintura Epóxi estofado revestido em corinho branca. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis, Suporte para coxa, Suporte para balde. Gaveta para coleta de secreção. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m compr. x 50 cm largura x 0,80 cm alt.	UN	1	R$ 1.394,00	R$ 1.394,00
32	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA EM "L". - Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.	UN	7	R$ 704,95	R$ 4.934,65
33	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Armário baixo (tipo balcão) – medidas aproximadas: 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, dobradiças de aço tipo caneco, 2 portas, 1 prateleira, com pés, puxador externo em aço. 	UN	6	R$ 949,00	R$ 949,00
34	MESA COM SEIS CADEIRAS – conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm	UN	2	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
35	MOCHO ODONTOLÓGICO: Sistema de elevação do assento à gás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômico tipo concha com ajuste de profundidade (longitudinal). Base giratória, com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho. Estofamento em espuma injetada, de alta densidade material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do	UN	2	R$ 897,25	R$ 1.794,51

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	assento regulável. movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Garantia Mínima de 12 meses.				
36	**NEBULIZADOR PORTÁTIL** Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V~; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. Composto por: 1Copinho 1 Mangueira 1 Máscara Adulto 1 Máscara Infantil Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	UN	2	R$ 159,45	R$ 318,90
37	NEGATOSCÓPIO: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO	UN	2	R$ 600,50	R$ 1.201,00
38	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	UN	2	R$ 1.083,00	R$ 2.166,00

39	**SELADORA MANUAL 31 CM:** Seladora de mesa com guilhotina. Boa durabilidade. Com acionamento manual. Area para selagem 31 cm. Garantia de 12 meses. Bivolt.	UN	1	R$ 424,73	R$ 424,73
40	**TELEVISOR:** Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UN	10	R$ 1.266,50	R$ 12.665,00
41	**VENTILADOR** de coluna 50 cm, motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia	UN	2	R$ 207,45	R$ 414,89
42	**BIOMBO PLUMBIFERO:** Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões mínimas: largura - 80cm; altura: 210cm; Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R$ 5.410,68	R$ 5.410,68
43	**ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO:** Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.	UN	1	R$ 3.456,15	R$ 3.456,15
44	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS</u>** ▪ Sistema completamente digital de no minimo 100.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetricia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular periférica, cardiologia adulto, pediátrica; ▪ Equipamento leve, de fácil locomoção, com carro móvel de rodas giratórias e travas; ▪ Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro, com tela do tipo "touch screen" e estilo tablet com pelo menos 8,4" polegadas e sistema de	UN	1	R$ 174.950,00	R$ 174.950,00

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	manuseio do cursor por "trackball"; ▪ Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado; ▪ Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB; ▪ Frame Rate, superior a 1.000 quadros por segundo; ▪ Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB ▪ Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido; ▪ Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, ajuste de linha de base e escala); ▪ Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; ▪ Modos Doppler contínuo, Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos). Dopller Color e Doppler Tecidual; ▪ Modo Duplex, Triplex; ▪ Modo M com Color; Modo M anatômico com color em tempo real; ▪ Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós-processado; ▪ Operação nos modos B / D / M / BB / BD / BM; ▪ Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; ▪ Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler espectral; ▪ Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; ▪ Imagem trapezoidal para transdutor linear; ▪ Conexão simultânea e ativa de no mínimo 3 transdutores com seleção automática diretamente através do painel do equipamento adaptações e sem contar a caneta cega; ▪ Profundidade de pelo menos 30 cm; ▪ Software específico para redução de artefatos de ruído speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos; ▪ Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes; Possibilidade de reconstrução 3D free hard Multiplanar (MPR) ou 4D em tempo real com transdutor volumétrico dedicado. ▪ Revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 2.200 quadros de imagem 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; ▪ Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB; ▪ Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos				

	Estruturados; ▪ Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais; ▪ Texto rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame; ▪ Capacidade de fazer anotações e medidas de imagens em imagens armazenadas no HD; ▪ Conexão mínima de 3 portas USB; ▪ Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; ▪ Possibilidade de aquisição de software para estudos de elastografia por compressão; ▪ Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, aceitando variação de frequencia de até 1MHz para cima ou para baixo; ▪ Um (1) transdutor setorial que atenda aos exames de cardiologia adulta possuindo faixa de frequência de 2 a 4 MHz; ▪ Um (1) transdutor linear que atenda aos exames de vascular e vascular periférico de membros inferiores, além de pequenas partes, mama e músculo-esquelético possuindo faixa de frequência de 4 a 12 MHz; ▪ Um (1) transdutor convexo que atenda a exames abdominais, possuindo faixa de frequência de 2 a 6 MHz; ▪ Um (1) transdutor endocavitário que atenda a exames com aplicações endocavitárias, incluindo urologia, possuindo faixa de frequencia de 4 a 9 MHz; ▪ Manual Básico em Português; ▪ Impressora Laser Color ▪ No-break compatível ▪ Manual de instruções em papel e eletrônico (embutido no equipamento) ▪ Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
45	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) Autoclave de 140 litros. Câmara interna em aço inox AISI 316 l, câmara externa e gerador de vapor em aço inoxAISI 304. Isolamento termico em lã de vidro.Cavalete em aço sae 1020 em cantoneiras com tratamento de superfície e fundo anticorrosivo com pintura por prime reativo.Porta chapeamento: em aço inox escovado. Tubulação em cobre e conexões em latão. Filtros em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. Bomba de vácuo tipo anel líquido, dimensionada a capacidade do equipamento. Bomba de água tipo centrifuga, utilizada para	UN	1	R$ 125.539,00	R$ 125.539,00

	aumento da pressão na rede, auxiliando o bombeamento de água para ao gerador de vapor. Válvulas saolenoides. Sistema de purga através de purgador termostático e válvula salenóide, controlada pelo microprocessador. Painel frontal em policarbonato com teclas de comando e instruções de uso, display em lcd, manômetro, manôvacuometro e chave liga e desliga. Segurança válvula de segurança para alívio da pressão excessiva. Trava de segurança na porta, para impedir a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança. Sensor que impede o início da esterilização com a porta aberta. Controle de nível de água, apara evitar a queima das resistências caso haja falta de água.Sistema de proteção elétrica em caso de sobrecarga na rede elétrica. Controles e processos ciclo operacional totalmente automático e interrupção no final do processo. Comando de 4,3" com configuração desejada, permite alterar todo o processo de esterilização, como tempo de pré-vácuo, secagem, exposição, pulso de vácuo , entre outros. Gerador de vapor próprio e impressora.Comando eletrônico: automático, micro processado composto por conjunto de controle lógico programável e interface homem máquina que permite a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. O software para operação do sistema foi projetado utilizando fundamentos de ergonomia cognitiva buscando uma melhor usabilidade. O comando permite no módulo de operação: Escolha do ciclo de esterilização; Leitura digital da temperatura na câmara interna; leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo, controle do gerador, infomação da porta antes de operar, análise da válvula e bomba de água, bomba de vácuo e das válvulas solenoide e cavalete de água. Sistema de osmose reversa. Altura: 1960 mm Largura: 1040 mm Profundidade: 925 mm. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar nº 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 499.907,00, conforme proposta nº 10430481000121002/2021 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinados as unidades básicas de saúde dos CNES: 0018031, 0018074, 0025410, 0025437 e 2753383 trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
4.2. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4.3. Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.
4.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
5.1.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **JHONN LENONN VAZ – Auxiliar Administrativo.**
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8666/93.
6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei 8666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato proveniente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações para embasamento do valor de referência foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121002 de 2021.

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000 fonte 518

Elaborado em 27 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar Administrativo
Matrícula 102821
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

CONTRATO Nº ___/2023.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº ***, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa (...) , inscrita no CNPJ sob n.º ***, estabelecida na Rua ***, nº ***, bairro ***, cidade ***, CEP ***, Fone ***, e-mail *** neste ato representado pelo, Sr.(a) ***, inscrito no CPF sob nº. *** doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ *** (valor por extenso) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos e o Termo de Referência

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.
Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **JHONN LENONN VAZ – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121002 de 2021.

11.001.10.301.0014.2033 – 449520000 fonte 518

289

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**

a) **Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos , inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam compromete a execução do objeto conveniado;**
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 015/2023.

Piên/PR, ** de ** de 2023.

MAICON GROSSKOPF	(NOME DA EMPRESA)
Prefeito	CONTRATADO
CONTRATANTE	
CALEBE FRANÇA COSTA	----------
Procuradoria Jurídica OAB/PR 61756	Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Nome: ---------- Assinatura: _____

Nome: ---------- Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

295

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Srª. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2023.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial: Fax:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos da pregoeira;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema
Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Operadores
1 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
2 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
3 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
O Licitante reconhece que:
a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.
Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Srª. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2023, cujo objeto é ... .

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. **MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF**, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001- 78, estabelecida na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº. 432, Centro na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84900- 000, Fone (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com; nesse ato representado pelo, Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 055.174.029-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 170/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução e vigência fica prorrogado em 03 (três) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 51.098,82 (cinquenta e um mil e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de março de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A3748046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023/NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/03/2023. **Entrega das propostas:** a partir 13/03/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/03/2023 às 09:30 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de março de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5B3FB712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 23 de março de 2023, às 09:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Aprovação do Estatuto atualizado da Companhia
Aprovação do Regulamento de Compras
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 09 de março de 2023

CARLOS AUGUSTO MAGON
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1C124432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E INSTITUTO LIXO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **INSTITUTO LIXO E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.773.001/0001-92, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº. 233, Bairro Centro em Curitiba/PR, CEP 80020-000, Fone (41) 33454995 e-mail: ilix@ilix.org.br; por seu representante legal, Sr. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 026.951.539-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **113/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên. 07 de março de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FDB3FF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação.. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/03/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 13/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 27/03/2023 às 09:30 horas (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Março de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/ NOVA DATA DE ABERTURA
Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/03/2023. Entrega das propostas: a partir de 13/03/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de março de 2023.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

22916/2023

Piraquara

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021
Processo Administrativo nº 10627/2020 – Concorrência 10/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI. inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289/0001-63. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme critérios, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2023 e findando em 11 de março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

22413/2023

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 09/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED) PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA. A abertura será no dia 13 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 09 de março de 2023. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

22651/2023

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento e serviço de instalação de Coberturas em Policarbonato.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/03/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras(comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.gov.br/compras. Pontal do Paraná, 09 de março de 2023.
Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

22867/2023

Porto Barreiro

SAMAE PORTO BARREIRO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 02/2023-SAMAE
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Municipal 06/2014, Decreto Federal 3.555/2000. torna público que realizará às 09h00min (nove) horas do dia 24 de março de 2023. na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua das Camélias, 900, Centro, fone (42) 3661-1010, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 02/2023-SAMAE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, Rua das Camélias, 900 – Centro – Porto Barreiro – PR. junto a Divisão de Licitação ou no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.
Porto Barreiro-PR, 09 de março de 2023.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

22774/2023

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023. que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia. bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no Programa de Órtese e Prótese, nos termos do determinado na Portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009 do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 356.257,50 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).A abertura da referida licitação será no dia 27 de março de 2023, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Núcleo de Licitações da SMS, situado na Rua Rui Barbosa. 1848, Centro, Prudentópolis-Pr. ou através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113
Caroline Portela

Pregoeira

22606/2023

Quatro Pontes

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
AVISO 001/2023 – LICITAÇÃO FRACASSADA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2022
Publicado o Aviso de Licitação e disponibilizado integralmente o edital para livre acesso por interessados. não houve ocorrência de pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnação ao Edital. Realizada sessão no dia 23 de janeiro de 2023, às 09 horas, para análise da documentação da única empresa participante, e no dia 09 de fevereiro de 2023. quando foi analisada a proposta da única empresa participante. sendo que nessa data verificou-se que a Tomada de Preços 006/2022 resultou fracassada pelo fato da única concorrente ter sido inabilitada por não ter atendido o item 11. subitem 11.1 do Edital. - Em consonância com o Parecer Jurídico nº 034/2023. e após a devida autorização pelo Gestor do Convênio - SEDU. determino a repetição do processo licitatório pela modalidade Tomada de Preço. - Quatro Pontes. 08 de março de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER - Prefeito

22408/2023

Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 037/2023/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ELCIO JAIME DA LUZ. comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO. para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/03/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/03/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 28 (vinte e oito) de março de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço por Lote, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global de cada lote, para: Lote 01: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR. Lote 02: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR". VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Lote 01 - Praça Fernando Amaro - R$ 39.309,18 (trinta e nove mil, trezentos e nove reais e dezoito centavos). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Lote 02 - Praça Eufrásio Corrêa - R$ 91.929,63 (noventa e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1787. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 9 de março de 2023
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 23/03/2023 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin-PR, 8 de março de 2023.
JAMIL PECH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010. O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 13 de março de 2023. Entrega das propostas: a partir de 13/03/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 09:30 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 9 de março de 2023.
NATHALIA ADANA MELENEK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Exclusivo para ME, EPP e MEI - REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 24/03/2023, propostas para: Aquisição de medicamentos injetáveis indisponíveis no posto de saúde municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 9 de março de 2023.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do armazém ferroviário da Av. Presidente Getúlio Vargas; s/n, centro, CEP 86.600-067, nesta cidade.
Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.
Prazo de execução: 05 (cinco) meses.
Valor Máximo Total R$: R$ 472.500,68.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/03/2023.
Início da sessão: No dia 27/03/2023, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
ALTERAÇÕES DO aviso de licitação publicado no DOU em 03/03/2023, Seção 3, página 301.

Rolândia, 9 de março de 2023.
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo nº 32/2023
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 22 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis e uniformes escolar Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site, www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 08 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra-PR, 8 de março de 2023.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumental cirúrgico e material para endoscopia e CPRE para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 24 de março de 2023, às 8h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 8 de março de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 13 de abril de 2023, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global do Lote, será realizado na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Tiradentes n.º 500, Centro. Objetivando a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLAEIN NO MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA. O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/1. Os anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 9 de março de 2023.
MARCIANO MOLETA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (execução global) de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização (controle de roedores), desinsetização (controle e manejo de pragas e vetores de animais sinantópicos nocivos que representam risco à saúde pública), e descarrapatização e serviço de retirada, manutenção e destinação final para colmeias (vespa e abelha) a serem realizados nos estabelecimentos públicos do município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do FPM - Medida provisória nº 815/2017 e do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2601/2018. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 23 DE MARÇO DE 2023. VALOR MÁXIMO: R$ 188.893,10 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Toledo - PR, 9 de março de 2023
ANDRE DALLA VECCHIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 8 (oito) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 23 DE MARÇO DE 2023. VALOR MÁXIMO: R$ 589.234,35 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Toledo - PR, 9 de março de 2023
ANDRE DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Nova rodada agita as disputas do Ninho do Corvo

Quatro jogos foram disputados no último fim de semana, contabilizando 16 gols marcados

O último sábado contou com novos jogos válidos pela etapa de classificação do Campeonato de Futebol Suiço do Ninho do Corvo, em Quitandinha. Quatro partidas foram disputadas, contabilizando 16 bolas na rede.

Abrindo a programação, o RS Sport goleou o Olímpico por 6 a 1, o Real Spartk venceu por 3 a 0 a equipe do Jaguaras, o Grêmio Troianos garantiu vitória por 3 a 0 diante de Ouro Verde e o Aventureiros assegurou o placar de 2 a 1 diante do Ribeirão.

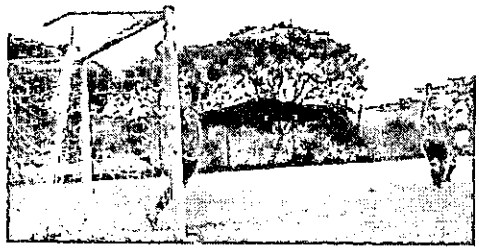
A próxima rodada da competição está definida pela organização do certame. Às 13h30 jogam Entre Amigos e Maverikes, às 14h30 é a vez de Gladiadores e Audax, às 15h30 o confronto será entre Napoli e Vitória e às 16h30 Os Badaludos encara a equipe do Asa Branca.



AVENTUREIROS GARANTIU VITÓRIA em jogo disputado no último sábado

3ª rodada do Campeonato Municipal de Futebol de Rio Negro

Foi realizada, no último fim de semana, a terceira rodada do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Rio Negro, com os jogos sendo decididos em detalhes e com emoção até o apito final. As praças esportivas do Três Bairros e do Lageado dos Vieiras receberam bons jogos no último final de semana. Pela categoria veterano 40+, o Retiro Bonito venceu o Clube Sexta/Fazendinha/ Butuca por 3 a 2, enquanto o Soccer Art goleou o Audazes F.C. por 6 a 2 e o Burnley/ Rilex e 5° RCC ficaram no empate em 2 a 2. Houve ainda, a vitória do Taurus F.C. por 2 a 1 diante do Furacão/Ninja e o Juventus Riomafra vencendo o Estação Nova por 2 a 1.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRO

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Centro - Rio Negro-PR
CEP: 83880-000 - Telefone: (47)3642-0614
Fernanda Balistieri da Natividade – Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, na forma da Lei FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 22/07/2022, o requerimento pelos quais MARIO TADEU FIGURA e s/m GRACIELE CRISTIANE DRANKA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 23/2022, do imóvel composto por um terreno urbano, área de 458,61m², edificado com uma casa mista com 42m² sob nº 842, correspondente ao lote 23, quadra 06 do Loteamento Bom Jesus, situado de frente para a Rua Pedro Zolner, lado par, Município de Quitandinha-PR.

Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.-

Rio Negro, 02 de março de 2023.
FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE – Oficial de Registro



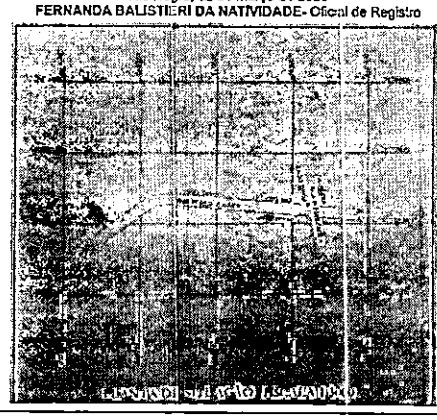
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRO

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Centro - Rio Negro-PR
CEP: 83880-000 - Telefone: (47)3642-0614
Fernanda Balistieri da Natividade – Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, pelo presente, vem NOTIFICAR os sucessores do FRANCISCO POTZEK, nos termos do art. 216-A, § 2º e § 3º, da Lei n. 6.015/1973, para que, querendo, se manifestem de forma escrita perante mim, Oficial do Serviço do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sobre o pedido da Usucapião Extrajudicial que fazem MARIO TADEU FIGURA e s/m GRACIELE CRISTIANE DRANKA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 23/2022, do imóvel composto por um terreno urbano, área de 458,61m², edificado com uma casa mista com 42m² sob nº 842, correspondente ao lote 23, quadra 06 do Loteamento Bom Jesus, situado de frente para a Rua Pedro Zolner, lado par, Município de Quitandinha-PR, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.-

Rio Negro, 02 de março de 2023
FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE- Oficial de Registro



Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023/NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar nº 37020010. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/03/2023. Entrega das propostas: a partir 13/03/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 09:30 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de março de 2023.
Nathalia Aoana Malenek - Pregoeira Municipal

COOPERLESTE – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO SULESTE PARANAENSE

CNPJ 02.867.585/0001-77

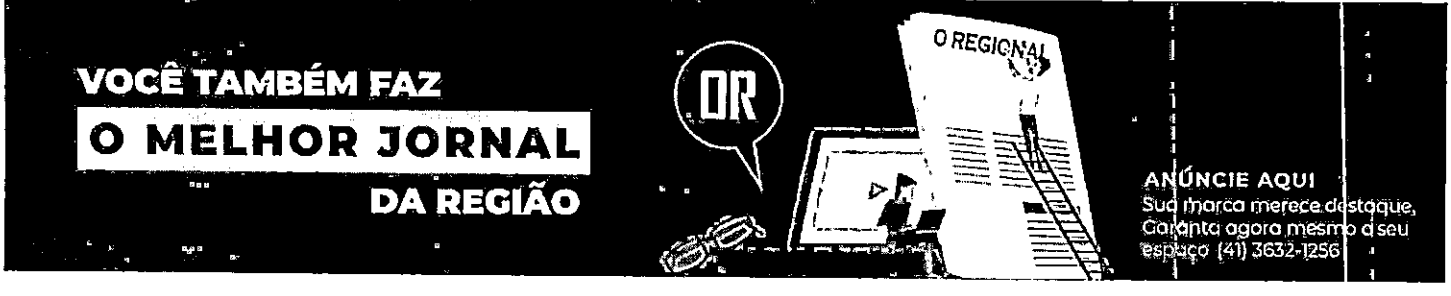
O Presidente Sr. Maicon Luiz de Andrade, da Cooperleste – Cooperativa dos Transportadores de Cargas do Suleste Paranaense, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em numero de 80, em condições de votar, para se reunir em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em sua sede social, à Rodovia PR 281, km 32, Bairro Fernandes – Piên – PR no dia 01/04/23, as 9:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, em primeira convocação; as 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou as 11:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas relativas ao exercício de 2022, compreendendo:
a) Apresentação do relatório da Gestão.
b) Demonstrações Contábeis.
c) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas.
3. Orçamento e Plano de atividades para o exercício de 2023.
4. Deliberação sobre a fixação do valor da remuneração dos diretores executivos, da cédula de presença dos demais membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal.
5. Eleição de 2/3 dos membros do conselho fiscal
6. Outros assuntos de interesse social.

Piên, 07 de março de 2023.
MAICON LUIZ DE ANDRADE - Diretor Presidente







Cirurgica Aurora
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Av: Alice Abibe Sahao N 1735 - Jardim Vale azul
Cep: 86041-750 – Londrina Paraná – **Fone/Faz:** (43) 99129-2748
Email: contato@cirurgicaaurora.com.br
Site: www.cirurgicaaurora.com.br

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.721.018/ 0001-92 IE: 9089230141:
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
RG: 10.079.277-0 CPF: 061.673.729-77
END: AVENIDA ALICE ABIBE SAHAO – N 1735 – JD. VALE AZUL – LONDRINA – PR
CEP: 86.041-750
E-MAIL: contato@cirurgicaaurora.com.br
BANCO ITAÚ AG: 5443 CC 99882-7

2– DO OBJETO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
10	BIOMBO: Biombo hospitalar sanfonado triplo com rodas – branco. Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco, Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; **Marca/Fabricante: PRADO SOLUÇÕES Modelo: PS147**	**UN**	**02**	**506,00**	**R$ 8.580,00**
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 90 á 125 kg. Largura do assento:45 - 50cm **Marca/Fabricante: MM Modelo: 22**	**UN**	**03**	**R$ 1.341,00**	**R$ 4.023,00**
15	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de	**UN**	**03**	**R$ 1.749,00**	**R$ 5.247,00**



Cirurgica Aurora
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Av: Alice Abibe Sahao N 1735 - Jardim Vale azul
Cep: 86041-750 – Londrina Paraná – **Fone/Faz:** (43) 99129-2748
Email: contato@cirurgicaaurora.com.br
Site: www.cirurgicaaurora.com.br

	24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 150 kg ou superior. Espaço interno mínimo de 60cm. **Marca/Fabricante: MM** **Modelo: 22**				
16	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm. **Marca/Fabricante: CDS** **Modelo: RECREIO**	**UN**	**04**	**R$ 961,00**	**R$ 3.844,00**
29	MESA DE MAYO: material estrutura tubular em aço inox, altura regulável, bandeja aço inoxidável b medida aproximada: 36 x 52cm, pés providos com rodízios. **Marca/Fabricante: PRADO SOLUÇÕES** **Modelo: PS05**	**UN**	**02**	**R$ 454,00** 300,00	**R$ 908,00**
31	**Mesa Ginecológica:** Aço Carbono Reforçada Pintura Epóxi estofado revestido em corinho branca. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis, Suporte para coxa, Suporte para balde. Gaveta para coleta de secreção. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m compr. x 50 cm largura x 0,80 cm alt. **Marca/Fabricante: PRADO SOLUÇÕES** **Modelo: PS101**	**UN**	**01**	**R$ 1.394,00** 1800,00	**R$ 1.394,00**
37	NEGATOSCÓPIO: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. **Marca/Fabricante: PRADO SOLUÇÕES** **Modelo: PS139**	**UN**	**02**	**R$ 600,00**	**R$ 1.200,00**
38	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm	**UN**	**01**	**R$ 1.083,00** 820,00	**R$ 1.083,00**



Cirurgica Aurora
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Av: Alice Abibe Sahao N 1735 - Jardim Vale azul
Cep: 86041-750 – Londrina Paraná – **Fone/Faz:** (43) 99129-2748
Email: contato@cirurgicaaurora.com.br
Site: www.cirurgicaaurora.com.br

	de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. **Marca/Fabricante: PRADO SOLUÇÕES** **Modelo: PS69**					
Valor toral R$ 26.279,00 (vinte e seis mil duzentos e setentqa e nove reais)						

3. DECLARAÇÃO /Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento deste objeto, novo, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital, conforme descrito no (**TERMO DE REFERENCIA**), que é parte integrante deste Edital.
4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
5. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de entrega
6. PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital
7. INSTALAÇÃO: produtos são entregues montados, pronto para uso
8. EMBALAGEM: Plástico bolha e papelão
9. ASSISTENCIA TÉCNICA: Efetuada diretamente pela empresa Cirurgica aurora em todo território brasileiro
10. GARANTIA: 12 MESES

ACEITAÇÕES

- Os equipamentos cotados são novos e sem uso e sem adaptações que não as de fábrica
- Compromisso de subistituir o equipamento e do material permanente, entregue fora da especificação da proposta, por outro que corresponda a especificação convencionada, sem qualquer alteração ou despesa adicional.

Londrina 14 de março de 2023.

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 37.721.018/ 0001-92 IE: 9089230141;
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
DIRETOR
RG: 10.079.277-0 CPF: 061.673.729-77



Cirurgica Aurora
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Av: Alice Abibe Sahao N 1735 - Jardim Vale azul
Cep: 86041-750 – Londrina Paraná – **Fone/Faz:** (43) 99129-2748
Email: contato@cirurgicaaurora.com.br
Site: www.cirurgicaaurora.com.br

JULIANA APARECIDA GONÇALVES
RESPONSAVEL TÉCNICA – CRQ09405693

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92
NIRE 41210850705

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1985, natural de Londrina/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 061.673.729-22, portador da carteira de identidade n°10.079.277-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767. único sócio da firma denominada **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita sob o CNPJ do M.F n° **37.721.018/0001-92**, Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n° **4181071554-0, em 14 de Julho de 2000 e posterior alteração sob o n° 20212763768 em 05 de Maio de 2021, sob o n° 4120850705, em 07 de Junho de 2022**, resolve por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE (ART. 997, II e ART.980-A,S 1°CC)
A empresa que possui sua sede no seguinte endereço: Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina Paraná, CEP: 86041-767 neste ato transfere para o seguinte endereço Avenida Alice Abib Sahão, n° 1.735, Jardim Vale Azul, Londrina, Paraná, CEP 86041-750.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92
NIRE 4120850705

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1985, natural de Londrina/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 061.673.729-22, portador da carteira de identidade n°10.079.277-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767. Único sócio da firma denominada **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92
NIRE 41210850705

310

direto privado, inscrita sob o CNPJ do M.F nº **37.721.018/0001-92**, Avenida Alice Abib Sahão, nº 1.735, Jardim Vale Azul, Londrina, Paraná, CEP 86041-750, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **4181071554-0, em 14 de Julho de 2000 e posterior alteração sob o nº 20212763768 em 05 de Maio de 2021, sob o nº 4120850705, em 07 de Junho de 2022**, resolve por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE (ART. 997, II e ART.980-A,S 1ºCC)
O endereço da Sociedade é Avenida Alice Abib Sahão, nº 1.735, Jardim Vale Azul, Londrina, Paraná, CEP 86041-750.

CLÁUSULA TERÇEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **14/07/2020** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOVEISSERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92
NIRE 41210850705

311

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 12.000 (Doze Mil) no valor nominal de 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO	100%	12.000	R$ 120.000,00
TOTAL	100%	12.000	R$ 120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por **BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92
NIRE 41210850705

312

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O sócio declara que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n°.123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-Paraná, 19, Setembro de 2022.

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO

313

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 060413, registrado em 03/12/2010, inscrito no CPF n° 03398588930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03398588930	060413	EDUARDO DA SILVA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 10:00 SOB N° 20225863669.
PROTOCOLO: 225863669 DE 19/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212612383. CNPJ DA SEDE: 37721018000192
NIRE: 41210850705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

314

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.721.018/0001-92 MATRIZ		14/07/2020

NOME EMPRESARIAL	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	CIRURGICA AURORA
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALICE ABIB SAHAO	1.735	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.041-750	JARDIM VALE AZUL	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CIRURGICAAURORA.COM.BR	(43) 9937-3676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	14/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **10:56:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

315

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

316

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.721.018/0001-92

Razão Social: BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO

Endereço: R ENRICO MIGNONI 118 / JARDIM VALE AZUL / LONDRINA / PR / 86041-767

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302381938203254

Informação obtida em 07/03/2023 14:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:21 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.
Código de controle da certidão: **F87D.1FA0.68D2.40C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

318

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029570983-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.721.018/0001-92**
Nome: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/03/2023 11:28:01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

319

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3288918 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 37.721.018/0001-92

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de novembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Yc#Ec4KD0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Cirurgica Aurora
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Av: Alice Abib Sahao N 1735 - Jardim Vale Azul
Cep: 86041-320 – Londrina Paraná – **Fone/Faz:** (43) 99129-2748
Email: licitacao@cirurgicaaurora.com.br
Site: www.cirurgicaaurora.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no CNPJ sob nº 37.721.018/0001-92, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Bruno Vinício de Oliveira Prado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.079.277-0 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 061.673.729-77, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (este item é facultativo, somente para as empresas que se enquadrarem) Declaramos para fins do disposto no Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;



Cirurgica Aurora
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Av: Alice Abib Sahao N 1735 - Jardim Vale Azul
Cep: 86041-320 – Londrina Paraná – **Fone/Faz:** (43) 99129-2748
Email: licitacao@cirurgicaaurora.com.br
Site: www.cirurgicaaurora.com.br

2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de14/12/2006; Caso assinalado a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3o da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar do PREGÃO, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO IDONIEDADE

Declara não ter recebido do municipio ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em ambito Federal, estadual e Municipal, suspenção temporaria de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, Estadual e Municipal.

LONDRINA, 10, de novembro de 2022.

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO:37721018000192

Digitally signed by BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO:37721018000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Londrina, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO:37721018000192
Date: 2022.11.10 11:03:39 -03'00'

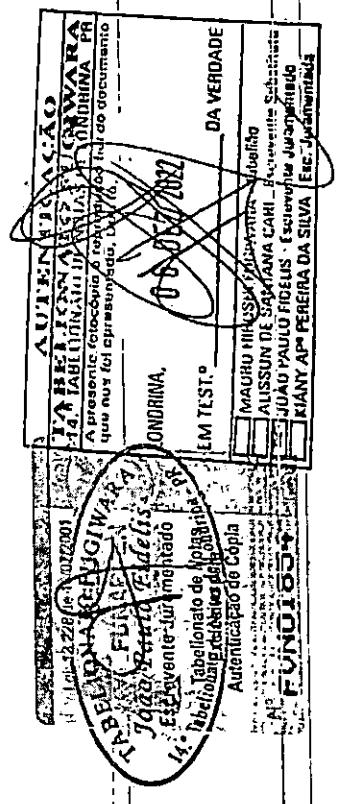
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82.387.226/0001-51
I.E. 60122349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Rua Firenze, 254
Jd. Montecatini - CEP 86186-130
CAMBÉ – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli, inscrita através do CNPJ nº 82.387.226/0001-51, situada na rua Firenze nº 254 na cidade de Cambé-Pr, atesta que a empresa CIRÚRGICA AURORA, inscrita através do CNPJ nº 37.721.018/0001-92, situada na rua Edmundo Gonçalves nº 419 na cidade de Londrina- Pr, é nosso fornecedor, tendo fornecido os seguintes itens:

- **300 unidades de Poltronas Hospitalar**
- **500 unidades de Cama Hospitalar**
- **300 unidades de Carro curativo**
- **50 unidades de mesa auxiliar com rodízios**
- **150 unidades de Suporte de Soro**
- **120 unidades de Biombo Tripio**
- **100 unidades de Mesa Auxiliar**
- **50 unidades de Cadeira de Banho**
- **80 unidades de Cadeira de Coleta**
- **120 unidades de Maca Fixa**



Cambé, 18 de agosto de 2.022

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82.387.226/0001-51
I.E. 60122349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Rua Firenze, 254
Jd. Montecatini - CEP 86186-130
CAMBÉ — PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

323

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli, inscrita através do CNPJ nº 82.387.226/0001-51, situada na rua Firenze nº 254 na cidade de Cambé-Pr, atesta que a empresa CIRÚRGICA AURORA, inscrita através do CNPJ nº 37.721.018/0001-92, situada na rua Edmundo Gonçalves nº 419 na cidade de Londrina- Pr, é nosso fornecedor, tendo fornecido os seguintes itens:

- **300 unidades de Poltronas Hospitalar**
- **500 unidades de Cama Hospitalar**
- **300 unidades de Carro curativo**
- **50 unidades de mesa auxiliar com rodízios**
- **150 unidades de Suporte de Soro**
- **120 unidades de Biombo Triplo**
- **100 unidades de Mesa Auxiliar**
- **50 unidades de Cadeira de Banho**
- **80 unidades de Cadeira de Coleta**
- **120 unidades de Maca Fixa**

Cambé, 18 de agosto de 2.022

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2214103860
NIRE (Sede) 41210850705	**CNPJ** 37.721.018/0001-92	**Data de Ato Constitutivo** 14/07/2020	**Início de Atividade** 14/07/2020

Endereço Completo
Avenida ALICE ABIB SAHAO, Nº 1.735, JARDIM VALE AZUL - Londrina/PR - CEP 86041-750

Objeto Social
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOVEISSERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO	061.673.729-77	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO	061.673.729-77	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 26/09/2022	**Número** 20225863669	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2022, às 12:43:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QBAWGFNS**.

PRC2214103860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.721.018/0001-92.

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 22 de Dezembro de 2022.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2022-12-23 09:41:04

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=0FFBEA8E797DB0CA930256572F3D90AD

Expedido por : ESDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
37.721.018/0001-92	274.680-8

Processo nº	Validade
19006157193202261 / 2022	19/12/2022

Nome ou Razão Social
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
CIRURGICA AURORA

Endereço
AVENIDA ALICE ABIB SAHAO **1735** **JARDIM VALE AZUL**

Cidade	UF	CEP	Área/m2	Zoneamento:
LONDRINA	PR	86041750	30	ZC-4

S.F.A.	Início da Atividade
241168	14/07/2020

Código Cnae	EE?	Descrição da Atividade Econômica Principal
G-4754-7/01-00	Sim	Comercio varejista de moveis - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
G-4645-1/01-00	Sim	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4755-5/03-00	Sim	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
M-7319-0/02-00	Sim	Promocao de vendas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
N-8230-0/01-00	Sim	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

OBSERVAÇÃO
- ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO POR 12 (DOZE) MESES, VÁLIDO ATÉ 19/12/2023, PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA DE ACORDO COM A CONSULTA PRÉVIA EXPEDIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DECRETO 1167 DE 06/ 10/2020 - (JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº4186 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020)

Londrina, 19 de dezembro de 2022

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: **#bG&tI5LS**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br.

EE = Exerce no endereç

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL PIEN
ESTADO DE PARANA
PREGÃO ELETRONICO: Nº 015/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**				
Nome Fantasia: **CMED**				
CNPJ: **20.444.829/0001-90**	Inscrição Estadual: 177/0208221		Inscrição Municipal **145985**	
Endereço: **Rua Silvério Manoel da Silva nº 302**		CEP: **94.940-243**	Município: **CACHOEIRINHA-RS**	
Telefones: **51 3779-9887**		E-mail: admcmed@gmail.com; financeirocmed@gmail.com		
Banco **BANCO DO BRASIL**	Agência **2867-3**		Conta **116600-X**	
Representante Legal: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG	CPF: **Nº 028.291.300-90**	RG: **Nº 9108638819**	Estado Civil: **SOLTEIRA**	Nacionalidade: **BRASILEIRO**
Endereço: **Rua Silvério Manoel da Silva nº 302**		Bairro: **Princesa Izabel**	Cidade: **CACHOEIRINHA**	CEP: **94.940-243**
Cargo: PROPRIETÁRIA		Qualificação: **REPRESENTANTE LEGAL**		

ITEM	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	APARELHO DE RAIO?X ODONTOLÓGICO: VOLTAGEM: 110 V. CORRENTE NO TUBO DE 7,2 MA, É APRESENTADO NA VERSÃO COLUNA MÓVEL; CABEÇOTE COMPOSTO DE BOBINAS SECUNDÁRIAS RECOBERTAS DE RESINA EPÓXI PARA CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO E REVESTIMENTO INTERNO DE CHUMBO; FECHADO A VÁCUO COM ÓLEO ISOLANTE TRATADO; CABEÇOTE DE RAIO-X UTILIZA TUBO EMISSOR DE RAIO-X; ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM EPÓXI ELETROSTÁTICO E POLIURETANO ALIFÁTICO; CONJUNTO DE BRAÇOS É ARTICULÁVEL E OS CONTATOS SÃO GIRATÓRIOS COM LIMITAÇÃO DE GRAUS; BASE DE SUSTENTAÇÃO DE FERRO FUNDIDO; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ESTADO DE AÇÃO IMINENTE PARA APLICAÇÃO DE CARGAS ESPECIFICADAS; FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO; MÁXIMA VOLTAGEM DO TUBO: 70 KV; MÁXIMA ALTA VOLTAGEM: 85 KV FOCO NOMINAL; FOCO: 0,8 MM (NBR IEC 336); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CALOR DO ANODO: 7000 J; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE CORRENTE CONTÍNUA: 2MA X 70KV; MÁXIMA TAXA DE RESFRIAMENTO DO ANODO: 210 W; EIXO DE REFERÊNCIA: 19° EM RELAÇÃO AO ANODO; ÂNGULO DE ALVO: 19° FILAMENTO;'CARACTERÍSTICAS: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; FILTRAÇÃO INERENTE: 0.5MM AL; MATERIAL ALVO: TUNGSTÊNIO; LARGURA MÁXIMA: 72 MM; FILTRAÇÃO TOTAL: 3,61 MM AL ? FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 153.0 CM X 83.0 CM X 132.0 CM (C X L X A) PESO: 53.3 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA:XDENT	UN	01	R$9.500,00	R$9.500,00

	MODELO:X70				
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS: CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/ PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02.	UN	01	R$4.000,00	R$4.000,00

2

	POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110V. LEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FOR MARCA:ALT MODELO:21LT				
12	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR. BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA/ VACUO-0,5 HP/450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCÇÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUCÇÃO DE 450MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRA DE AÇO INOX, SUCÇÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTATORA (SEM PLACA ELETRÔNICA). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. MARCA:ALT MODELO:THOR	UN	01	R$3.200,00	R$3.200,00
16	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CADEIRA DE RODAS INFANTIL, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS. CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG. LARGURA DO ASSENTO: 36 - 40 CM. MARCA:DUNE MODELO:PEDIATRICA	UN	04	R$650,00	R$2.600,00
19	ATENDER 1 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS) OU 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA). TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). MOTOR: COM NO MÍNIMO 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES (127V OU BIFÁSICO). DEVE TER ALTO TORQUE E SILENCIOSO. REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO 60DB COM UM METRO DE DISTÂNCIA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE	UN	01	R$2.700,00	R$2.700,00

	SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO, VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO). MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA: 45CM. ALTURA: 75CM COMPRIMENTO: 100CM. DEVERÁ CONTER PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO MERCADO NACIONAL. FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13 (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES). MARCA: CP BRAS MODELO:50LT				
VALOR TOTAL – R$22.000,00 (Reais)					

- Condições de Pagamento: conforme edital.
- Prazo de Validade da Proposta: conforme edital
- Prazo de Entrega e garantia: conforme edital.
- Local de entrega: conforme edital.

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prezados Senhores:
Estamos fornecendo nossa proposta financeira, acatando todas as exigências editalíssimas e referente ao Edital tipo Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos DESCRITOS ACIMA:
Obs.: Declaramos que, nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os equipamentos ofertados, inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos equipamentos.
Obs.: Declaramos que somos Assistência Técnica dos equipamentos por nós ofertados e que dispomos de peças originais, caso haja necessidade.
Obs.: Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6°, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações
Obs.: Declaramos que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas, deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.

Cachoeirinha – RS, 23 de MARÇO de 2023.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA.
End: Rua Silvério Manoel da Silva n° 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha – CEP: 94.940-243
CNPJ: 20.444.928/0001-90 – I.E. 177/0208221 Fone: (051) 3779.9771
Email: admcmed@gmail.com

CMed
Distribuidora e Serviços

CMED DISTRIBUIDORA LTDA:20444829000190

Assinado de forma digital por CMED DISTRIBUIDORA LTDA:20444829000190

20.444.829/0001-90

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
R. Silvério Manoel da Silva, 302 - Loja 03
Vila Princesa Izabel - CEP: 94.940-243
CACHOEIRINHA RS

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 20.444.829/0001-90

CMED DISTRIBUIDORA LTDA.
End: Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha – CEP: 94.940-243
CNPJ: 20.444.928/0001-90 – I.E. 177/0208221 Fone: (051) 3779.9771
Email: admcmed@gmail.com

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

332

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207948858	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP20000090191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CACHOEIRINHA
Local

19 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7134551 em 20/03/2020 da Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 43207948858 e protocolo 204693659 - 19/03/2020. Autenticação: 4F7681AE48A11727C17A3A51240B63DFB5D6E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/469.365-9 e o código de segurança fJH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF 20.444.829/0001-90

CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1993, empresária, portadora da CNH 05227109133 expedido p/DETRAN/RS, portadora da cédula de identidade nº 9108638819 expedida p/SSP/RS e cadastrada no CPF sob o nº 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 182, Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420 na Cidade de Porto Alegre-RS.

JOSE LUCHTEMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 23/01/1953, portador da cédula de identidade nº 4012909158 expedido por SSP/RS e da CNH nº 00288615734 expedido p/DETRAN/RS em 10/07/1974 e inscrito no CPF sob o nº 220.024.990-04, residente e domiciliado na Rua Itapuí nº 182, Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420 na Cidade de Porto Alegre-RS.

Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA"**, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207948858 em data de 11/06/2014, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.444.829/0001-90, estabelecida na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Loja 03, Vila Princesa Izabel, Cep 94.940-243, na Cidade de Cachoeirinha-RS., resolvem alterar novamente o seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

Que a sociedade altera a sua Razão Social para **CMED DISTRIBUIDORA LTDA.**

SEGUNDA:

Que a sociedade altera o seu ramo de atividades para o de **"COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA".**

CONSOLIDAÇÃO
CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF 20.444.829/0001-90

CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1993, empresária, portadora da CNH 05227109133 expedido p/DETRAN/RS, portadora da cédula de identidade nº 9108638819 expedida p/SSP/RS e cadastrada no CPF sob o nº 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 182, Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420 na Cidade de Porto Alegre-RS.

JOSE LUCHTEMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 23/01/1953, portador da cédula de identidade nº 4012909158 expedido por SSP/RS e da CNH nº 00288615734 expedido p/DETRAN/RS em 10/07/1974 e inscrito no CPF sob o nº

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7134551 em 20/03/2020 da Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 43207948858 e protocolo 204693659 - 19/03/2020. Autenticação: 4F7681AE48A11727C17A3A51240B63DFB5D6E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/469.365-9 e o código de segurança fJH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

220.024.990-04, residente e domiciliado na Rua Itapuí nº 182, Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420 na Cidade de Porto Alegre-RS.

Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA"**, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207948858 em data de 11/06/2014, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.444.829/0001-90, estabelecida na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Loja 03, Vila Princesa Izabel, Cep 94.940-243, na Cidade de Cachoeirinha-RS, resolvem consolidar o seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A denominação social da Sociedade é **"CMED DISTRIBUIDORA LTDA"** e terá sua sede social na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Loja 03, Vila Princesa Izabel, Cep 94.940-243, na Cidade de Cachoeirinha-RS.

SEGUNDA: DO RAMO DE ATIVIDADES

O ramo de atividades da sociedade é o de **"COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA".**

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Que o capital social da sociedade que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional e dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

a) **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, participa com R$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondente a 90.000 (noventa mil) quotas do capital social total da sociedade.

b) **JOSE LUCHTEMBERG,** participa com R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 10.000 (dez mil) quotas do capital social total da sociedade.

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 09/06/2014.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7134551 em 20/03/2020 da Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 43207948858 e protocolo 204693659 - 19/03/2020. Autenticação: 4F7681AE48A11727C17A3A51240B63DFB5D6E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/469.365-9 e o código de segurança fJH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá à sócia, **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, o qual administrará com amplo e geral poder a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013,1.015 e 1064 CC/02.

SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Para suas despesas particulares, o(s) sócio(s)-gerente(s) com atividade na empresa, perceberá (ão) uma importância mensal fixa, a titulo de pró-labore, a ser fixado de comum acordo entre os cotistas, respeitando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

2) A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, podendo a mesma ter continuidade mediante ingresso de herdeiro legal do sócio falecido, ou na aquisição de cotas do sócio retirante. Não havendo interesse destes, a sociedade será automaticamente dissolvida.

3) O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar um aviso prévio por escrito nunca inferior a sessenta dias, e neste período a cota do sócio retirante será oferecida preferencialmente ao outro sócio. Não havendo interesse deste neste período, poderá a cota ser negociada com terceiros.

4) Que anualmente, em 31 de dezembro será levantado um balanço geral. Quanto aos lucros apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas ou levado à conta especial para futura destinação, bem como se houver prejuízos, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização.

5) Os administradores declaram, sob as Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6) Os sócios elegem o foro da Comarca de Cachoeirinha-RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento.

OITAVA:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos anteriores a este, já registrados pela Junta Comercial, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

Cachoeirinha, 19 de Março de 2020.

Caroline Goulart Luchtemberg

Jose Luchtemberg

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7134551 em 20/03/2020 da Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 43207948858 e protocolo 204693659 - 19/03/2020. Autenticação: 4F7681AE48A11727C17A3A51240B63DFB5D6E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/469.365-9 e o código de segurança fJH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

336

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/469.365-9	RSP2000090191	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.291.300-90	CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
220.024.990-04	JOSE LUCHTEMBERG

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7134551 em 20/03/2020 da Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 43207948858 e protocolo 204693659 - 19/03/2020. Autenticação: 4F7681AE48A11727C17A3A51240B63DFB5D6E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/469.365-9 e o código de segurança fJH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 4320794885-8 e protocolado sob o número 20/469.365-9 em 19/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7134551, em 20/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.291.300-90	CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
220.024.990-04	JOSE LUCHTEMBERG

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.291.300-90	CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
220.024.990-04	JOSE LUCHTEMBERG

Porto Alegre. sexta-feira, 20 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2020, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/469.365-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7134551 em 20/03/2020 da Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 43207948858 e protocolo 204693659 - 19/03/2020. Autenticação: 4F7681AE48A11727C17A3A51240B63DFB5D6E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/469.365-9 e o código de segurança fJH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

338

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 20 de março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7134551 em 20/03/2020 da Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 43207948858 e protocolo 204693659 - 19/03/2020. Autenticação: 4F7681AE48A11727C17A3A51240B63DFB5D6E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/469.365-9 e o código de segurança fJH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

16/335326-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207948858	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

27 DEZ 2016

Nº FCN/RE
RS220160087487-1

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CACHOEIRINHA - RS
Local

19 Dezembro 2016
Data

Nome: MAYARA LOPES PEREIRA
Telefone de Contato: (51) 3041-5661
Assinatura: Mayara Lopes

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Sócio(s) Empresário(s) Ingressante(s) ou Termo

☐ Sim

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 SOB Nº 4394723
Protocolo: 16/335326-3, DE 17/01/2017
Empresa: 43 2 0794885 8
CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

29 DEZ 2016
Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

20/01/17
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 20444829000190, foi deferido e arquivado sob o nº 4394723 em 20/01/2017. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000922211 e o código de segurança bOSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF 20.444.829/0001-90

MAYARA LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1117003929 expedida p/SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 042.244.080-90, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS.

Única sócia da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "**CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**", com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207948858 em data de 09/06/2014, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.444.829/0001-90, estabelecida na Av. General Flores da Cunha nº 2.460, Sala 03, Vila Parque Brasília, CEP 94.950-000, na Cidade de Cachoeirinha-RS, Resolve, alterar novamente o seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

Que é admitida na sociedade a nova sócia **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1993, empresária, portadora da CNH 05227109133 expedido por Detran/RS, portadora da cédula de identidade nº 9108638819 expedida p/SSP/RS e cadastrada no CPF sob o nº 028.291 300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 18 Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420, na Cidade de Porto Alegre-RS.

SEGUNDA:

Que o capital social da sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os mesmos, da seguinte forma:

a) **MAYARA LOPES PEREIRA**, participa com R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social total.
b) **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, participa com R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social total, sendo vendido e transferido da sócia remanescente MAYARA LOPES PEREIRA, pelo qual dá total e irrevogável quitação à sociedade e individualmente ao referido sócio ingressante.

TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Quarta:

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá aos sócios, **MAYARA LOPES PEREIRA** e **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, os quais em conjunto ou separadamente administrarão com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013,1. 015 e 1064 CC/02.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 20444829000190, foi deferido e arquivado sob o nº 4394723 em 20/01/2017. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000922211 e o código de segurança bOSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO
CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF 20.444.829/0001-90

MAYARA LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1997, empresária; portadora da cédula de identidade nº 1117003929 expedida p/SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 042.244.080-90, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS.

CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1993, empresária, portadora da CNH 05227109133 expedido por Detran/RS, portadora da cédula de identidade nº 9108638819 expedida p/SSP/RS e cadastrada no CPF sob o nº 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 182, Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420, na Cidade de Porto Alegre-RS,

Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **"CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME"**, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207948858 em data de 09/06/2014, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.444 829/0001-90, estabelecida na Av. General Flores da Cunha nº 2.460, Sala 03, Vila Parque Brasília, CEP 94.950-000, na Cidade de Cachoeirinha-RS, Resolvem, alterar novamente o seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A denominação social da Sociedade é **"CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME"**, e o endereço de sua sede é na Av. General Flores da Cunha nº 2.460, Sala 03, Vila Parque Brasília, CEP 94.950-000, na Cidade de Cachoeirinha-RS.

SEGUNDA: DO RAMO DE ATIVIDADES

O ramo de atividades da sociedade é o de **"MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORAIS E DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E REFORMAS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE."**

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
12º TABELIONATO DE NOTAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 20444829000190, foi deferido e arquivado sob o nº 4394723 em 20/01/2017. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000922211 e o código de segurança bOSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Que o capital social da sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os mesmos, da seguinte forma:

a) **MAYARA LOPES PEREIRA**, participa com R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), correspondente a 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social total da sociedade.

b) **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, participa com R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), correspondente a 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social total da sociedade.

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 09/06/2014.

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá aos sócios, **MAYARA LOPES PEREIRA** e **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG**, os quais em conjunto ou separadamente administrarão com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013,1. 015 e 1064 CC/02.

SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Para suas despesas particulares, o(s) sócio(s)-gerente(s) com atividade na empresa, perceberá (ão) uma importância mensal fixa, a título de pró-labore, a ser fixado de comum acordo entre os cotistas, respeitando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

2) A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, podendo a mesma ter continuidade mediante ingresso de herdeiro legal do sócio falecido, ou na aquisição de cotas do sócio retirante. Não havendo interesse destes, a sociedade será automaticamente dissolvida.

3) O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar um aviso prévio por escrito nunca inferior a sessenta dias, e neste período a cota do sócio retirante será oferecida preferencialmente ao outro sócio. Não havendo interesse deste neste período, poderá a cota ser negociada com terceiros.

4) Que anualmente, em 31 de dezembro será levantado um balanço geral. Quanto aos lucros apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas ou levado à conta

12º TABELIONATO DE NOTAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 20444829000190, foi deferido e arquivado sob o nº 4394723 em 20/01/2017. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000922211 e o código de segurança bOSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

especial para futura destinação, bem como se houver prejuízos, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização.

5) Os administradores declaram, sob as Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6) Os sócios elegem o foro da Comarca de Cachoeirinha-RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento.

OITAVA:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos anteriores a este, já registrados pela Junta Comercial, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Cachoeirinha, 16 de Dezembro de 2016.

TESTEMUNHAS.

Mayara Lopes Pereira

Cristiane da Silva Boijink
RG 9072645519 Expedida P/SSP-RS

Caroline Goulart Luchtemberg

Alex Sandro Fernandes Claudino
RG 6061256761 Expedida P/SSP-RS

12º TAB.

12º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Antônio Osório, 980 - Bairro Centro - Cachoeirinha - RS
Fone/Fax (51) 3470-1939 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Tabeliã Regina de Toledo - Tabeliã

Reconheço a(s) assinatura(s) de MAYARA LOPES PEREIRA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Ofício. A prática do ato/serviço MARCOS DA ROSA PAVANI, que assim o praticou. Dou fé. Emolumentos conforme Tabela. EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.
Cachoeirinha, 21 de dezembro de 2016 | TABELIÃ REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Selo(s): 0110.10 - Selo Digital: AA0040-00001.100001 9QFH

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Raiser Locadio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3330-0191
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
Dou fé. Em testº da verdade
Porto Alegre-RS, 19/12/2016
Emol R$ 6,70 Selo R$ 0,45
04480116000077215

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 SOB Nº 4394723
Protocolo: 15/336326-0, DE 11/01/2017
Empresa 43 2 0794885 8
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Página 4/4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 20444829000190, foi deferido e arquivado sob o nº 4394723 em 20/01/2017. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000922211 e o código de segurança bOSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCISRS 1 3406
SEDE JUCISRS
18/162.326-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207948858	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

02 MAI 2018 PRO ABR 2018

344

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800081251

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	213	-	1	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

CACHOEIRINHA
Local

Nome: MAYARA LOPES PEREIRA
Telefone de Contato: (51) 3041-5661
Assinatura: Mayara Lopes

17 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Membro(s) Empresário(s) igualitário(s) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

Responsável

19.04.2018
☐ NÃO __/__/__ Ilegível
Data Responsável

☐ NÃO 23.5.18 Paulo
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

23.5.18
Data

MÁRCIA SIMÕES
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

__/__/__
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4745327 em 08/05/2018 da Empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 20444829000190 e protocolo 181823268 - 18/04/2018. Autenticação: A2FF1D82DDC69711B97DC0CB9CE4C5C625DDB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C21000922211 e o código de segurança bOSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.444.829/0001-90 MATRIZ		11/06/2014

NOME EMPRESARIAL
CMED DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVERIO MANOEL DA SILVA	302	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.940-243	VILA PRINCESA IZABEL	CACHOEIRINHA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROCMED@GMAIL.COM	(51) 3779-9887

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **09:59:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

346

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.444.829/0001-90
Razão Social: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R SILVERIO MANOEL DA SILVA 302 LOJA 03 / VILA PRINCESA IZABEL / CACHOEIRINHA / RS / 94940-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002321561242300

Informação obtida em 17/03/2023 14:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:01 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: **3D89.25FD.C610.76F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Certidão nº: 8459338/2023
Expedição: 27/02/2023, às 09:58:26
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.444.829/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CMED DISTRIB LTDA**

CNPJ base: **20.444.829/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22876143**
Autenticação: **32953992**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 6056/2023

Razão Social/Nome	**: CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
CPF/CNPJ	**: 20.444.829/0001-90**
Endereço	**: Rua SILVÉRIO MANOEL DA SILVA, 302, LOJA 03 - VILA PRINCESA IZABEL, Cachoeirinha - RS**
Cadastro Geral	**: 203210**
Finalidade	

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 27 de fevereiro de 2023

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço https://cachoeirinha.atende.net, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-BGITULMTZBBSUG-2

CMed
Distribuidora e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN- PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, por intermédio de seu representante legal a Sra. Caroline Goulart Luchtemberg, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9108638819, inscrito no CPF nº 028.291.300-90 DECLARA sob as penas da lei:

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL
Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade par execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE
Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR
Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cachoeirinha, 21 de MARÇO de 2023.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA:20444829000190 Assinado de forma digital por CMED DISTRIBUIDORA LTDA:20444829000190

20.444.829/0001-90

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
R. Silverio Manoel da Silva, 302 - Loja 03
Vila Princesa Izabel CEP: 94.940-243
CACHOEIRINHA RS

CMED Distribuidora Ltda. -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20444829000190, Endereço - RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA N 302 BAIRRO PRINCESA IZABEL CACHOEIRINHA RS..

27 de fevereiro de 2023, às 09:41:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **aa44938517b9c20e1c94ace152ea46b4**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43207948858	20.444.829/0001-90	11/06/2014	09/06/2014

Endereço Completo:
RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA 302 LOJA 03 - BAIRRO VILA PRINCESA IZABEL CEP 94940-243 - CACHOEIRINHA/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tórm. Mandato	Participação	Função
028.291.300-90	CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG	xxxxxx	R$ 90.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR
220.024.950-04	JOSE LUCHTEMBERG	xxxxxx	R$ 10.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2020 — Número: 7134551

Ato: 002 - ALTERACAO
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	xxxxxx	7134551	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SANDRO DUARTE PEREIRA - ME	4310903562-9	43207948858	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C23000220503 e visualize a certidão)

23/066.839-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CMED DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS!		

Porto Alegre, 02 de Março de 2023 15:30

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL é certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio do arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C23000220503 e visualize a certidão)

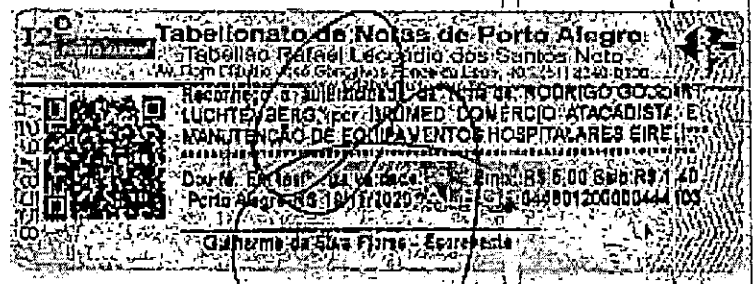
23/006.839-9

BRUMED
equipamentos médicos

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ:20.444.829/0001-40 situada à RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA Nº 302 LOJA 03 – BAIRRO VILA PRINCESA IZABEL, CEP 94.940-243 – CACHOEIRINHA/RS nos forneceu equipamentos e treinamento técnico de:

- Nebulizador;
- Fotopolimerizador;
- Otoscópio;
- Autoclave;
- Compressor Odontológico;
- Detector Fetal;
- Bomba a Vácuo;
- Oxímetro de pulso;
- Colposcópio;
- Dermatoscópio;
- Oftalmoscópio;
- Monitor Multiparamétrico;
- Bomba de Infusão;
- Raio X odontológico;
- Cardiotocográfo;
- Eletrocardiógrafo;
- Seladora
- Laringoscópio;
- Lavadora Hospitalar
- Centrífuga hospitalar
- Calandra
- Cardioversor;
- Negatoscópio
- Foco clínico
- Secadora hospitalar
- Analisadores Bioquímicos
- Microscópio
- Lavadora e Leitora de Elisa
- Contador Hematológico
- Analisador de Íons



BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140

Assinado de forma digital por BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140

Porto Alegre 19 de Novembro de 2020.

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140

Assinado de forma digital por BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140

31.770.650/0001-40
BRUMED COMERCIO ATAC. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RUA SEVERINO DIAS, 907
SARANDI - CEP 91.130-430
PORTO ALEGRE - RS

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SITIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	V.UNIT	V.TOTAL
28	07	MESA PARA ESCRITÓRIO: Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF15mm. Peso suportado 15kg. 2 Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor creme.	FORTE ROCHA/ STAR	400,00	2.800,00
30	02	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	FORTE ROCHA/ STAR	560,45	1.120,90
32	07	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA EM "L". -Especificações mínimas: Com estruturaem madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.	FORTE ROCHA/ STAR	704,95	4.934,65
33	06	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Armário baixo (tipo balcão) –medidas aproximadas: 90 cm X 80 cm X50cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/-10%, dobradiças de aço tipo caneco, 2 portas, 1 prateleira, com pés, puxador externo em aço.	FORTE ROCHA/ STAR	440,00	2.640,00
34	02	MESA COM SEIS CADEIRAS –conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: banca. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm	FORTE ROCHA/ STAR	1.350,00	2.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 14.195,55

(QUATORZE REAIS E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 23 DE MARÇO DE 2023

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Dados: 2023.03.23 14:30:06 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SITIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15 /2023 — 358
PROCESSO N° 304 /2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

- **DADOS EMPRESA**

EMPRESA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.334.347/0001-64
INSC. ESTADUAL: 712.094.688.113
INSC. MUNICIPAL: 10.4911/3
ENDEREÇO: ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 – GALPÃO 02
BAIRRO: SITIO DO MURSA
CIDADE: VÁRZEA PAULISTA - SP
CEP: 13.226-200
TELEFONE/ FAX: (11) 4606.1857 – 4595.5894
E-MAIL: CPSMOBILIARIO@BOL.COM.BR / VENDAS.FORTEROCHA@GMAIL.COM

- **DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2766-9
CONTA CORRENTE: 35.665-4

- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA A ASSINATURA DA ATA:**

NOME: CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CARGO: DIRETORA
CPF: 271.322.578-70 RG: 30.484.213-8
DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1977
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA ARNOLD GUT JUNIOR, N° 2737, BAIRRO DO MURSA, VÁRZEA PAULISTA-SP. CEP: 13.224-350.
E-MAIL INSTITUCIONAL: VENDAS.FORTEROCHA@GMAIL.COM
E-MAIL PESSOAL:CPSMOBILIARIO@BOL.COM.BR
TELEFONE(S): (11) 4606-1857

- **OBSERVAÇÕES:**

PROCEDÊNCIA: NACIONAL.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA.
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 271.322.578-70, e RG sob nº 30.484.213-8 SSP- SP, residente e domiciliado na Rua Arnold Gut, nº 2737, Vila São José – Várzea Paulista – SP, CEP 13224-350.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual girara sob o nome empresarial: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA

A titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social da empresa será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO.**

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI, manterá suas atividades à Estrada do Mursa, nº 2737, Centro – Várzea Paulista – SP, CEP 13226-200.

CLAUSULA QUINTA

O objetivo da empresa será a exploração do ramo de **COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE MÓVEIS DOMÉSTICOS, ESCOLARES, PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES, PARA COZINHA E RESTAURANTES, PLAYGROUNDS E DIVISÓRIAS.**

COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ALUGUEL DE ARTIGOS ESCOLARES, LOUSAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE AUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA E ARTIGOS DE BEBÊ.

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PALETES, MATEIRAIS DE PAPELARIA, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL E PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS.

ALUGUEL DE TENDAS.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72512004213645064843

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72512004213645064843-1
Data: 20/04/2021 15:34:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58339-M7K7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:38:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLAUSULA SEXTA

O inicio das Atividades será a partir de 22 de Agosto de 2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá à titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

Várzea Paulista, 22 de Agosto de 2016.

Claudia Cristovania de Andrade
CPF:317.563.698-41
RG:33.733.137-6 SSP/SP
CRC:1SP251044/0-7

Lincoln Alexandre Pinto da Silva
CRC:163.670/SP
CPF:137.339.258-40
RG:20.069.123

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BITTO
SECRETÁRIA GERAL
3560163579-4

JUCESP
11 OUT 2016

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72512004213645064843

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72512004213645064843-2
Data: 20/04/2021 15:34:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58340-9P2O;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:38:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA , nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.334.347/0001-64 MATRIZ		11/10/2016

NOME EMPRESARIAL
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MURSA	2737	GALPAO02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.226-200	SITIO DO MURSA	VARZEA PAULISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEPILOTOESILVA@HOTMAIL.COM	(11) 4596-2516

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **14:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.334.347/0001-64 MATRIZ		11/10/2016

NOME EMPRESARIAL
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MURSA	2737	GALPAO02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.226-200	SITIO DO MURSA	VARZEA PAULISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEPILOTOESILVA@HOTMAIL.COM	(11) 4596-2516

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **14:40:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

363

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.334.347/0001-64

Razão Social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Endereço: EST DO MURSA 2737 GALPAO02 / SITIO DO MURSA / VARZEA PAULISTA / SP / 13226-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022502005000052046

Informação obtida em 03/03/2023 13:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

364

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.334.347/0001-64
Certidão nº: 2936475/2023
Expedição: 20/01/2023, às 14:59:06
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.334.347/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leïs do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceïtação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

365

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.334.347/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:04 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.
Código de controle da certidão: **14C5.65C6.8D0A.CD92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.334.347/0001-64

368

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030088821-81

Data e hora da emissão 03/03/2023 13:32:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

367

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64

Inscrição Municipal: 1049113

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 24/01/2023 10:23:15
Validade: 24/04/2023

Código de controle da certidão: 6A84E1CFF24BF5DEC7BD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SITIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 /2023
PROCESSO Nº 304 /2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

EU CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 30.484.213-8 SSP/SP, CPF: 271.322.578-70, A EMPRESA CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.334.347/0001-64 ESTABELECIDA NA ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO 02, BAIRRO SITIO DO MURSA NA CIDADE DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 22 DE MARÇO DE 2023

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Dados: 2023.03.22 17:21:04 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SITIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 /2023
PROCESSO Nº 304 /2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EU CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 30.484.213-8 SSP/SP, CPF: 271.322.578-70, A EMPRESA CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.334.347/0001-64 ESTABELECIDA NA ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO 02, BAIRRO SITIO DO MURSA NA CIDADE DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 22 DE MARÇO DE 2023

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Dados: 2023.03.22 17:21:29 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SITIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15 /2023
PROCESSO N° 304 /2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.334.347/0001-64 ESTABELECIDA NA ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO 02, BAIRRO SITIO DO MURSA NA CIDADE DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 22 DE MARÇO DE 2023

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Dados: 2023.03.22 17:21:42 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SITIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 /2023
PROCESSO Nº 304 /2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME , inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 22 DE MARÇO DE 2023

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Dados: 2023.03.22 17:21:51 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

372

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601635794		11/10/2016	22/08/2016	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
26.334.347/0001-64	ESTRADA DO MURSA	2737	GL 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SITIO DO MURSA	VARZEA PAULISTA	SP	13226-200	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARNOLD GUT JUNIOR	2737	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA SAO JOSE	VARZEA PAULISTA	SP	13224-350	304842138

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
271.322.578-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/10/2016	911.229/16-4

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601635794
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/03/2023

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 196326682, sexta-feira, 3 de março de 2023 às 13:54:25.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

03/03/2023 **0064326136**

374

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4925476 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLIMN- ME, CNPJ: 26.334.347/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2023.

PEDIDO Nº: ***0064326136***

ASSINATURA DIGITAL TJSP EAU

MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município Barrinha
Fls: 01
Ass:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE BARRINHA** ESTADO DE SÃO PAULO, Rua: PRAÇA ANTONIO PRADO, N° 70 - CENTRO, inscrita no CNPJ: 45.370.087/0001-27, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 26.334.347/0001-64, ESTRADA DO MURSA N° 2737 GALPÃO 02, SITIO DO MURSA – VARZEA PAULISTA/SP** possui a capacidade técnica para entrega dos objetos conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
2	1	Mesa de Exames
3	1	Escada com 2 degraus
23	1	Escada com 2 degraus
27	1	Mesa de Exames
34	4	Longarina
48	1	Longarina
65	4	Longarina
102	2	Escada com 2 degraus
123	1	Armário Vitrine
129	1	Escada com 2 degraus
156	8	Longarina
170	1	Estante
184	1	Escada com 2 degraus
195	1	Escada com 2 degraus
211	4	Ventilador de Teto

Atestamos ainda que atendem as metas de qualidade, não tendo até a presente data ocorrido qualquer fato que desabone a sua idoneidade.

45.370.087/0001-27
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRINHA
Praça Antonio Prado, 70 - Centro
CEP 14860-000 - BARRINHA - SP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/725118052036580596O0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72511805203658059600-1
Data: 18/05/2020 11:26:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14564-DJAR
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município Barrinha
Fls 02
Ass

Por ser verdade e para dar maior clareza, firmo o presente dando-lhe devida fé.

Barrinha, 10 de agosto de 2017.

376

Mateus Rodrigo Dezorzi
Secretario de Planejamento

45.370.087/0001-27
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRINHA
Praça Antonio Prado, 70 - Centro
CEP 14860-000 - BARRINHA - SP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º [illegible], 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do documento em: https://azevedobastos.https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br/Consulte/725118052035858059600

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 725118052036580596002
Data: 18/05/2020 11:28:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14565-78BE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica *CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME*, inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-73, forneceu à *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES/SP*, possuidora do CNPJ 45.732.377/0001-73, os materiais referentes ao *PREGÃO PRESENCIAL 16/2017* presentes na Nota Fiscal (DANFEE) de número 266.

Material	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	RS Unit.	RS Global
Cadeira	Cadeira Fixa em madeira compensado anatômico de 12mm. Estofada com espuma injetada de alta densidade. Revestida em tecido preto. Pés em tubo de aço 3/4", com reforço no meio e pintado com pintura epóxi na cor preta. Sem Braço	20	Unid.	67,50	1.350,00
Estante	Estante de Aço Modular com 6 Prateleiras Medidas Mínimas: 176x92x30cm. Cor: Cinza. Com Reforço. Capacidade Mínima (Suporte): 50 Kg.	10	Unid.	118,00	1.180,00
Longarina	Modelo: Executiva, Garantia: Mínima 1 Ano, Quantidade de Lugares: 4 Lugares, Encosto: Espuma com densidade controlada, Revestimento: Couro ecológico e crepe (Preto). Assento: Espuma com densidade controlada, Base: Preta ou cinza.	40	Unid.	405,00	16.200,00
Mesa de Reunião	Madeira ou MDP ou MDF, Redonda de 1,20mx1,20m. Tampo: Cinza. Estrutura: Ferro ou Aço (cinza ou preto).	2	Unid.	640,00	1.280,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Gertrudes, 28 de novembro de 2017.

Vivian Filier Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72511805203181882983

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72511805203181882983-1
Data: 18/05/2020 11:28:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14538-CBRS
Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

EMMA MÓVEIS
soluções em móveis de aço

PROPOSTA

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA DE PIEN/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

378

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Endereço: Rua Pernambuco, 1451 Bairro: São Francisco
CEP: 85884-000 Cidade: Medianeira/PR
Telefone: 4599947-5111
Responsável pela assinatura do Contrato, é a Sra. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, CPF nº 367.273.278-82.
Endereço Eletrôniço: emmavendas@hotmail.com

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1411	23	R$ 788,00	R$ 18.124,00
5	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas: Altura: 1360mm Largura:470mm Profundidade: 570mm. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. Cor Branco ou cinza. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1312	6	R$ 629,99	R$ 3.779,94

O Valor Global da proposta: R$ 21.903,94 (vinte e um mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 8179-5 - Conta Corrente: 8179-5

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Assinado de forma digital por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.03.24 13:23:55 -03'00'

Representante Legal
EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
CPF n.º 367.273.278-82.

LOCAL: MEDIANEIRA/PR
DATA: 23/03/2023

SAC:
E-mail: emmavendas@hotmail.com
WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22

379

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, LORENA LASKOSKI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., titular do Empresário **LORENA LASKOSKI 04595336900**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Barnabé, 732, Apt 301, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 418.0712444-7 e no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Fica alterada sob a denominação de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, divididos em 1 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no valor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela única sócia, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

380

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes do instrumento de inscrição passa a ser o da Comarca de Medianeira-Pr.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pela sócia administradora **LORENA LASKOSKI** a qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732,

381

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, Medianeira-PR, CEP: 85884-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.810.636/0001-22; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE EMPRÁRIA LIMITADA**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 19/10/2018 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

382

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investida na função de administradora da sociedade empresária limitada a sócia **LORENA LASKOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou de forma convencionada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de

383

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, conforme Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais artigos da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME: A sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Medianeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Medianeira-PR, 27 de setembro de 2022.

LORENA LASKOSKI

384

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04595336900	LORENA LASKOSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 20:59 SOB Nº 41211079301.
PROTOCOLO: 226958906 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213489607. CNPJ DA SEDE: 31810636000122.
NIRE: 41211079301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OUTORGADO: EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, com sede à Rua Pernambuco, Nº 1451, Sala 1, CEP: 85884-000, na cidade de Medianeira/PR, neste ato representada por sua titular LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 04/05/1988, inscrita no CPF: 045.953.369-00, domiciliada à Rua Paraguai, 1426, Centro, CEP: 85884-000, Medianeira/PR, pelo presente instrumento particular de procuração é pela melhor forma de direito, constituí e nomeia seu bastante procurador **EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER**, brasileira, solteira, maior, juridicamente capaz, R.G.: 391108554, CPF: 367.273.278-82, endereço eletrônico: emmavendas@hotmail.com, domiciliada na cidade de Medianeira/PR, à qual confere poderes para o fim especial de representá-la em licitações públicas de qualquer modalidade, presencial ou online, realizar cadastros em portais na rede de internet, podendo participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, renunciar e interpor recuros, fazer impugnações, reclamações e protestos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, assinar livros, guias, requerimentos, declarações, bem como demais documentos exigidos, cumprir exigências; tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, concordar ou discordar; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; desembaraçar, juntar e retirar documentos; pagar taxas; assinar quaisquer documento referente aos atos posteriores a licitação, inclusive Ata de Registro de Preços, Contratos, Autorizações de Compras: em suma, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato; constituir procurador ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de sua emissão.

Medianeira/PR, 23 de novembro de 2022.

LORENA LASKOSKI Assinado de forma digital por LORENA LASKOSKI Dados: 2022.11.23 11:02:05 -03'00'

LORENA LASKOSKI
Assinatura Digital
Representante Legal da Outorgante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.810.636/0001-22 MATRIZ		19/10/2018

NOME EMPRESARIAL
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMMA MOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERNAMBUCO	1451	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	BAIRRO SAO FRANCISCO	MEDIANEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMMAVENDAS@HOTMAIL.COM	(45) 9947-5111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **17:08:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

387

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.810.636/0001-22
Razão Social: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO / SAO FRANCISCO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031304084031616025

Informação obtida em 22/03/2023 13:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Certidão nº: 12319077/2023
Expedição: 22/03/2023, às 17:10:53
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.810.636/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:17 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **9633.F448.550B.FA3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029519544-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA
(NADA CONSTA)

Contribuinte:EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — Nr.Certidão/Ano.: 3066/2023
CPF/CNPJ.....: 31.810.636/0001-22 — Data de Emissão.: 02/03/2023
Código Contribuinte..: 3181063600012 — Validade..: 31/05/2023
Logradouro...: Rua PERNAMBUCO — Nr..: 1451 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA — UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 31/05/2023, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 236566423236566

EMMAMÓVEIS
soluções em móveis de aço

DECLARAÇÕES

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA DE PIEN/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DECLARANTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Representante Legal: EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
E-mail: emmavendas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
DECLARO, para fins do disposto no Edital supramencionado, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 15/2023, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde através de Emenda Parlamentar n° 37020010 conforme especificações e quantidades estimadas.

DECLARAÇÃO (CONFORME ANEXO III)
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade, firmo o presente.

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Assinado de forma digital por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.03.23 08:16:51 -03'00'

Representante Legal
EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
CPF n.º 367.273.278-82.

LOCAL: MEDIANEIRA/PR
DATA: 23/03/2023

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314753958
NIRE (Sede) 41211079301	**CNPJ** 31.810.636/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 19/10/2018	**Início de Atividade** 19/10/2018
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, Nº 1451, BAIRRO SAO FRANCISCO - Medianeira/PR - CEP 85884-000			
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL E COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LORENA LASKOSKI	045.953.369-00	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LORENA LASKOSKI	045.953.369-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
13/10/2022	41211079301	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 19:50:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IHV4SNN**.

PRC2314753958

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 31.810.636/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

Certificação

MEDIANEIRA/PR, 27 de Fevereiro de 2023, 12:41:21

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA CRISTINA BONATTO:09805705900

Assinado de forma digital por KAMILA CRISTINA BONATTO:09805705900
Dados: 2023.02.28 12:42:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

395

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR**, com sede na Avenida Paraná, 61 – CEP 85825-000, CNPJ: 80.882.095/0001-52, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22**, com sede na R Pernambuco, 1451, Medianeira/PR, nos forneceu o mobiliário descrito abaixo, cumprindo fielmente seus compromissos de qualidade e ao prazo contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2022
PROCESSO Nº 231/2022
CONTRATO Nº 431/2023

QUANDIDADE: 4 UNIDADES
Armário com duas portas em aço Organizador Multiuso, 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, com chaves.

QUANTIDADE: 4 UNIDADES
Armário - Arquivo de Aço 4 Gavetas, dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg, com 02 (duas) chaves.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Elvio Lapazini
Chefe de Gabinete
Matrícula 1182213

ELVIO LAPAZINI
CHEFE DE GABINETE.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2000 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 016/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, Nº 1451 - São Francisco, Medianeira/PR, inscrita no CNPJ Nº 31.810.636/0001-22, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o **CONTRATO Nº 1648/2022**, oriundo do **PREGÃO Nº 327/2022**, mobiliário para nova sede da Central de Especialidades, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, Nº 1326, Vila Pioneira - Toledo/PR, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Estante de aço com 7 prateleiras. Medidas: 1980mm x 920mm x 420mm - (AxLxP), coluna na chapa Nº 16 e bandejas na chapa Nº 24 com reforço, com acabamento em pintura epóxi. Montada.	UN	20,00

Ressaltamos que o referido Contrato foi firmado em 26 de dezembro de 2022.

A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 01 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
GILBERTO LUIS SCHIZZI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinaturas

equiplano

Documento: 6810/2023 - 016-2023 EMMA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - Protocolo 7673.2023.pdf
Data: 01/03/2023 10:12:31 Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor	Assinado em
O documento foi assinado por GILBERTO LUIS SCHIZZI na data 01/03/2023 10:17. Assinatura realizada através do login do usuário. Para mais informações, acessar o link: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/6810/2023	

equiplano

EQUIPAR
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO

PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDEATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR N° 37020010CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Empresa: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 33.813.237/0001-40	**Inscrição Estadual:** 9081629274	
Endereço:AV.DUQUE DE CAXIAS, N°179	**Bairro:** Centro	**CEP:** 86935-000 / Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478-1363	**E-mail:** equiparpr@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil - São Pedro do Ivaí - PR	**Agência:** 2842-8	**Conta Corrente:** 20730-6
Representante Legal: Igor José Carvalho Rezende / Proprietário		
RG: 15.890.320-2 RG - PR	**CPF:** 112.061.259-42	

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478-1363.
equiparpr@hotmail.com

EQUIPAR
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO: Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peçainterna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01(um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário.	1	INDAIA/A399	R$ 248,70	R$ 248,70
2	APARELHO DE RAIO–X ODONTOLÓGICO: Voltagem: 110 v.Corrente no tubo de 7,2 mA, é apresentado na versão colunamóvel; Cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo; Fechado a vácuo com óleo isolante tratado; Cabeçote de raio-X utiliza tubo emissor de raio-X; Estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático; Conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus; Base desustentação de ferro fundido; Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação decargas especificadas; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Número de fases: monofásico; Máxima voltagem do tubo: 70 kV; Máxima alta voltagem: 85 kV foco nominal; Foco: 0,8 mm (NBR IEC 336); Capacidade de armazenamento de calor do anodo: 7000 J; Capacidade máxima de trabalho de corrente contínua: 2mA x 70kV;Máxima taxa de resfriamento do anodo: 210 W; Eixo de referência: 19° em relação ao anodo; Ângulo de alvo: 19º filamento; Características: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; Filtração inerente: 0.5mm Al; Material alvo: tungstênio; Largura máxima: 72 mm; Filtração total: 3,61 mm Al – filtração com equivalência de qualidade; Dimensões e pesos aproximados: 153.0 cm x 83.0 cm x 132.0 cm (C x L x A) Peso: 53.3 kg. Garantia mínima de 12 meses.	1	X-DENT/X-70	R$10.168,40	R$10.168,40

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

399

6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS: Controle totalmente automático que deve serrealizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: comfiltro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvulade Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar atemperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcionemaior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devemser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível deproteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: comfiltro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo	1	BS/2.1	R$ 10.444,79	R$ 10.444,79

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

	diafragma. Válvulade Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar atemperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado				
10	BIOMBO: Biombo hospitalar sanfonado triplo com rodas – branco. Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco, Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	2	SALUTEM/S-0100	R$ 506,96	R$ 1.013,92
11	BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR:até 150 W, Voltagem: 110V e 220V, com saídas para monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos corte puro,blend 1, blend 2 e blend 3 e saída bipolar totalmente isolada. Deve possuir comando de teclas possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. Check- up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência.Deve acompanhar 1 Pedal de acionamento com cabo, 1 Canetapadrão não autoclavável, 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm,1 Cabo de ligação da placa neutra,1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bolaØ=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm),1 Eletrodotipo agulha(85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação 66mm), 1 cabo Bipolar, 3 pinças Bipolares. Peso entre 5 e 6Kg e alça na parte superior. Garantia de 12 meses. Apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de Boas Práticas deFabricação e certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos. Apresentar catálogo	1	TRANSMAY/BP100P	R$ 6.327,00	R$ 6.327,00
12	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE: sistema automático dedescarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cv potência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência:sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotore tampa fabricados em bronze	1	GG/MD600	R$ 4.172,09	R$ 4.172,09

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

	altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção,selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção comsaídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). Bivolt. Garantia mínima 12 meses.				
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pinturaeletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteirasde 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de 90 á 125 kg. Largura do assento:45 - 50cm	3	CDS/101	R$ 1.341,50	R$ 4.024,50
16	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pinturaeletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteirasde 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.	4	CDS/RECREIO	R$ 961,86	R$ 3.847,44
21	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto eum par de eletrodos adesivos para crianças,multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior paraacesso dos dados da memória, permitindo a	1	TOTH/EASY SHOCK	R$ 9.283,00	R$ 9.283,00

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, Nº 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

	leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP- 55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuirtempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual deoperação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. Registro na Anvisa.				
22	Detector Fetal:de mesa, equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimentocardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10°Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático.Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou	2	MD/FD300D	R$ 1.154,45	R$ 2.308,90

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

	inferior a 1,5Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.				
23	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECGem vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHODE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo aocomputador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pelaporta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica;- A impressão do ECG é feita em impressoras convencionaisdurante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) quepossibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive serinstalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. – Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O softwaredeve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601- 2-51 e possuir registro na ANVISA	2	CONTEC/ECG300G	R$ 10.605,50	R$ 21.211,00

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

35	MOCHO ODONTOLÓGICO: Sistema de elevação do assento àgás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômicotipo concha com ajuste de profundidade (longitudinal). Base giratória, com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho. Estofamento em espuma injetada, de alta densidade material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável. movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Garantia Mínima de 12 meses.	2	FLEX/5R	R$ 897,25	R$ 1.794,50
36	**NEBULIZADOR PORTÁTIL** Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. Potência de entrada: 25 - 35 VA.Frequência de oscilação: 2,4 MHz. Acionamento: Botão Liga/Desliga. Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra(1000 micra = 1mm). Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V~; Ação retardada. Capacidade de nebulização: 10 mL. Desligamento automático: 12 minutos. Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. Composto por: 1Copinho1 Mangueira1 Máscara Adulto 1 Máscara Infantil Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	2	G-TECH/DC1	R$ 159,45	R$ 318,90
37	NEGATOSCÓPIO: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído emaço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver,a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO	2	RENASCER/RN140HR	R$ 600,50	R$ 1.201,00

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

39	**SELADORA MANUAL 31 CM:** Seladora de mesa com guilhotina. Boa durabilidade. Com acionamento manual. Areapara selagem 31 cm. Garantia de 12 meses. Bivolt.	1	BIO/SEAL	R$ 424,73	R$ 424,73
43	**ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO:** Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema decapa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização internado ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.	1	ECEL/SONIC PRIME	R$ 3.456,15	R$ 3.456,15

VALOR TOTAL:80.245,02(OITENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

EQUIPAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Lunardelli – PR, 22 de Março de 2023.

33.813.237/0001-40
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

R. ESPIRITO SANTO, 170
CENTRO - CEP - 86935-000
LUNARDELLI-PR

Igor José Carvalho Rezende
CNPJ 33.813.237/0001-40
CPF 112.061.259-42
RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

Nathalia Aoana Melenek

De: Marina do Carmo Stracke de Lima
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 16:38
Para: Nathalia Aoana Melenek; Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf; Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assunto: RES: PREGÃO 15/2023

Boa tarde!

Pode dar sequência.
Biombo Ok, Negastocopio Ok e seladora manual Ok.
O eletrocardiograma ficou bem baixo o valor, mas as especificações são boas.

Atenciosamente
Marina do Carmo Stracke de Lima
(41) 3632 1291
419 95527099
Secretaria Municipal de Saúde - Piên/PR

De: Nathalia Aoana Melenek <nathalia.melenek@pien.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2023 08:58
Para: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; Tatiane Cubas Ribas Malchovski <tatiane.malchovski@pien.pr.gov.br>
Assunto: PREGÃO 15/2023

Bom dia

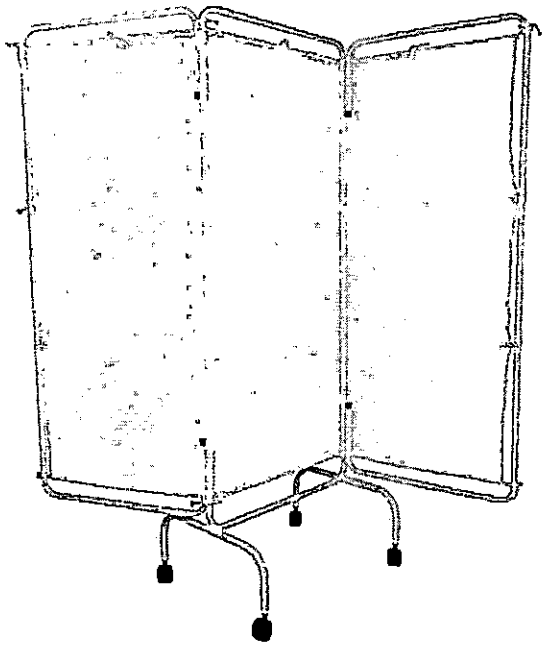
Segue a proposta para o pregão 15, fornecedor REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, itens 10, 23, 37 e 39.

10	Lote 010	23/03/2023 10:32:06	HABILITAÇÃO	0/5		REZENDE ASSIS
23	Lote 023	23/03/2023 11:43:16	HABILITAÇÃO	0/12		REZENDE ASSIS
37	Lote 037	23/03/2023 14:16:04	HABILITAÇÃO	0/6		REZENDE ASSIS
39	Lote 039	23/03/2023 14:25:25	HABILITAÇÃO	1/7		REZENDE ASSIS

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

Salute MÓVEIS HOSPITALARES

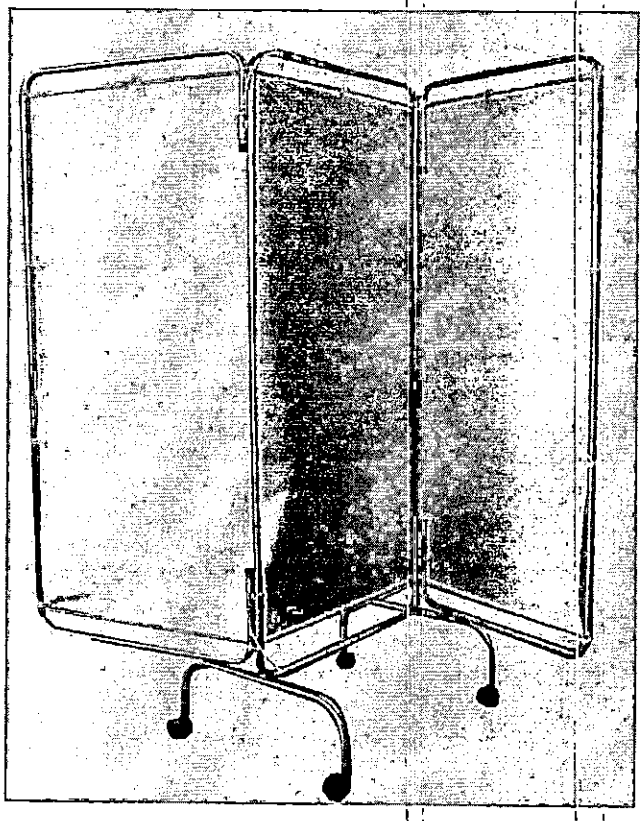
409



S-0100 BIOMBO TRIPLO PINTURA EPOXI

Construído com tubos de aço 3/4 em pintura epóxi faces em forte tecido de algodão crú amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2".
Dimensões aproximadas largura aberto 1,80 m largura fechada 0,66 cm x altura 1,75 m.

Medidas da embalagem 1,77 x 0,68 x 0,50
Cubagem 0,601 M³
Peso 10 Kg



S-8144 BIOMBO TRIPLO INOX

Construído com tubos de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro faces em forte tecido de algodão crú removíveis e pés com rodízios de 2".

Dimensões aproximadas:
Largura: Aberto 1,80 m
Largura Fechado: 0,66 m
Altura 1,75 m

Medidas da embalagem 1,77 x 0,68 x 0,50
Cubagem 0,601 M³
Peso 10 Kg

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 1
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças **passará a ser** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 2
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicilio na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

3ª O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

410

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 3
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

SOCIO	QUOTAS	R$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 4
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 04 de Janeiro de 2023.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

411

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espirito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O endereço comercial que era na Rua Espirito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **passa a ser** Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório **passará a ser** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 23:30 SOB Nº 20228771811.
PROTOCOLO: 228771811 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300289191. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicilio na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

3ª O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

413

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 4
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 27 de Setembro de 2022.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022 08:20 SOB Nº 20226251560.
PROTOCOLO: 226251560 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213003062. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 1
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O endereço comercial que era na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **passa a ser** Rua Espirito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espirito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 2
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicilio na Rua Espirito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório.

3ª O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.—

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 13 de Abril de 2022.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 10:12 SOB Nº 20222228091.
PROTOCOLO: 222228091 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204950127. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA** na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa que tinha como razão social **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA** passa a adotar o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório.

3ª O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 18 de Janeiro de 2022.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 08:53 SOB Nº 20220292574.
PROTOCOLO: 220292574 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200817989. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – Fl.01

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial **"REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI"**; e terá sede e domicilio na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B; fundos, centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, (CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902512220. NIRE: 41600881516.
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – Fl.02

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 , CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular. **CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002). **CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivaí - PR, por mais privilegiado que seja outro; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902512220. NIRE: 41600881516.
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – FI:03

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – PR, 30 de Maio de 2.019.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

FUNARPEN
SELO DIGITAL
zUKez.fPwX5.75sK8
ajqeF.8j3P0
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por Verdadeira a firma de Igor Jose Carvalho Rezende. Dou fé.
Em Test.º da Verdade.
Lunardelli, 31/05/19
MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902512220. NIRE: 41600881516.
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902512220. NIRE: 41600881516.
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 01
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial **"REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI"**, que tem sede e domicilio na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da EIRELI através desta alteração contratual passa a ser na **Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo, no conjunto Odilon Carvalho, em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI passa a ser **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome empresarial da EIRELI passa a ser **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI.**

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, o titular da EIRELI, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado ás disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516
CONSOLIDAÇÃO

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 02
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516

86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial **"CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI"**, que tem sede e domicilio na Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo, no conjunto Odilon Carvalho em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03 de Junho de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem a sua sede na Rua Manoel Fernandes sanches, 626, casa, térreo, no conjunto Odilon Carvalho em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 , CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivaí - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

É por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autentic[illegible] nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Lunardelli – PR, 19 de Junho de 2.019.

PRIMA RECORTE AQUI NO VERSO

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN

SELO DIGITAL
ZtKcX.FdAX5.PWsKa
seqeF.NwUf7
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por [illegible] a firma de
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE
Dou fé.
Em Test.º [illegible] da verdade.
Lunardelli, [illegible]
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO FL. 01
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial **"CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI"**, que tem sede e domicilio na Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo, centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019 e posteriormente sua Primeira Alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194014240 por despacho em sessão do dia 25 de Junho de 2019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo e demais alterações contratuais conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da EIRELI através desta alteração de ato constitutivo passa a ser na **Avenida 7 de Setembro 717, sala, térreo centro, em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI passa a ser **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, o titular da EIRELI, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado ás disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516
CONSOLIDAÇÃO

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902874283. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

124

112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial **"CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI"**, que tem sede e domicilio na Avenida 7 de Setembro, 717, sala, térreo em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, e posteriormente sua Primeira Alteração de ato constitutivo devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194014240 por despacho em sessão do dia 25 de Junho de 2019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03 de Junho de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem a sua sede na Avenida 7 de Setembro, 717, sala, térreo em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 , CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, §.1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivaí - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO FL. 04
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito; sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – PR, 30 de Julho de 2.019.

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

FUNARPEN
SELO DIGITAL
OjY75.4CrX5.5HsKN
WD7eF.DGrPc
http://funarpen.com.br

SELO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por semelhança a firma de Igor José Carvalho Rezende. Dou fé.
Em Test.º da verdade.
Lunardelli, 06/08/2019
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

426

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI 1
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria passará a Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI 2
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** com sede na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2º O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

427

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI 3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

9ª - O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

MINISTÉRIO [illegible]ONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 08:41 SOB Nº 20210579404.
PROTOCOLO: 210579404 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100766828, CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41600881516, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS MAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4 2 8

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI 1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador **passará** a Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA
A empresa que tinha como razão social **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** passa a adotar o nome empresarial **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI.**

CLÁUSULA QUARTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI 2
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI 3
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10º O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11º Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – Paraná, 09 de Março de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

MINISTÉRIO I ONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

- Certificamos que o ato da empresa REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:35 SOB Nº 20211344354.
PROTOCOLO: 211344354 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101634135. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41600881516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
- SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

430

REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares **passará a** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -

REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

EIRELI que gira sob o nome empresarial de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

4 3 1

REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI 3
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ – 33.813.237/0001-40

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – Paraná, 30 de Março de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2021 13:05 SOB Nº 20211842265.
PROTOCOLO: 211842265 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102241854. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41600881516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2021.
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

1

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome **REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI**, que gira na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrito no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, e Lei 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. **passará a** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletronicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

2

CLÁUSULA TERCEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integrallzação.**

CLÁUSULA QUINTA
O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Sócio da empresa que gira sob o nome empresarial **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede e na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletronicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório

3ª O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescente, sem necessidade de abertura de chamada aos herdeiros ou sucessores, porém caso não haja interesse por parte dos sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

5

12ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

14ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contrato, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Transformação em Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – Paraná, 27 de Setembro de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

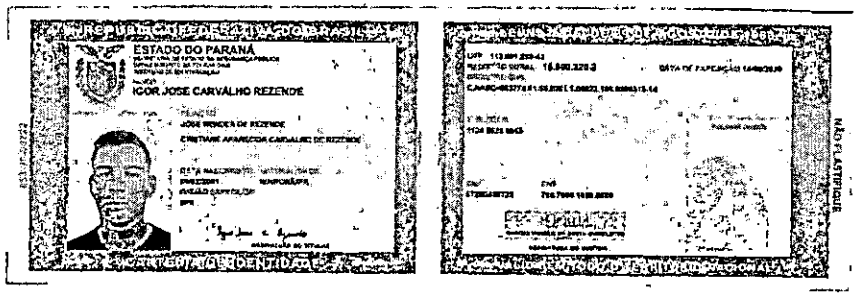
JUCEPAR

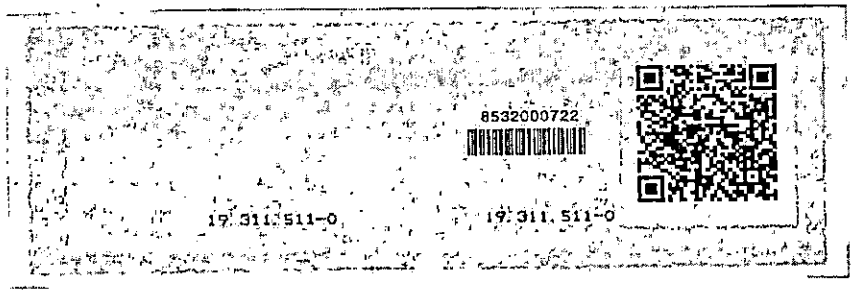
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 21:20 SOB Nº 41210302830.
PROTOCOLO: 216564760 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107437900. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

435





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ecdb6a53b0564a9a98b02a269e856d626fac7d41b6911cf38dcb97104be361cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 88821 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG Igor"**, cujo assunto é descrito como **"RG Igor"**, faz prova de que em **14/10/2022 15:50:01**, o responsável **Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda (33.813.237/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/10/2022 15:52:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1e45d3dba99c9ea635f2e3dbb7ddc957f8f9f7181cc65cecc98e8c37a283094d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

437

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.813.237/0001-40 MATRIZ		03/06/2019

NOME EMPRESARIAL
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	179	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.935-000	CENTRO	LUNARDELLI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EQUIPARPR@HOTMAIL.COM	(43) 3478-1363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 13:58:13 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

438

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.813.237/0001-40
Razão Social: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 170 / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402175229967937

Informação obtida em 13/03/2023 11:43:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

439

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Certidão nº: 34783060/2022
Expedição: 14/10/2022, às 15:38:01
Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.813.237/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:53 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2023.
Código de controle da certidão: **62D7.F77D.0203.E6C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

441

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029820834-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.813.237/0001-40**
Nome: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/03/2023 08:03:49)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 79 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Igor José Carvalho Rezende **CPF/CNPJ:** 11206125942

Contribuinte:	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA
CPF/CNPJ:	33.813.237/0001-40
Logradouro:	AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº: 179
Bairro:	CENTRO **Cidade:** Lunardelli
Complemento:	
Observação:	

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 192FE995BCA53FD0C28ECB04A0386F17**
LICITACAO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, terça-feira, 7 fevereiro, 2023

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).

EQUIPAR
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº015/2023.

Declaramos paras fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

_, nenhumdenossossócios é servidor(a) ou dirigente de órgãodoMunicípio de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer essas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LUNARDELLI – PR, DE MARÇO DE 2023.

33.813.237/0001-40
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

R. ESPIRITO SANTO, 170
CENTRO - CEP - 86935-000
LUNARDELLI-PR

Igor José Carvalho Rezende
CNPJ 33.813.237/0001-40
CPF 112.061.259-42
RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO VII

MODELODE DECLARAÇÃODE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.813.237/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15.890.320-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº112.061.259-42, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023**,sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II doartigo3ºda Lei Complementar n.º 123, de14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo4º do artigo 3ºdaLeiComplementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

LUNARDELLI – PR, 23 DE MARÇO DE 2(

33.813.237/0001-40
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

R. ESPIRITO SANTO, 170
CENTRO - CEP - 86935-000
LUNARDELLI-PR

Igor José Carvalho Rezende
CNPJ 33.813.237/0001-40
CPF 112.061.259-42
RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Inscrição Estadual: 90816292-74
Endereço: av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478- 1363.
equiparpr@hotmail.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIPAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 27 de Fevereiro de 2023

Tatiani Cristina Bezerra Lopes
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.1495.21EADFCC.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Estado do Paraná
PODER
JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ– PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E-mail: cartoriodistribuidorsji@gmail.com

Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, São João do Ivaí Pr. – CEP: 86.930-000 – Fone (44) 99928-9252

Certifico que, a pedido da parte interessada EQUIPAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, devidamente inscrita no CNPJ: 33.813.237/0001-40, que na sede da Comarca de São João do Ivaí – PR, possui 01 (um) Cartório Tabelionato de Notas, 01 (um) Cartório de Protesto, 01 (um) Cartório de Registro de Imóveis e 01 (um) Registro Civil – Títulos e Documentos.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Ivaí – PR, 27 de fevereiro de 2022.

Tatiani Cristina Bezerra Lopes
Funcionária Juramentada

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
RUA. LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 780 - FÓRUM
CONJ. RESIDENCIAL ADELERCIO CALEFFI
SÃO JOÃO DO IVAI - PARANÁ
CEP - 86.930 - 000
FONE/FAX: (43) 3477 - 1586

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa CARVALHO REZENDE COMERCIAL ELETRONICOS -EIRELI, inscrita no CNPJ n: 33.813.237/0001-40, estabelecida na Av. 7 de setembro, 717, centro, Lunardelli-Pr, forneceu diversos equipamentos instrumentais, e materiais hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS,

Atestamosainda que os compromissos assumidos por essa empresa foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente até a presente data

Por expressão de verdade, firmo o presente.

Anaurilândia-MS, 21 de Agosto de 2020.

Secretário Municipal de Saúde
Anaurilândia-MS

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3cfbf18dc4639b9a4cb7b2235513e31e60c97e3f205695ff9aa7a19d22f51b06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98220** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Anaurilandia 02-12"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Anaurilandia 02-12"**, faz prova de que em **02/12/2022 14:06:10**, o responsável **Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda (33.813.237/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/12/2022 14:07:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x600904c77029ceac38d2122ee4ad1ac61b8a04b9d5c19c0f9b4bf9bfe4c0d291.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Item 49

449

ELETROCARDIÓGRAFO

ECG 300G



- ✓ Tela LCD 3,5"
- ✓ Exames em apenas 1 toque
- ✓ 3 canais e 12 derivações
- ✓ Software para PC

O ECG 300G é um eletrocardiógrafo capaz de coletar sinais de ECG em até 3 canais simultaneamente com exibição em 3, 6 ou 12 derivações, imprimindo formas de onda através de sistema de impressão térmica. Ele apresenta, registra e exibe a forma de onda de ECG no modo Auto ou Manual, medindo e diagnosticando os parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente.

RMS 80298979006

MEDMAX
Hospitalar

Especificações gerais:

450

• Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG;
• Coleta de sinais de ECG em até 3 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações;
• Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 3,5 polegadas de alta resolução;
• Impressão em modo manual, automático 4x3, automático 3x4 + 1, automático 3x4, automático 2x6 + 1, automático 2x6, automático 3-2 + 1, automático 3-2, automático 1x12 + 1, automático 1x12, ritmo 4, ritmo 3 e ritmo 2. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado.
• Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico;
• Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões;
• Portátil e de fácil manuseio;
• Bivolt Automático;
• Bateria de Lítio recarregável;
• Ajuste automático da linha de base;
• Impressora térmica de alta resolução;
• Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC;

Especificações Técnicas:

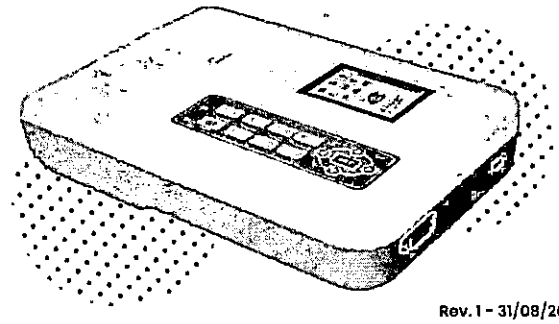
- **Display:** LCD Colorido 3,5 POL
- **Faixa de frequência cardíaca:** 00-250 bpm
- **Circuito de entrada:** Proteção de desfibrilador (Opcional)
- **Derivações:** 12 derivações
- **Modo de aquisição:** 12 canais simultâneos
- **Tensão de calibração:** 1mV
- **Impedância de entrada:** ≥2,5 MΩ
- **Ruído:** ≤12 μVp-p
- **Constante de tempo:** ≥3.2s
- **Tensão de polarização duradoura:** ± 610 mV
- **Alimentação:** Bivolt Automática
- **Tensão:** 100-240 V
- **Frequência:** 50 Hz, 60 Hz
- **Potência de entrada:** ≤150 VA
- **Bateria:** 14.8 V, 3500 mAh bateria de lítio recarregável
- **Registrador:** Impressora térmica
- **Papel de Impressão:** 80mm*20m
- **Dimensão:** 315 mm (L) x 215 mm (W) x 77 mm(H)
- **Peso:** 1.6 Kg

Modo de gravação:

- **Auto:** 25, 50mm/s, ±5%
- **Rhythm:** 25, 50mm/s, ±5%
- **Manual:** 5, 6.25, 10, 12.5, 25, 50mm/s (±5%)
- **Interface de Comunicação:** USB

Filtro:

- **Filtro AC:** On/Off
- **Filtro DFT:** On/Off
- **Filtro EMG:** On/Off
- **CMRR:** >60dB



Rev. 1 - 31/08/2021

☎ 11 41330 - 6300
© 11 98870 - 2867
@ vendas@medmax.com.br
Ⓢ medmax_comercial
Av Cauaxi, 293 - Alphaville, Barueri - SP
www.medmax.com.br

Revendedor:

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI-ME
CNPJ	07.760.277/0001-61
Autorização	8.02.989-7
Produto	ELETROCARDIOGRAFO

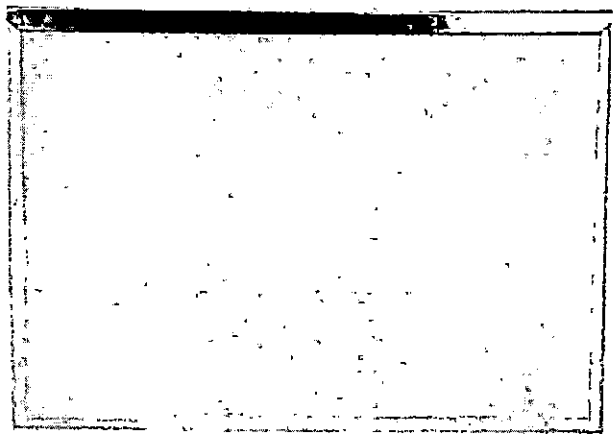
Modelo Produto Médico
ELETROCARDIOGRAFO ECG 300G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 300GT
ELETROCARDIOGRAFO ECG 100G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 600G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 1200G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 1212G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Sistema de Analise de ECG
Registro	80298979015
Processo	25351126179202299
Fabricante Legal	CONTEC MEDICAL SYSTEMS
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Renascer
móveis hospitalares

NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO ESMALTADO



Renascer
móveis hospitalares

DESCRIÇÃO

RN14011R – NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO ESMALTADO

- Armação em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura
- Parte frontal em chapa de acrílico de 1,81mm, permitindo luz uniforme
- Adaptável para uso em mesa ou parede
- Acompanha lâmpada circular fluorescente (32w)
- 110 ou 220 volts (não selecionável)
- Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso

DIMENSÕES

Dimensão aproximada: 500 x 350 x 100 mm

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
Versão 03 – nov/2015

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
    22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
    23.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

35 Digestor
36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
55.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
74 Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 Condicionadores de ar
01.2 Purificador de ar
01.3 Esterilizador de ar

01.4 Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde 20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 Cadeiras de espera
26.3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
26.6 Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino
03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação

02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
    04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
    08.1 Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
    08.2 Halteres
    08.3 Estações de Musculação
    08.4 Remadores
    08.5 Aparelho para abdominais
    08.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
09 Mesa ou cadeira para massagem
10 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12 Protetor não ortopédico de partes do corpo
13 Tablado (exceto para fisioterapia)
14 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01. Absorvente higiênico
02. Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    03.1 Condicionadores de ar
    03.2 Purificador de ar
    03.3 Esterilizador de ar
    03.4 Umidificador de ar
04 Balanças
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva
20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água

27-Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde